

EDITAL
INVERSAO DE FASES
PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA Nº 2500022101-PERP

PREÂMBULO

O município de Quixeramobim/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM nos termos da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, nomeado(a)/designado(a) por ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente por ato juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital, e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive os normativos internos.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/04/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos deste edital.

1.2 - A licitação será realizada POR LOTE, conforme tabela constante do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

1.3 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

2 - DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim-CE no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br//>, Portal de Licitações dos Municípios TCE/CE no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Sítio Eletrônico do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM no endereço eletrônico <https://quixeramobim.ce.gov.br/>.



2.2 - O certame será realizado por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim, no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>.

2.3 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim, o fornecedor deverá acessar a página <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

2.4 - DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

2.4.1 - FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 às 08:00 hs.

2.4.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 às 08:01 hs.

2.4.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 04/04/2025 às 09:00 hs.

2.4.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

2.4.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

3 - DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

3.1 - A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de proposta/lances e apresentação de amostras, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

3.2 - A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração, bem com gerar maior celeridade processual e economicidade para os participantes na fase de amostras.

3.3 - A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que poderão ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim.

4.2 - O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>.

4.3 - A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da



Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.1 - Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

4.7.2 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma (s) do (s) signatário (s) devidamente reconhecida (s) em Cartório, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação.

4.7.3 - O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

4.7.4 - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

4.7.5 - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

4.7.6 - Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

4.7.7 - Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

4.7.8 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os



documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.8 - Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.8.2 - Autor do anteprojeto, do Termo de Referência/Projeto Básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.8.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.8.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

4.9 - O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12 - O disposto nos itens 4.8.2 e 4.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que

inclua como encargo do contratado a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14 - A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação precede as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitante com os documentos de habilitação, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante está declarando, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da constituição federal;

5.3.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal;

5.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1 - O(s) item(ns) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, estarão identificados no sistema.

5.5 - A falsidade da declaração de que trata o item 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os



documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.8.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.9.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor ou desconto unitário e total dos itens/grupo e seus itens.

6.1.2 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência/Projeto Básico: indicando, no que for aplicável: marca, fabricante, prazo de garantia, etc.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais



variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

6.8.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

6.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, GARANTIA DA PROPOSTA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Os licitantes deverão encaminhar a garantia da proposta junto com os documentos de habilitação;

7.2.1 - A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

7.2.1.1 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.2.1.2 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7.2.1.3 - A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

7.2.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.3 - O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.2.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.2.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor do **lote**.

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento definido neste Edital.

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 % (um centesimo de percentual).

7.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12 - Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Handwritten signature

7.13.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de

A. r.

pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

7.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4 - É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação abaixo descrita nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - À habilitação jurídica.



II - À Habilitação fiscal, social e trabalhista.

III - À qualificação econômico-financeira.

IV - À qualificação técnica.

V - Das declarações de habilitação, conforme anexos do Edital.

8.1.1 - Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal de Compras de Quixeramobim, através do sítio eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. até a data e horário previsto para abertura do certame.

8.1.2 - Iniciado a fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o(s) licitante(s) atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.1.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

8.1.4 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.1.7 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.8 - Será verificado a utilização de algum tratamento favorecido às ME/EPP's.

OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR TODAS AS DOCUMENTAÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, EM UM ÚNICO ARQUIVO E DEVIDAMENTE NOMEADO DE ACORDO COM O ARQUIVO (HABILITAÇÃO). FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO SE ENCONTRA NO ROL DE EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL.

8.2 - Habilitação jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 - Cópia do documento oficial de identificação do(s) sócio(s), válido(s) na forma da lei.

8.2.3 - Procuração do(s) respectivo(s) representante(s), acompanhado de cópia do documento oficial de identificação, válido(s) na forma da lei, se for o caso.

8.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de Pessoa Jurídica.

8.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3.7.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda



respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4 - Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, *caput*, inciso II da Lei 14.133/2021.

8.4.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.2.1 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de **1% (um por cento)** do valor total estimado da contratação.

8.4.2.2 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5 - Qualificação Técnica

8.5.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.5.1.1 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, junto secretaria demandante, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, via e-mail: (sec_infra@quixeramobim.ce.gov.br)

8.5.1.2 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.5.2 - Comprovação da capacitação técnico-profissional:

Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa proponente, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, conforme consta neste instrumento.

8.5.2.1 - Comprovação das parcelas de maior relevância ou valor significativo:

a) Manutenção e instalação Tela de proteção para bombo/morcego - 20.000,00 m² comprovação

[Handwritten signature]

mínima de execução;

- b) Roçagem - 100.000,00 m² - comprovação mínima de execução;
- c) Manutenção de alambrado - 120.000,00 m² - comprovação mínima de execução ;
- d) Manutenção de telhado - 95.000,00 m² - comprovação mínima de execução;
- e) Capina - 100.000,00 m² - comprovação mínima de execução;
- f) Limpeza de piso - 95.000,00 m² - comprovação mínima de execução;
- g) Limpeza de forro- 44.000m² - comprovação mínima de execução;
- h) Pintura Látex Acrílica em parede - 16.000m² - comprovação mínima de execução;
- i) Pintura e Demarcação de quadras poliesportivas - 3.000m - comprovação mínima de execução;
- j) Forro PVC - 10.000m² - comprovação mínima de execução;
- l) Pintura de meio fio - 95.000 m² - comprovação mínima de execução;

8.5.3 - Comprovação da capacidade técnico operacional:

A qualificação técnica operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação.

8.5.3.1 - Comprovação das parcelas de maior relevância ou valor significativo:

- a) Manutenção e instalação Tela de proteção para bombo/morcego - 20.000,00 m² comprovação mínima de execução;
- b) Roçagem - 100.000,00 m² - comprovação mínima de execução;
- c) Manutenção de alambrado - 120.000,00 m² - comprovação mínima de execução ;
- d) Manutenção de telhado - 95.000,00 m² - comprovação mínima de execução;
- e) Capina - 100.000,00 m² - comprovação mínima de execução;
- f) Limpeza de piso - 95.000,00 m² - comprovação mínima de execução;
- g) Limpeza de forro- 44.000m² - comprovação mínima de execução;
- h) Pintura Látex Acrílica em parede - 16.000m² - comprovação mínima de execução;
- i) Pintura e Demarcação de quadras poliesportivas - 3.000m - comprovação mínima de execução;
- j) Forro PVC - 10.000m² - comprovação mínima de execução;
- l) Pintura de meio fio - 95.000 m² - comprovação mínima de execução;

8.5.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.5 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.6 - Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou CAU, em plena validade.

8.5.7 - indicação do pessoal técnico disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem



como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.5.8 - O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.5.9 - Apresentar declaração formal da empresa licitante, informando a disponibilidade de todos os equipamentos adequados e das instalações de apoio para realização do objeto da licitação.

8.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

8.6.1 - Declaração, assegurando as condições de habilitação as exigências deste Edital e seus anexos (Sugestão de modelo apresentado no ANEXO).

8.6.1.1 - Declaração que cumpre os documentos de habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do edital.

8.6.1.2 - Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.6.2 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.3 - As declarações deverão estar digitalizadas devidamente, timbradas e assinadas por representante legal.

8.6.4 - A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente

8.7 - As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.1 - Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles inscritos no subitem 8.3, que estão em consonância com o Art. 63, 64 e 65 da Lei 14.133/21, respeitando assim o inscrito no Art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

8.7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.7.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 da Lei no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8 - Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.8.1 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971.

8.8.2 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.



8.8.3 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

8.8.4 - O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107.

8.8.5 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

8.8.6 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação.

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias.

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais.

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação/dispensa.

8.8.7 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.9 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.9.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.10 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.10.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência/Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.10.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

8.10.3 - Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.11 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A

8.12.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13 - A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.1 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.15.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.15.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.16 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 - DA ACEITAÇÃO, JULGAMENTO E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

9.1 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste edital.

9.2 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.3 - O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.4 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 - Contiver vícios insanáveis.

9.4.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital.

9.4.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.4.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.4.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

A - -

9.5 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

9.5.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.6.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

9.6.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

9.6.3 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.6.4 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, orçamento as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

A - -

9.10.3 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo previsto no **item 9.3** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com os Projetos/Planilhas Orçamentárias anexos a este Edital.

c) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.10.3.1 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.10.3.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.10.3.3 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.10.3.4 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.10.3.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.10.3.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.10.3.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.10.4 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.11 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11.2 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.11.3 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à

A



contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no prazo de **até 30 (trinta) minutos do mencionado ato**, sob pena de preclusão.

11.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.3.3 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do

A

recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DOS LICITANTES, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

13.2 - O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13.3 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Temo de Referência este edital.

13.4 - Na assinatura do instrumento de contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou da Ata de Registro de Preços.

14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

14.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 - Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, em atendimento ao § 4 do Art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o

A.

caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.5 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.7 - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

14.8 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.9 - Na hipótese de irregularidade, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.10 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.



15.2 - Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.4 - Multa de:

15.2.4.1 - 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

15.2.4.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato, que não cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.2.4.1.2 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.2.4.1.3 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação direta sem motivo justificado.

15.2.4.1.4 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

15.2.4.2 - 10% (dez por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

15.2.4.2.1 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.2.4.2.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.2.4.3 - 20% (vinte por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação/contratação direta, para aquele que:

15.2.4.3.1 - der causa à inexecução total do contrato.

15.2.4.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação direta ou a execução do contrato.

15.2.4.3.3 - fraudar a licitação/contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.2.4.3.4 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.2.4.3.5 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação direta.

15.2.4.3.6 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.4.4 - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

A - -

15.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

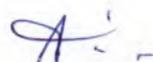
15.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 - A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 - A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

15.10 - A sanção de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com a contratada ou será cobrada judicialmente.





16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1 - As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/contratação direta, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

16.2.1 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

16.2.2 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

16.2.3 - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

16.2.4 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

16.2.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

17.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

17.2 - A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica pelo Portal da Prefeitura de Quixeramobim, no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>.

17.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada via sistema de licitações no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



17.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

17.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br//>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico próprio.

19.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

19.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

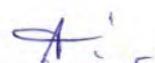
19.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das



demais sanções cabíveis.

19.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM poderá revogar este processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.13 - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.14 - É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.15 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, Portal de Licitações dos Municípios TCE/CE no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Sítio Eletrônico do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM no endereço eletrônico <https://quixeramobim.ce.gov.br/>.

19.16 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência /Estudo Técnico Preliminar / Mapa de Risco.

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada de Habilitação.

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 14 de março de 2025.



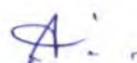
ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO(A)

SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA

ANEXO I DO EDITAL**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070117010001****1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5.283/2024, de 08 de abril de 2024, no Decreto Municipal nº 5.284/2024, de 08 de abril de 2024, e nos demais normativos internos.

LOTE #1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	21830 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM	SERVIÇO	1,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
2	28240 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	1,00	R\$ 3.800.000,00	R\$ 3.800.000,00
3	28242 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	1,00	R\$ 950.000,00	R\$ 950.000,00



4	28233 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
5	21829 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM	SERVIÇO	1,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	21828 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM	SERVIÇO	1,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
				TOTAL: R\$ 10.000.000,00	

LOTE #2

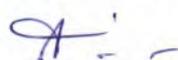
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	28243 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SERVIÇO	1,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
				TOTAL: R\$ 10.000.000,00	

1.2 - O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços para contratação do objeto deste termo, de acordo com as regulamentações dispostas no Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, que regulamentou a contratação de serviços e obras, as aquisições e as locações de bens quando processadas pelo sistema de registro de preços no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do Município de Quixeramobim.

1.3.1 - A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada para a contratação dos serviços necessários, considerando as características específicas desta demanda. O SRP permite a contratação de serviços de forma contínua e flexível, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada nova requisição. Isso proporciona maior agilidade e eficiência na contratação, uma vez que os fornecedores já estão cadastrados e habilitados.

Além disso, o SRP possibilita a negociação de preços vantajosos, condições mais favoráveis de pagamento e prazos de execução adequados, garantindo economia para a Administração. A





centralização das contratações também reduz os custos administrativos, eliminando a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios.

A previsibilidade orçamentária também é um benefício importante do SRP, pois os preços são registrados por um período determinado, permitindo maior controle sobre os gastos e planejamento de recursos. Com a utilização do SRP, a Administração garante maior eficiência e segurança jurídica no processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, tornando a contratação mais ágil e segura.

Além disso, o objeto desta contratação atende aos requisitos estabelecidos nos regulamentos internos do órgão sobre a utilização do Sistema de Registro de Preços, garantindo que o processo esteja em conformidade com as normas e diretrizes internas estabelecidas para este tipo de contratação. Portanto, a adoção do SRP é a alternativa mais vantajosa para atender à demanda específica desta contratação de serviços.

1.4 - Integram o presente termo a seguinte documentação elaborada pelo(a) engenheiro(a) Flávio Soares Nunes, inscrito(a) no CREA sob o nº 324765CE: orçamento estimado em planilha de quantitativos e preço, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativos e preços, composição de preços unitários - CPU, composição de bonificação e despesas indiretas - BDI, composição analítica de encargos sociais, especificações técnicas e peças gráficas e ART do Projeto.

1.5 - O prazo de vigência da contratação será **12 (DOZE) MESES**, contados da data de publicação do instrumento de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. Já a execução da obra deverá ser entregue conforme cronograma físico e financeiro.

1.7 - O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Da Justificativa da contratação:

2.1.1 - A presente licitação justifica-se com a necessidade de conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, estas secretarias buscarão otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores e colaboradores bem como ofertar uma melhor estrutura para a população do município. Por fim a contratação do serviço visa atender o interesse público municipal, de maneira a proporcionar condições mínimas de habitabilidade, comodidade, aparência e melhoria na qualidade de vida da população.

2.2 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (Contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

3.2 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada

A -

e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

8.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 011, de 19 de janeiro de 2024, não infringindo qualquer atividade, cuja execução indireta é vedada. Portanto, a contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico com fulcro nos Artigos 6º e 29 da Lei nº 14.133/21, possuindo ainda as seguintes características:

- Serviço com grande disponibilidade no mercado;
- Serviço sem necessidade de peculiaridade técnicas para atingir seus fins;
- Potencial similaridade dos produtos entregues caso fossem contratados com empresas diversas.

8.4.1 - O prazo de vigência da contratação é 12 (DOZE) MESES.

8.4.2 - O prazo de execução dos serviços de engenharia será de acordo com a demanda, conforme cronograma físico-financeiro de cada orçamento elaborado.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

4.2 - Para a presente contratação utilizará o Projeto Básico e todos documentos complementares com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra/serviço, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra/serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4.3 - Sustentabilidade:

4.3.1 - A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

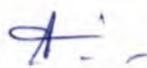
4.3.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.3.3 - A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

4.3.4 - Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.3.5 - A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra/serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

4.3.6 - É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de





origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

4.4 - Requisitos técnicos da contratação:

1. a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento.
2. b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada.
3. c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes.
4. d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra/serviço, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra/serviço.
5. e) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.
6. f) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional.
7. g) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.
8. h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
9. i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe

4.5 - Subcontratação:

- 4.5.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a 30% do valor da contratação.
- 4.5.2 - É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativo do objeto, que motivaram a comprovação de capacidade financeira ou técnica.
- 4.5.3 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.5.4 - A contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme §1º, art. 122, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.5.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

A.

4.6 - Garantia da contratação

4.6.1 - A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21;

4.6.2 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.6.3 - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.6.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido neste termo e no Contrato;

4.6.5 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

4.6.6 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.7 - Vistoria:

4.7.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

4.7.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7.4 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8 - Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

4.8.1 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.8.2 - Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra/serviço, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

4.8.3 - Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências.

4.8.4 - Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).

4.8.5 - Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.

4.8.6 - Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

A

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - A execução da obra/serviço deverá ser iniciada no prazo máximo de até **2 (dois) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração.

5.2 - Prazo de execução dos serviços, deverão ser conforme cronograma físico-financeiro, contados da data da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração.

5.3 - LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA: A localização dos serviços deverá ser de acordo com a demanda e do orçamento.

5.4 - O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - O regime de execução dos serviços será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

5.6 - A execução dos serviços de engenharia objeto deste termo deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao contratado, na fase de envio da ordem de serviços, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

5.7 - Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todas as especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo contratante para a execução dos serviços.

5.7.1 - Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

5.8 - Fazem parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

5.9 - A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.10 - Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, quando cabível, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser expedido pelo órgão competente. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

5.11 - Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis ao serviço, quando cabível, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

5.12 - Das medidas preliminares:

5.12.1 - Em documento específico Anexo ao Edital, serão apresentados todos os procedimentos e especificações técnicas para a obra e serviço.

5.12.2 - Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.12.3 - Nenhum serviço de engenharia poderá ser executado sem o respectivo projeto de arquitetura e/ou engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que

A'

não elevem o custo do serviço, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

5.12.4 - Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

5.13 - Do estudo do Projeto Executivo:

5.13.1 - Antes da realização do serviço, a Empresa executora e a CONTRATANTE deverão, quando necessário, promover uma completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária dos serviços de engenharia, observando especialmente os Métodos Construtivos aplicáveis a esse tipo de manutenção, as Normas de Acessibilidade pertinentes e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores. Se forem identificadas discrepâncias ou incorreções que exijam soluções além do escopo da manutenção em si, as mesmas deverão ser comunicadas por meio de documento formal à chefia imediata, acompanhadas de sugestões de soluções, quando aplicável.

5.13.2 - Os serviços objeto deste processo licitatório serão realizados conforme ordem de serviço da área demandante, de acordo com a necessidade de cada serviço, levando em conta o levantamento de demandas, devendo ter seu início no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5.13.3 - A prestação de serviços deverá contemplar os seguintes itens:

5.13.4 - Serviços de engenharia, conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva, recuperação e/ou reposição e conservação da rede elétrica completa (fios, cabos, tubulações, eletrodutos, quadros elétricos, subestação e seus acessórios, inclusive conserto de bombas, etc.);

5.13.5 - Serviços de engenharia, conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva, recuperação e/ou reposição e conservação das instalações hidráulicas e sanitárias em geral, inclusive vedação e limpeza de caixas d'água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, exceto tratamento de águas servidas;

5.13.6 - Recuperação, reposição, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva das fiações e cabeamentos dos equipamentos de telefonia, dados e som, em redes estruturadas ou não, e de imagem, inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos;

5.13.7 - Serviços de impermeabilizações;

5.13.8 - Serviços de serralherias, de marcenarias, divisórias e demais peças de madeiras ou metálicas;

5.13.9 - Modificação, reparação e/ou reposição das instalações civis prediais;

5.13.10 - Serviços de alvenaria, revestimento e pavimentação em geral;

5.13.11 - Serviços de pintura em geral;

5.13.12 - Serviços de conservação e manutenção de estrutura metálica (pintura, reaperto de parafusos, troca de componentes físicos, limpeza, desoxidação, aplicação de produtos antiferrugem/antioxidante nas estruturas metálicas etc.);

5.13.13 - Serviços de engenharia, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva das estruturas das torres de transmissão de dados, bem como das instalações elétricas/lógica, serviços de pintura das estruturas das torres de transmissão de dados;

5.13.14 - Serviços de engenharia, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva das subestações;

5.13.15 - Serviços de engenharia, conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva, recuperação e/ou reposição, e correção dos componentes do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA;

5.13.16 - Serviços de jardinagem: exclusivamente podas de árvores e limpeza de terrenos dos prédios;

5.13.17 - Serviços de engenharia, conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva, recuperação e/ou reposição e conservação nas instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive hidrantes e mangueiras de incêndio;

5.13.18 - Serviços de engenharia, conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva, recuperação e/ou reposição das vias públicas com pavimentação em geral, movimentação de terras e drenagens.

5.13.19 - Todos os serviços demonstrados acima estão minuciosamente detalhados nas Tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), disponível no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal <http://www.caixa.gov.br>, e da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE), disponível no endereço eletrônico <http://www.seinfra.ce.gov.br/index.php/tabela-de-custos> que deverá ser utilizada pelos licitantes no momento da oferta de seus lances em descontos percentuais.

5.13.20 - As tabelas a serem consideradas serão as mais recentes e vigentes quando da apresentação da proposta.

5.13.21 - Nas tabelas acima citadas serão utilizados os encargos sociais e benefício e despesas indireta (BDI), conforme composição em anexo.

5.14 - Da ART da obra:

5.14.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica. A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3º do Resolução nº425/98 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

5.15 - Do diário de obras quando necessário:

5.15.1 - O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

5.15.1.1 - Termo de abertura;

5.15.1.2 - Data de abertura até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;

5.15.1.3 - Todas as folhas numeradas;

5.15.1.4 - Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:

- 01 (uma) via permanece no diário;
- 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e
- 01 (uma) via para a Empresa executante.

5.15.2 - A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da CONTRATANTE e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

5.16 - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços somente serão formalizados mediante a apresentação de orçamento prévio pelo fornecedor, contendo a descrição detalhada dos itens, as quantidades solicitadas e os respectivos valores unitários e totais, devidamente

compatíveis com os preços registrados;

5.17 - O orçamento deverá ser encaminhado ao órgão ou entidade contratante para análise e validação, sendo condição indispensável para a contratação;

5.18 - A execução do serviço somente poderá ocorrer após a aprovação expressa do orçamento pelo órgão contratante, sendo vedado o fornecimento de bens ou serviços sem essa formalização prévia.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual. As atribuições do servidor designado para gestão do contrato estão estabelecidas na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

6.3 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato. As atribuições do servidor designado para fiscalização do contrato estão estabelecidas na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

6.3.1 - Na hipótese da contratação de terceiros prevista no artigo anterior, deverão ser observadas as seguintes regras:

- i. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.
- ii. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), formalmente designados.

6.6 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.7 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.8 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade

A



a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.11 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.13 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.14 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.14.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.15 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.16 - Regulamentos e Normativos internos devem ser obedecidos durante a vigência desta Contratação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

7.1 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1 - Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.2 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.3 - O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelo fiscal do contrato designado, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste termo e do contrato.

7.2.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal

A



do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.3 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.4 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.5 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

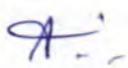
7.8.2 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3 - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.10 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Medições

7.12 - As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- a) Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
 1. b) Memória de cálculo da medição;
 2. c) Relatórios de visita, caso necessário;
 3. d) Inventário fotográfico;
 4. e) Diário de obras.

Liquidação

7.13 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.15 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.16.1 - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.16.2 - identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.18 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

A.

7.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.21 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste termo.

7.22 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto efetivamente entregue.

7.23 - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

Forma de pagamento

7.24 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.25 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.28 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.29 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.30 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.31 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.32 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.33 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de

A

qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.34 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.35 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 - Multa

8.2.4.1 - 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

8.2.4.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato, que não cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

8.2.4.1.2 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

8.2.4.1.3 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação direta sem motivo justificado.

8.2.4.1.4 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

8.2.4.2 - 10% (dez por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

8.2.4.2.1 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

8.2.4.2.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

A. -

8.2.4.3 - 20% (vinte por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação/contratação direta, para aquele que:

8.2.4.3.1 - der causa à inexecução total do contrato.

8.2.4.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação direta ou a execução do contrato.

8.2.4.3.3 - fraudar a licitação/contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

8.2.4.3.4 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.2.4.3.5 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação direta.

8.2.4.3.6 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.4.4 - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4 - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7 - A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 - Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 - Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 - as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 - os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



orientações dos órgãos de controle.

8.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 - O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO POR LOTE.

9.1.1 - A justificativa para parcelamento ou não da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são aquelas usualmente aplicáveis à maioria dos objetos de contratação, conforme estabelecido no Edital do processo licitatório.

9.3 - Os critérios para habilitação econômico-financeira e qualificação técnica que o licitante deve atender estarão em conformidade com o que for determinado no Edital do processo licitatório.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo e de acordo com a planilha orçamentária anexada ao processo.

10.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, cuja a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

12 - VIGÊNCIA, UTILIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

A. -

DE PREÇOS:

12.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme disposto no artigo 20 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

12.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme disposto no artigo 19 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

12.3 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos órgãos e entidades participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem indicados na Ordem de Compra/Serviço a ser emitida pela administração.

12.4 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme disposto no artigo 28 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

12.5 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e no artigo 31 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

12.6 - O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12.7 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

12.9 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

12.10 - Será firmado contrato, por cada órgão e entidade participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

12.11 - Os prazos de vigência dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, e observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.12 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

12.13 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

12.14 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos dispostos no artigo 29 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.



12.15 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2 - Eventuais alterações do objeto desta contratação rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no que couber.

13.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

14 - FORO:

14.1 - Fica eleito o Foro da comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação.





Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I – LOCAL DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO	NOME	ÁREA PARA A MANUTENÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO
SECTI	EEF. AGRÍCOLA DEP. LEORNE BELÉM (PÓLO)	1.765,62	QUIXERAMOBIM - CE	CONJUNTO INDUSTRIAL
SECTI	EEF. ÀLVARO DE ARAÚJO CARNEIRO (PÓLO)	950,50	QUIXERAMOBIM - CE	MARAVILHA
SECTI	EEF. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA (PÓLO)	1.240,00	QUIXERAMOBIM - CE	JOSÉ AURELIO CÂMARA
SECTI	EEF. DONA LUIZA TÁVORA (PÓLO)	1.070,00	QUIXERAMOBIM - CE	DUQUE DE CAXIAS
SECTI	EEF. DR. JOAQUIM FERNANDES (PÓLO)	1.271,00	QUIXERAMOBIM - CE	COHAB
SECTI	EEF. DONA MARIA DE ARAÚJO CARNEIRO (PÓLO)	1.581,00	QUIXERAMOBIM - CE	MONTEIRO MORAES
SECTI	EEF. DONA MUNDOCA (PÓLO)	720,04	QUIXERAMOBIM - CE	COJUNTO ESPERANÇA
SECTI	EEF. HELOÍSA MARIA MAIA PINTO DINELLY (PÓLO)	1.015,50	QUIXERAMOBIM - CE	COHAB
SECTI	EEF. JOSÉ CARNEIRO (PÓLO)	483,64	QUIXERAMOBIM - CE	VILA BETÂNIA
SECTI	EEF. JOSÉ MÁRIO BARBOSA (PÓLO)	1.083,19	QUIXERAMOBIM - CE	JAIME LOPES
SECTI	EEF. DR. GASTÃO FALCÃO	157,00	QUIXERAMOBIM - CE	
SECTI	EEF. PE. JOSÉ VAN ESCH (PÓLO)	1.120,50	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SECTI	EEF. TEREZA HELOÍSA SARAIVA CÂMARA (PÓLO)	1.019,00	QUIXERAMOBIM - CE	MARAVILHA
SECTI	EEF. MARIA DO SOCORRO COELHO BENÍCIO (PÓLO)	881,00	QUIXERAMOBIM - CE	CONJUNTO ARGENTINA SIQUEIRA
SECTI	EEF. ZILÁ ZILDA CERNEIRO (PÓLO)	802,00	QUIXERAMOBIM - CE	VILA SÃO PAULO
SECTI	EEF. MARIA VIDAL PIMENTA LIMA (PÓLO)	1.238,00	QUIXERAMOBIM - CE	POMPEIA
SECTI	EEF. MANOEL MARTINS DE ALMEIDA (PÓLO)	1.137,00	QUIXERAMOBIM - CE	SÃO JO'SE
SECTI	EEF. CANDIDO JOSÉ FELIPE COSTA (ANEXO)	368,00	QUIXERAMOBIM - CE	POÇO GRANDE
SECTI	.EEF. DONA LABIBE BELÉM (AGREGADA)	248,06	QUIXERAMOBIM - CE	BOA FÉ
SECTI	.EEF. MARIA ALICE ALMEIDA (AGREGADA)	150,00	QUIXERAMOBIM - CE	PASTA
SECTI	EEF. OSVALDO MARTINS DE ALMEIDA (PÓLO)	1.320,00	QUIXERAMOBIM - CE	AROEIRA
SECTI	EEF. JOSÉ ADEMAR PIMENTEL (AGREGADA)	360,00	QUIXERAMOBIM - CE	PATOS
SECTI	.EEF. LUIS CINICO (AGREGADA)	176,56	QUIXERAMOBIM - CE	CUPIM
SECTI	EEF. EDUARDO BRAGA (AGREGADA)	75,00	QUIXERAMOBIM - CE	ASSENTAMENTO NOVA LADEIRA
SECTI	EEF. FRANCISCO LÔBO (PÓLO)	523,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO DE BELÉM
SECTI	EEF. CRIANÇA FELIZ (AGREGADADA)	194,32	QUIXERAMOBIM - CE	RECREIO

[Handwritten signature]



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



SECTI	EEF. DEP. MOREIRA DA ROCHA (AGREGADADA)	450,00	QUIXERAMOBIM - CE	TAPAJÓS
SECTI	EEF. DOMINGOS MOREIRA DA SILVA (AGREGADADA)	136,83	QUIXERAMOBIM - CE	CRISÂNTEMO
SECTI	EEF. MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA CASTRO(ANEXO)	195,79	QUIXERAMOBIM - CE	ORATÓRIO
SECTI	EEF. SEBASTIÃO PAULO DA SILVA (AGREGADADA)	381,45	QUIXERAMOBIM - CE	PONTAL ALEGRE
SECTI	EEF. JONAS GONZAGA DE SOUSA (PÓLO)	1.112,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO BERILÂNDIA
SECTI	EEF. MANOEL FERREIRA E SILVA (AGREGADA)	310,00	QUIXERAMOBIM - CE	MONTE ALEGRE
SECTI	EEF. MANOEL LEOCÁDIO RABELO	206,20	QUIXERAMOBIM - CE	COQUE
SECTI	EEF. MANOEL LUIS DA SILVA CÔ	420,00	QUIXERAMOBIM - CE	COSMO PAES
SECTI	EEF. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA	1.706,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO DAMIÃO CARNEIRO
SECTI	EEF. ANTONIO HOLANDA CAVALCANTE	128,67	QUIXERAMOBIM - CE	SERRINHA DE SANTA MARIA
SECTI	EEF. DAMIÃO CARNEIRO	1.538,00	QUIXERAMOBIM - CE	CANAFÍSTULA
SECTI	EEF. DR. LUIS ROSALVO DE ARAÚJO CARNEIRO	173,18	QUIXERAMOBIM - CE	CARQUEJA
SECTI	EEF. JOÃO FACUNDO BARBOSA	360,00	QUIXERAMOBIM - CE	CIPÓ
SECTI	EEF. JOSÉ SIMÃO ABUL MARRUL	403,00	QUIXERAMOBIM - CE	SANTA HELENA
SECTI	EEF. SALVIANO PATRÍCIO DE ALMEIDA	560,51	QUIXERAMOBIM - CE	JUREMA
SECTI	EEF. FRANCISCO SALES CRISÓSTOMO	380,00	QUIXERAMOBIM - CE	CAPITÃO MOR
SECTI	EEF. JOSÉ BERNARDO DA SILVA	144,04	QUIXERAMOBIM - CE	POÇO CERCADO
SECTI	EEF. IDELFONSO PATRICIO DE ALMEIDA	150,00	QUIXERAMOBIM - CE	RIACHO DA CRUZ
SECTI	EEF. ALÓISIO BARROS LEAL	2.208,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO ENCANTADO
SECTI	EEF. AMÉLIA CORREIA NOBRE	321,00	QUIXERAMOBIM - CE	JAPÃO DO DOGIVAL
SECTI	EEF. JOSÉ CORREIA NOGUEIRA	321,00	QUIXERAMOBIM - CE	MANGAIA
SECTI	EEF. VICENTE DE CASTRO	948,22	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO LACERDA
SECTI	EEF. ANTONIO PRUDENTE DE OLIVEIRA	117,00	QUIXERAMOBIM - CE	MEARIM
SECTI	EEF. ESTEFÂNIA MENDES MOTA	360,00	QUIXERAMOBIM - CE	ASSENTAMENTO NOVA CANAÃ
SECTI	EEF. ISABEL DE SOUSA PAULINO	200,00	QUIXERAMOBIM - CE	SÃO JOÃO VELHO
SECTI	EEF. ALFREDO ALMEIDA MACHADO	1.166,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO DE MANITUBA
SECTI	.EEF. ALFREDO ALMEIDA MACHADO	1.000,00	QUIXERAMOBIM - CE	VÁRZEA DE CIMA
SECTI	EEF. FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO	997,00	QUIXERAMOBIM - CE	GUARIBAS
SECTI	EEF. JOSÉ CARLOS DA SILVA	850,20	QUIXERAMOBIM - CE	JARDIM



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



SECTI	. EEF. JOSUÉ FELICIANO DA SILVA	199,00	QUIXERAMOBIM - CE	RIACHO VERDE III
SECTI	EEF. ZINOMAR GOMES DE ALMEIDA	196,00	QUIXERAMOBIM - CE	RIACHO VERDE II
SECTI	EEF. FRANCISCO FELIPE FILHO	530,00	QUIXERAMOBIM - CE	LAGOA CERCADA
SECTI	EEF. AFONSO DE CASTRO MACHA	625,00	QUIXERAMOBIM - CE	VÁRZEA DO MEIO
SECTI	EEF. MANOEL FAUSTINO DE ALMEIDA	196,00	QUIXERAMOBIM - CE	FORQUILHA
SECTI	EEF. MANOEL FARIAS DE ALMEIDA	717,00	QUIXERAMOBIM - CE	VENEZA
SECTI	EEF. CEL. AMÉRICO FERNANDES	114,77	QUIXERAMOBIM - CE	TINQUI
SECTI	EEF. MANOEL FARIAS(ANEXO)	402,00	QUIXERAMOBIM - CE	JUAZEIRO DA SOBRA
SECTI	EEF. VITOR MODESTO DE SOUSA	85,70	QUIXERAMOBIM - CE	TORADO
SECTI	EEF. FRANCISCO CARNEIRO SOBRINHO	1.426,00	QUIXERAMOBIM - CE	NENELÂNDIA
SECTI	EEF. MARIA PERPÉTUA DE OLIVEIRA	467,00	QUIXERAMOBIM - CE	CACHOEIRINHA
SECTI	EEF. VALDEVINO FERREIRA BRAGA	492,00	QUIXERAMOBIM - CE	PAU FERRO
SECTI	EEF. ÂNGELICA PAZ LIMA(ANEXO)	350,00	QUIXERAMOBIM - CE	POÇO DA PEDRA
SECTI	EEF. JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA	1.625,00	QUIXERAMOBIM - CE	OITICICA
SECTI	EEF. ANTONIO CONSELHEIRO	771,28	QUIXERAMOBIM - CE	ASSENTAMENTO CALDEIRÃO
SECTI	. EEF. FRANCISCO DE CASTRO CARDOSO	1.134,00	QUIXERAMOBIM - CE	PAUS BRANCO
SECTI	EEF. HORÁCIO XAVIER DO COUTO	1.673,00	QUIXERAMOBIM - CE	VÁRZEA GRANDE
SECTI	EEF. ANTONIO DE PÁDUA SARAIVA LEÃO	601,00	QUIXERAMOBIM - CE	CARAÚNO
SECTI	EEF. ESTER SARAIVA DE ALMEIDA	105,00	QUIXERAMOBIM - CE	VISTA ALEGRE
SECTI	EEF. LUIZA AMÂNCIO DE OLIVEIRA	295,00	QUIXERAMOBIM - CE	CASTELO
SECTI	EEF. PERGENTINO ANDRÉ BEZERRA(ANEXO)	320,00	QUIXERAMOBIM - CE	PARADA MIL
SECTI	EEF. GAL. WICAR PARENTE DE PAULA PESSOA	852,59	QUIXERAMOBIM - CE	SÃO JOAQUIM
SECTI	CEL. JOSÉ LEÔNCIO	425,00	QUIXERAMOBIM - CE	MAREQUETÁ
SECTI	EEF. JOSÉ PEREIRA	1.142,00	QUIXERAMOBIM - CE	FOGAREIRO
SECTI	. EEF. ANTONIO ALEXANDRE NUNES(ANEXO)	1.706,00	QUIXERAMOBIM - CE	SÃO PEDRO
SECTI	. EEF. JERÔNIMO ALEXANDRE NUNES	262,00	QUIXERAMOBIM - CE	AGROVILA
SECTI	EEF. ALFREDO ALMEIDA MACHADO	2.311,04	QUIXERAMOBIM - CE	SÃO MIGUEL
SECTI	CEI. VOVÓ ESTELINA	594,34	QUIXERAMOBIM - CE	SÃO MIGUEL
SECTI	EEF. FRANCISCO BAIA DO REGO	517,00	QUIXERAMOBIM - CE	LAGES

A



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



SECTI	EEF. MARIA FRANCISCA DE LIMA	376,00	QUIXERAMOBIM - CE	SANTA ISABEL
SECTI	EEF. JOSÉ MARINHO DE GÓES	2.540,00	QUIXERAMOBIM - CE	URUQUÊ
SECTI	EEF. ASSENTAMENTO ALEGRE(ANEXO)	560,00	QUIXERAMOBIM - CE	ALEGRE
SECTI	EEF. JOÃO RIBEIRO(ANEXO)	350,00	QUIXERAMOBIM - CE	POÇO DA SERRA
SECTI	EEF. MARIA ALICE SALDANHA(ANEXO)	85,70	QUIXERAMOBIM - CE	PEDREIRAS
SECTI	EEF. TÂNIA APARECIDA CARNEIRO	235,40	QUIXERAMOBIM - CE	CARAÍBAS
SECTI	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA ALFREDO ALMEIDA MACHADO	297,69	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SECTI	PESTALOZZI	1.308,00	QUIXERAMOBIM - CE	POMPEIA
SECTI	CEI JOSÉ TEÓGENES DE ALMEIDA FILHO	734,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SECTI	CEI HELENA PONTES	270,00	QUIXERAMOBIM - CE	MONTEIRO MORAES
SECTI	CEI NAZIRA SKEFF	207,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SECTI	CEI ANA ALMEIDA MACHADO (DEPÓSITO)	217,00	QUIXERAMOBIM - CE	
SECTI	CEI MARIA CELE SALDANHA ALMEIDA	383,00	QUIXERAMOBIM - CE	JOSÉ AIRTON CARNEIRO
SECTI	CEI EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS	1.547,00	QUIXERAMOBIM - CE	COHAB
SECTI	CEI ZAINÉ BELÉM	1.599,00	QUIXERAMOBIM - CE	PLANALTO SABONETE
SECTI	CEI ALDAMIRA GUEDES FERNANDES	769,00	QUIXERAMOBIM - CE	JAIME LOPES
SECTI	EEM. JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO	1.538,00	QUIXERAMOBIM - CE	DAMIÃO CARNEIRO
SECTI	EEM GUILHERME CORREIA LIMA	720,00	QUIXERAMOBIM - CE	BELÉM
SECTI	SECRETARIA(SEDE)	539,58	QUIXERAMOBIM - CE	DUQUE DE CAXIAS
SECTI	EEM DO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA	4.500,00	QUIXERAMOBIM - CE	NOVA CANAÃ

A.



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO II – PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE E ESTIMADA TOTAL	VALOR SERVIÇO R\$		
						PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% TOTAL
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1			Demolição					
1.1.1	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m3	27,55	R\$ 68,84	R\$ 1.896,44	0,02%
1.1.2	C1064	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m2	604,49	R\$ 24,00	R\$ 14.507,73	0,18%
1.1.3	C2216	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	m2	45,33	R\$ 18,36	R\$ 832,30	0,01%
1.1.4	C1061	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	un	35,00	R\$ 22,76	R\$ 796,60	0,01%
1.1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	m2	604,49	R\$ 11,47	R\$ 6.933,48	0,09%
1.1.6	C1048	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE PNEUMÁTICO	m3	8,63	R\$ 599,49	R\$ 5.176,46	0,06%
1.1.7	97632	SINAPI	demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m	345,42	R\$ 2,74	R\$ 946,45	0,01%
1.1.8	97635	SINAPI	demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af 12/2017	m2	86,36	R\$ 16,22	R\$ 1.400,71	0,02%
1.1.9	97638	SINAPI	remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m2	129,53	R\$ 8,23	R\$ 1.066,04	0,01%
1.1.10	C1056	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m2	485,74	R\$ 4,31	R\$ 2.093,55	0,03%
1.1.11	97642	SINAPI	remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m2	485,74	R\$ 3,19	R\$ 1.549,52	0,02%
1.1.12	97647	SINAPI	remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma	m2	2.682,14	R\$ 3,63	R\$ 9.736,17	0,12%

A.



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			manual, sem reaproveitamento. af 12/2017					
1.1.13	97650	SINAPI	remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m2	1.033,47	R\$ 7,80	R\$ 8.061,07	0,10%
1.1.14	97655	SINAPI	remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m2	1.648,67	R\$ 30,77	R\$ 50.729,59	0,63%
1.1.15	97661	SINAPI	remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m	8.624,38	R\$ 0,76	R\$ 6.554,53	0,08%
1.1.16	97662	SINAPI	remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m	129,53	R\$ 0,53	R\$ 68,65	0,00%
1.1.17	97663	SINAPI	remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	un	17,00	R\$ 13,18	R\$ 224,06	0,00%
1.1.18	100206	SINAPI	transporte horizontal com jericá de 60 l, de massa/granel (unidade: m3xkm). af 07/2019	m3xkm	10,06	R\$ 1.619,54	R\$ 16.290,28	0,20%
1.2			Estruturas metálicas					
1.2.1	C5219	SEINFRA/CE	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTES COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	kg	5.078,83	R\$ 20,27	R\$ 102.947,90	1,29%
02			PAREDES					
2.1			Alvenarias					
2.1.1	C3658	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	m2	200,00	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00	0,43%
2.2			Divisórias					
2.2.1	C4096	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	m2	20,94	R\$ 518,78	R\$ 10.865,28	0,14%
2.2.2	102255	SINAPI	tapa vista de mictório em granito cinza polido, esp	m2	7,24	R\$ 807,45	R\$ 5.844,73	0,07%

Air



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			= 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e . af 01/2021					
2.2.3	C4495	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONAO e=48MM, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m2	160,86	R\$ 121,15	R\$ 19.488,65	0,24%
2.2.4	96373	SINAPI	instalação de reforço metálico em parede drywall. af 06/2017	m	14,55	R\$ 11,42	R\$ 166,17	0,00%
03			ESQUADRIAS					
05.01			Esquadrias de ferro					
05.01.01	C1966	SEINFRA/CE	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,8X2,10)m OU (0,90X2,10)m	un	5,00	R\$ 1.260,80	R\$ 6.304,00	0,08%
05.01.02	100701	SINAPI	porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af 12/2019	m2	31,17	R\$ 721,80	R\$ 22.496,94	0,28%
05.02			Esquadrias de alumínio/vidro					
05.02.01	94573	SINAPI	janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af 12/2019	m2	19,88	R\$ 365,56	R\$ 7.266,72	0,09%
05.02.02	102180	SINAPI	instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u. af 01/2021 p	m2	28,46	R\$ 432,85	R\$ 12.318,04	0,15%
05.02.03	102181	SINAPI	instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u. af 01/2021 p	m2	41,11	R\$ 515,90	R\$ 21.207,10	0,27%
05.03			Esquadrias de madeira					
05.03.01	C1986	SEINFRA/CE	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X2,10)m	un	10,00	R\$ 982,83	R\$ 9.828,30	0,12%
05.03.02	C1977	SEINFRA/CE	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	un	18,00	R\$ 964,68	R\$ 17.364,24	0,22%
05.03.03	C1978	SEINFRA/CE	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	un	14,00	R\$ 1.014,76	R\$ 14.206,64	0,18%
05.04			Ferragens					
05.04.02	102188	SINAPI	mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado. af 01/2021	un	20,00	R\$ 1.364,47	R\$ 27.289,40	0,34%

Handwritten signature or mark.



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



05.04.03	102189	SINAPI	jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. af 01/2021	un	20,00	RS 332,09	R\$ 6.641,80	0,08 %
05.04.05	90830	SINAPI	fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af 12/2019	un	37,00	RS 242,78	R\$ 8.982,86	0,11 %
05.04.06	100709	SINAPI	dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. af 12/2019	un	113,00	RS 55,28	R\$ 6.246,64	0,08 %
07			COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL					
07.01			Estrutura					
07.01.01	92600	SINAPI	fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 12 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af 12/2015	un	31,00	RS 2.670,89	R\$ 82.797,59	1,03 %
07.01.02	C1341	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	m2	602,96	RS 40,14	R\$ 24.202,97	0,30%
07.01.02	C4459	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	m2	241,19	RS 63,69	R\$ 15.361,11	0,19%
07.01.03	92580	SINAPI	trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af 07/2019	m2	862,28	RS 59,13	R\$ 50.986,75	0,64 %
07.02			Telhamento					
07.02.01	94218	SINAPI	telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af 07/2019 p	m2	241,19	RS 110,54	R\$ 26.660,65	0,33 %
07.02.02	C4462	SEINFRA/CE	TELHA CERÂMICA	m2	241,19	RS 75,26	R\$ 18.151,62	0,23%
07.02.03	94210	SINAPI	telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1	m2	1.247,26	RS 47,17	R\$ 58.833,02	0,74 %

Air



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af 07/2019						
07.02.03	94445	SINAPI	telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af 07/2019	m2	725,25	R\$ 66,56	R\$ 48.272,42	0,60 %	
07.03			Cumeceira						
07.03.01	C4463	SEINFRA/CE	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBAÇADA	m	244,56	R\$ 32,39	R\$ 7.921,19	0,10%	
07.03.02	C1002	SEINFRA/CE	CUMMEIRA TERMOACÚSTICA	m	113,85	R\$ 78,30	R\$ 8.914,48	0,11%	
07.04			Calhas						
07.04.01	94227	SINAPI	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af 07/2019	m	371,06	R\$ 64,38	R\$ 23.888,59	0,30 %	
07.04.02	94228	SINAPI	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af 07/2019	m	185,53	R\$ 87,93	R\$ 16.313,48	0,20 %	
07.05			Rufos						
07.05.01	101979	SINAPI	chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. af 11/2020	m	67,46	R\$ 42,41	R\$ 2.861,04	0,04 %	
07.06			Emboçamento de telhas						
07.06.01	94224	SINAPI	emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af 07/2019	m	101,20	R\$ 26,09	R\$ 2.640,34	0,03 %	
08			REVESTIMENTO DE PISO						
08.01			Colchão drenante						
08.01.01	98524	SINAPI	limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af 05/2018	m2	1.106,84	R\$ 3,39	R\$ 3.752,18	0,05 %	
08.01.02	100322	SINAPI	lastro com material granular (pedra britada n.3), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af 07/2019	m3	86,96	R\$ 110,93	R\$ 9.646,82	0,12 %	
08.01.02	97113	SINAPI	aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af 04/2022	m2	579,78	R\$ 1,81	R\$ 1.049,40	0,01 %	
08.02			Lastro de concreto						
08.02.00	96620	SINAPI	lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. af 08/2017	m3	57,01	R\$ 538,06	R\$ 30.673,63	0,38 %	
08.03			Regularização de base						
08.03.01	87624	SINAPI	contrapiso em argamassa pronta, preparo mecânico	m2	1.180,63	R\$ 78,13	R\$ 92.242,59	1,15 %	



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			com misturador 300 kg, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af 07/2021						
08.04			Revestimentos						
08.04.03	101727	SINAPI	piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af 09/2020	m2	1.579,10	R\$ 182,62	R\$ 288.374,58	3,60%	
08.04.03	87261	SINAPI	revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². af 06/2014	m2	324,68	R\$ 191,71	R\$ 62.243,70	0,78%	
08.04.04	98671	SINAPI	piso em granito aplicado em ambientes internos af 09/2020	m2	156,01	R\$ 394,09	R\$ 61.483,43	0,77%	
08.04.04	104162	SINAPI	piso em granilite, marmorite ou granitina, preto, cinza, palha ou branco, e= *8* agregado cor mm (incluso execucao)	m2	1.500,00	R\$ 82,05	R\$ 123.075,00	1,54%	
08.04.05	98678	SINAPI	piso elevado com 2 placas de aço com enchimento de concreto celular, incluso base/haste/cruzetas, 60 x 60 cm, h = *28* cm, resistencia carga concentrada 496 kg (com colocacao)	m2	250,00	R\$ 441,37	R\$ 110.342,50	1,38%	
09			REVESTIMENTO DE PAREDES						
09.01			Chapisco						
09.01.01	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm PARA PAREDE	m2	847,53	R\$ 7,96	R\$ 6.746,34	0,08%	
09.02			Emboço/ Reboco						
09.02.01	C3122	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA	m2	843,31	R\$ 46,41	R\$ 39.138,17	0,49%	
09.04			Revestimentos						
09.04.01	87244	SINAPI	revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes. af 06/2014	m2	450,00	R\$ 231,70	R\$ 104.265,00	1,30%	

A.



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



10								
10.01	96110	SINAPI	forro em drywall, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af 05/2017 p	m2	516,52	R\$ 68,48	R\$ 35.371,58	0,44 %
10.02	96123	SINAPI	acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). af 05/2017 p	m	878,10	R\$ 32,64	R\$ 28.661,20	0,36 %
11								
11.01								
Selador								
11.01.01	88484	SINAPI	aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af 06/2014	m2	5.112,56	R\$ 3,90	R\$ 19.938,99	0,25 %
11.01.02	88485	SINAPI	aplicação de fundo selador acrílico em paredes uma demão. af 06/2014	m2	25.009,39	R\$ 3,39	R\$ 84.781,84	1,06 %
11.02								
Emassamento								
11.02.01	88496	SINAPI	aplicação e lixamento de massa látex em teto duas demãos. af 06/2014	m2	5.112,56	R\$ 33,59	R\$ 171.730,94	2,15 %
11.02.02	88497	SINAPI	aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af 06/2014	m2	25.009,39	R\$ 18,85	R\$ 471.427,06	5,89 %
11.03								
Esmalte								
11.03.01	100717	SINAPI	lixamento manual em superfícies metálicas em obra af 01/2020	m2	3.172,95	R\$ 10,77	R\$ 34.172,72	0,43 %
11.03.02	100722	SINAPI	pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af 01/2020	m2	3.172,95	R\$ 26,99	R\$ 85.638,04	1,07 %
11.03.03	100750	SINAPI	pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af 01/2020	m2	3.000,00	R\$ 27,46	R\$ 82.380,00	1,03 %
11.03.04	102219	SINAPI	pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. af 01/2021	m2	422,65	R\$ 18,57	R\$ 7.848,67	0,10 %
11.03.05	102201	SINAPI	aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af 01/2021	m2	422,65	R\$ 21,01	R\$ 8.879,95	0,11 %
11.04								
Acrílica								
11.04.01	88488	SINAPI	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af 06/2014	m2	5.112,56	R\$ 20,23	R\$ 103.427,12	1,29 %

A. i.



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



11.04.02	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m2	15.000,00	RS 17,91	R\$ 268.650,00	3,36%
11.05			Piso					
11.05.01	102488	SINAPI	preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza. af 05/2021	m2	1.855,28	RS 3,63	R\$ 6.734,67	0,08%
11.05.02	102492	SINAPI	pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af 05/2021	m2	1.855,28	RS 28,38	R\$ 52.652,85	0,66%
11.06			Textura					
11.06.01	C2462	SEINFRA/CE	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	m2	10.000,00	RS 15,91	R\$ 159.100,00	1,99%
11.07			Serviços diversos					
11.07.01	100718	SINAPI	colocação de fita protetora para pintura. af 01/2020	m	1.159,55	RS 1,51	R\$ 1.750,92	0,02%
11.07.02	102234	SINAPI	pintura imunizante para madeira, 2 demãos. af 01/2021	m2	649,35	RS 25,06	R\$ 16.272,78	0,20%
11.07.03	C2274	SEINFRA/CE	SILICONE UMA DEMÃO EM PAREDES DE TIJOLOS	m2	1.855,28	RS 29,76	R\$ 55.213,14	0,69%
12			IMPERMEABILIZAÇÃO					
12.01			Limpeza preliminar					
12.01.01	99814	SINAPI	limpeza de superfície com jato de alta pressão. af 04/2019	m2	497,56	RS 2,16	R\$ 1.074,72	0,01%
12.02			Regularização de base					
12.02.01	87642	SINAPI	contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 4cm. af 07/2021	m2	1.216,47	RS 48,11	R\$ 58.524,52	0,73%
12.03			Tratamentos					
12.03.01	98553	SINAPI	impermeabilização de superfície com membrana à base de poliuretano, 2 demãos. af 06/2018	m2	1.500,00	RS 148,71	R\$ 223.065,00	2,79%
12.03.01	98546	SINAPI	impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af 06/2018	m2	1.300,00	RS 111,99	R\$ 145.587,00	1,82%
12.03.01	98555	SINAPI	impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. af 06/2018	m2	943,24	RS 29,04	R\$ 27.391,63	0,34%

[Handwritten signature]



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

Rubrica

12.05			Proteção mecânica						
12.05.01	98565	SINAPI	proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af 06/2018	m2	1.452,60	R\$ 48,50	R\$ 70.450,96	0,88 %	
13			ACABAMENTOS E ARREMATES						
13.01			Rodapés						
13.01.01	98688	SINAPI	rodapé em poliestireno, altura 5 cm. af 09/2020	m	278,30	R\$ 65,71	R\$ 18.286,87	0,23 %	
13.02			Soleiras						
13.02.01	98689	SINAPI	soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af 09/2020	m	50,09	R\$ 103,23	R\$ 5.170,88	0,06 %	
13.03			Peitoris						
13.03.01	101965	SINAPI	peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af 11/2020	m	185,53	R\$ 135,81	R\$ 25.196,56	0,31 %	
13.03.02	101966	SINAPI	chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af 11/2020	m	139,15	R\$ 171,93	R\$ 23.923,77	0,30 %	
14			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS						
14.01			Serralheria						
14.01.01	C4646	SEINFRA/CE	CORRIMÃO DUPLO ALTURA EM AÇO INOX DIAM. 1 1/2	m	150,00	R\$ 387,74	R\$ 58.161,00	0,73%	
14.01.03	99839	SINAPI	guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af 04/2019 p	m	156,01	R\$ 508,54	R\$ 79.339,19	0,99 %	
14.03			Mobiliário						
14.03.01	97733	SINAPI	peça retangular pré-moldada, volume de concreto de até 10 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³. af 01/2018	m3	4,41	R\$ 3.303,13	R\$ 14.564,30	0,18 %	
16			PAISAGISMO						
16.01			Mobiliário urbano (bancos, lixeiras e outros)						
16.01.01	103307	SINAPI	instalação de lixeira metálica dupla, capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço	un	20,00	R\$ 1.325,60	R\$ 26.512,00	0,33 %	



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. af 11/2021						
16.01.02	103304	SINAPI	instalação de banco metálico com encosto, 1,60 m de comprimento, em tubo de aço carbono com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. af 11/2021	un	25,00	R\$ 1.239,09	R\$ 30.977,25	0,39 %	
16.02			Cercas						
16.02.01	102364	SINAPI	alamedado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af 03/2021	m2	156,54	R\$ 219,28	R\$ 34.325,49	0,43 %	
16.03			Preparo do solo para plantio						
16.03.01	98519	SINAPI	revolvimento e limpeza manual de solo. af 05/2018	m2	809,57	R\$ 2,23	R\$ 1.805,35	0,02 %	
16.03.02	98520	SINAPI	aplicação de adubo em solo. af 05/2018	m2	809,57	R\$ 5,69	R\$ 4.606,47	0,06 %	
16.03.03	98521	SINAPI	aplicação de calcário para correção do ph do solo. af 05/2018	m2	806,93	R\$ 0,39	R\$ 314,70	0,00 %	
16.04			Vegetação						
16.04.01	98509	SINAPI	plantio de arbusto ou cerca viva. af 05/2018	un	20,00	R\$ 45,76	R\$ 915,20	0,01 %	
16.04.02	98510	SINAPI	plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af 05/2018	un	25,00	R\$ 72,56	R\$ 1.814,00	0,02 %	
16.04.03	98511	SINAPI	plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af 05/2018	un	25,00	R\$ 135,61	R\$ 3.390,25	0,04 %	
16.04.04	103946	SINAPI	plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af 05/2022	m2	809,57	R\$ 19,82	R\$ 16.045,75	0,20 %	
17			PAVIMENTAÇÃO						
17.07			Calçadas						
17.07.01	C1847	SEINFRA/CE	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	m2	192,69	R\$ 97,57	R\$ 18.801,06	0,24%	
17.07.01	101094	SINAPI	piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa. af 05/2020	m	1.347,00	R\$ 155,95	R\$ 210.064,65	2,63 %	
17.07.02	94275	SINAPI	assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado,	m	143,36	R\$ 46,41	R\$ 6.653,55	0,08 %	



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af 06/2016 p					
17.07.03	102498	SINAPI	pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af 05/2021	m	143,36	R\$ 1,70	R\$ 243,72	0,00 %
17.08			Intertravados					
17.08.01	92404	SINAPI	execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. af 12/2015	m2	324,68	R\$ 82,82	R\$ 26.889,69	0,34 %
18			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
18.01			Água fria					
18.01.01			Tubos e conexões					
18.01.01.0 1	89957	SINAPI	ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af 12/2014	un	28,00	R\$ 155,53	R\$ 4.354,84	0,05 %
18.01.01.0 2	91784	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af 10/2015	m	69,15	R\$ 49,24	R\$ 3.405,03	0,04 %
18.01.01.0 3	91785	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af 10/2015	m	207,45	R\$ 48,11	R\$ 9.980,65	0,12 %
18.01.01.0 4	91786	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e	m	103,73	R\$ 32,68	R\$ 3.389,81	0,04 %



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

			fixações, para prédios. af_10/2015					
18.01.01.0 5	91787	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	69,15	RS 34,74	RS 2.402,33	0,03 %
18.01.01.0 6	91788	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	51,86	RS 42,77	RS 2.218,21	0,03 %
18.01.01.0 7	c2167	SEINFRA/C E	REGITRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	un	18,00	RS 132,10	RS 2.377,80	0,03%
18.01.01.0 8	94491	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 40 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	RS 70,10	RS 560,80	0,01 %
18.01.01.0 9	94492	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	RS 72,11	RS 576,88	0,01 %
18.01.01.1 0	94493	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 60 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	RS 131,83	RS 1.054,64	0,01 %
18.01.01.1 1	C2165	SEINFRA/C E	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	un	9,00	RS 58,37	RS 525,33	0,01%
18.01.01.1 2	C2157	SEINFRA/C E	REGISTRA DE GAVETA BRUTA D= 20mm (3/4")	un	9,00	RS 60,30	RS 542,70	0,01%
18.01.02			Louças e metais					
18.01.02.0 1	95470	SINAPI	vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016	un	11,00	RS 292,33	RS 3.215,63	0,04 %
18.01.02.0 2	100852	SINAPI	cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 56 x 33 x 12 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	5,00	RS 216,40	RS 1.082,00	0,01 %
18.01.02.0 3	C2271	SEINFRA/C E	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	un	8,00	RS 202,80	RS 1.622,40	0,02%
18.01.02.0 4	86883	SINAPI	sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 -	un	15,00	RS 13,91	RS 208,65	0,00 %



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



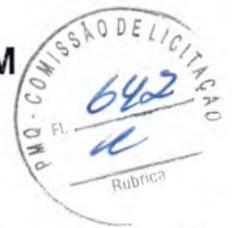
			fornecimento e instalação. af 01/2020					
18.01.02.05	86885	SINAPI	engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	18,00	R\$ 13,77	R\$ 247,86	0,00 %
18.01.02.06	86887	SINAPI	engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	8,00	R\$ 46,94	R\$ 375,52	0,00 %
18.01.02.07	86915	SINAPI	torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	28,00	R\$ 146,97	R\$ 4.115,16	0,05 %
18.01.02.08	C2505	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	un	9,00	R\$ 72,73	R\$ 654,57	0,01%
18.01.02.09	C2504	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	5,00	R\$ 141,21	R\$ 706,05	0,01%
18.01.02.10	86889	SINAPI	bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	8,00	R\$ 713,14	R\$ 5.705,12	0,07 %
18.01.02.11	86895	SINAPI	bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	15,00	R\$ 356,11	R\$ 5.341,65	0,07 %
18.01.02.12	86888	SINAPI	vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	8,00	R\$ 457,01	R\$ 3.656,08	0,05 %
18.01.02.14	103018	SINAPI	válvula de descarga metálica, base 1 1/4", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. af 08/2021	un	15,00	R\$ 273,70	R\$ 4.105,50	0,05 %
18.01.02.15	100849	SINAPI	assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. af 01/2020	un	15,00	R\$ 46,43	R\$ 696,45	0,01 %
18.02			Esgoto sanitário					
18.02.01	91792	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af 10/2015	m	51,86	R\$ 68,14	R\$ 3.533,99	0,04 %
18.02.02	91793	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de	m	103,73	R\$ 101,69	R\$ 10.548,04	0,13 %

A



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. af 10/2015					
18.02.03	91794	SINAPI	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. em ramal de descarga, ramal de esg. sanitário, prumada de esg. sanitário ou ventilação), incl. conexões, cortes e fixações, p/ prédios. af 10/2015	m	138,30	R\$ 48,04	R\$ 6.644,09	0,08 %
18.02.04	91795	SINAPI	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios. af 10/2015	m	207,45	R\$ 75,34	R\$ 15.629,65	0,20 %
18.02.05	91796	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm (instalado em sub-coletor aéreo), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af 10/2015	m	103,73	R\$ 78,00	R\$ 8.090,74	0,10 %
18.02.06	C4929	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	15,00	R\$ 75,39	R\$ 1.130,85	0,01%
18.02.07	89710	SINAPI	ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	8,00	R\$ 20,68	R\$ 165,44	0,00 %
18.02.08	C0602	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	un	18,00	R\$ 696,05	R\$ 12.528,90	0,16%
18.03			Drenagem					
18.03.01	91789	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm (instalado em	m	34,58	R\$ 53,96	R\$ 1.865,71	0,02 %

A



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, corte e fixações, para prédios. af 10/2015					
18.03.02	91790	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af 10/2015	m	69,15	R\$ 63,09	R\$ 4.362,77	0,05 %
18.03.03	91791	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm (instalado em condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af 10/2015	m	69,15	R\$ 81,98	R\$ 5.669,05	0,07 %
18.03.04	89576	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af 06/2022	m	56,50	R\$ 29,38	R\$ 1.660,05	0,02 %
18.03.05	89578	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af 06/2022	m	42,37	R\$ 36,42	R\$ 1.543,28	0,02 %
18.03.06	89580	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af 06/2022	m	31,42	R\$ 75,37	R\$ 2.367,81	0,03 %
18.03.07	C0602	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	un	8,00	R\$ 696,05	R\$ 5.568,40	0,07%
18.03.08	102990	SINAPI	canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. af 08/2021	m	25,93	R\$ 46,12	R\$ 1.195,98	0,01 %
18.03.09	103003	SINAPI	grelha de ferro fundido simples com requadro, 300 x 1000 mm, assentada com argamassa 1 : 3 cimento: areia - fornecimento e instalação. af 08/2021	un	28,00	R\$ 417,40	R\$ 11.687,20	0,15 %

A



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS								
19.01								
Instalações Elétricas								
19.01.01	91833	SINAPI	eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	324,89	R\$ 10,03	R\$ 3.258,62	0,04 %
19.01.02	91834	SINAPI	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	164,02	R\$ 10,60	R\$ 1.738,65	0,02 %
19.01.03	91836	SINAPI	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	164,02	R\$ 13,86	R\$ 2.273,37	0,03 %
19.01.04	C1185	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 20mm (1/2")	m	65,57	R\$ 11,82	R\$ 775,03	0,01%
19.01.05	C1186	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 25mm (3/4")	m	65,57	R\$ 19,41	R\$ 1.272,70	0,02%
19.01.06	C1187	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 32mm (1")	m	130,00	R\$ 16,73	R\$ 2.174,90	0,03%
19.01.07	C1188	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 40mm (1 1/4")	m	87,50	R\$ 23,89	R\$ 2.090,38	0,03%
19.01.08	C0537	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	m	2.160,13	R\$ 10,48	R\$ 22.638,20	0,28%
19.01.09	C0540	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	m	25.000,00	R\$ 7,43	R\$ 185.750,00	2,32%
19.01.10	C0534	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	m	4.300,00	R\$ 9,32	R\$ 40.076,00	0,50%
19.01.11	C4792	SEINFRA/CE	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	142,00	R\$ 29,87	R\$ 4.241,54	0,05%
19.01.12	C2484	SEINFRA/CE	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	un	71,00	R\$ 24,65	R\$ 1.750,15	0,02%
19.01.13	104474	SINAPI	ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af 01/2016	un	71,00	R\$ 367,80	R\$ 26.113,80	0,33%
19.01.14	104474	SINAPI	ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af 01/2016	un	53,00	R\$ 367,80	R\$ 19.493,40	0,24%
19.01.15	104474	SINAPI	ponto de iluminação residencial incluindo	un	71,00	R\$ 367,80	R\$ 26.113,80	0,33%

A



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af 01/2016					
19.01.16	97607	SINAPI	luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	54,00	R\$ 115,83	R\$ 6.254,82	0,08%
19.01.17	C0524	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	m	260,80	R\$ 16,23	R\$ 4.232,74	0,05%
19.01.18	C1092	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	un	29,00	R\$ 25,47	R\$ 738,63	0,01%
19.01.19	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,01%
19.01.20	C1085	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,01%
19.01.21	C1086	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,01%
19.01.22	C1098	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	un	21,00	R\$ 32,98	R\$ 692,58	0,01%
19.01.23	C1121	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,03%
19.01.24	C1122	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,03%
19.01.25	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,03%
19.01.26	101881	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	6,00	R\$ 897,00	R\$ 5.382,00	0,07%
19.01.27	101882	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	6,00	R\$ 1.268,33	R\$ 7.609,98	0,10%
19.01.28	101879	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço	un	15,00	R\$ 544,60	R\$ 8.169,00	0,10%

A.



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af 10/2020					
19.01.29	C1496	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	un	52,00	R\$ 36,03	R\$ 1.873,56	0,02%
19.01.30	97584	SINAPI	luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	236,00	R\$ 123,40	R\$ 29.122,40	0,36%
19.01.31	97585	SINAPI	luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	633,00	R\$ 119,18	R\$ 75.440,94	0,94%
19.01.32	97595	SINAPI	sensor de presença com fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	21,00	R\$ 106,95	R\$ 2.245,95	0,03%
19.01.33	97599	SINAPI	luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	54,00	R\$ 28,10	R\$ 1.517,40	0,02%
19.01.34	97613	SINAPI	lâmpada compacta de vapor mercúrio 125 w, base e27 - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	15,00	R\$ 36,95	R\$ 554,25	0,01%
19.01.35	100902	SINAPI	lâmpada tubular led de 9/10 w, base g13 - fornecimento e instalação. af 02/2020 p	un	374,00	R\$ 29,06	R\$ 10.868,44	0,14%
19.01.36	100903	SINAPI	lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. af 02/2020 p	un	488,00	R\$ 33,67	R\$ 16.430,96	0,21%
19.01.37	104474	SINAPI	ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples, interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af 01/2016	un	653,00	R\$ 367,80	R\$ 240.173,40	3,00%
19.01.38	102108	SINAPI	transformador de distribuição, 300 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af 12/2020	un	1,00	R\$ 35.349,76	R\$ 35.349,76	0,44%

[Handwritten signature]



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19.02			Cabeamento Estruturado e Telefonia					
19.02.01	91872	SINAPI	eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	433,25	R\$ 19,79	R\$ 8.574,10	0,11%
19.02.02	95802	SINAPI	condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af 11/2016 p	un	190,00	R\$ 53,79	R\$ 10.220,10	0,13%
19.02.03	98297	SINAPI	cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af 11/2019	m	10.112,96	R\$ 9,37	R\$ 94.758,46	1,18%
19.02.04	98307	SINAPI	tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af 11/2019	un	1.343,00	R\$ 51,31	R\$ 68.909,33	0,86%
19.02.05	98308	SINAPI	tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. af 11/2019	un	32,00	R\$ 34,62	R\$ 1.107,84	0,01%
19.02.06	98302	SINAPI	patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af 11/2019	un	13,00	R\$ 1.247,08	R\$ 16.212,04	0,20%
19.07			SPDA e Aterramento					
19.07.01	96973	SINAPI	cordoalha de cobre nu 35 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af 12/2017	m	516,52	R\$ 60,57	R\$ 31.285,88	0,39%
19.07.02	96974	SINAPI	cordoalha de cobre nu 50 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af 12/2017	m	303,59	R\$ 78,14	R\$ 23.722,89	0,30%
19.07.03	96986	SINAPI	haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. af 12/2017	un	52,00	R\$ 141,17	R\$ 7.340,84	0,09%
19.07.04	96988	SINAPI	mastro 1 1/2 para spda - fornecimento e instalação. af 12/2017	un	13,00	R\$ 166,78	R\$ 2.168,14	0,03%
19.07.04	96989	SINAPI	captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af 12/2017	un	13,00	R\$ 139,49	R\$ 1.813,37	0,02%
19.07.04	98463	SINAPI	suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af 12/2017	un	13,00	R\$ 27,88	R\$ 362,44	0,00%
19.07.04	96987	SINAPI	base metálica para mastro 1 1/2 para spda - fornecimento e instalação. af 12/2017	un	29,00	R\$ 123,50	R\$ 3.581,50	0,04%
19.07.04	98111	SINAPI	caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af 12/2020	un	19,00	R\$ 60,08	R\$ 1.141,52	0,01%

A.:



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



20			INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE AR CONDICIONADO					
20.03			Ar condicionado					
20.03.01	97329	SINAPI	tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. af 12/2015	m	130,72	RS 62,88	RS 8.219,40	0,10%
20.03.02	97330	SINAPI	tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. af 12/2015	m	130,72	RS 76,63	RS 10.016,74	0,13%
20.03.03	89865	SINAPI	tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af 12/2014	m	84,33	RS 18,17	RS 1.532,22	0,02%
20.03.04	89866	SINAPI	joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	26,00	RS 7,59	RS 197,34	0,00%
20.03.05	89867	SINAPI	joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	25,00	RS 8,40	RS 210,00	0,00%
20.03.06	89868	SINAPI	luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	30,00	RS 5,72	RS 171,60	0,00%
20.03.07	89869	SINAPI	te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af 12/2014	un	20,00	RS 10,53	RS 210,60	0,00%
22			INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS					
22.01	C0001	SEINFRA/CE	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	un	39,00	RS 2.551,18	RS 99.496,02	1,24%
22.02	C1357	SEINFRA/CE	EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L	un	33,00	RS 259,89	RS 8.576,37	0,11%
22.03	101909	SINAPI	extintor de incêndio portátil com carga de pqs	un	63,00	RS 254,74	RS 16.048,62	0,20%

A. S.



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af 10/2020 p						
22.04	101916	SINAPI	hidrante subterrâneo predial (com curva longa e caixa), dn 75 mm - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	5,00	R\$ 3.602,97	R\$ 18.014,85	0,23%	
22.05	92362	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af 10/2020	m	115,95	R\$ 204,64	R\$ 23.728,80	0,30%	
22.06	92645	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af 10/2020	m	586,10	R\$ 75,17	R\$ 44.057,02	0,55%	
22.07	92646	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 32 (1 1/4"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af 10/2020	m	278,30	R\$ 99,02	R\$ 27.556,93	0,34%	
22.08	92648	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 40 (1 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af 10/2020	m	208,72	R\$ 108,41	R\$ 22.627,60	0,28%	
22.09	92649	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 50 (2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af 10/2020	m	92,77	R\$ 132,22	R\$ 12.265,87	0,15%	
22.10	95696	SINAPI	sprinkler tipo pendente, 68 °c, união por rosca dn 15 (1/2") - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	518,00	R\$ 32,26	R\$ 16.710,68	0,21%	
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
23.02			Limpeza de obras						
23.02.01	2450	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	m2	88.160,49	R\$ 14,18	R\$ 1.250.115,78	15,63%	
24			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS						
24.01			Administração de obras						
24.01.01	90778	SINAPI	engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	1.393,00	R\$ 109,82	R\$ 152.979,26	1,91%	
24.01.02	90780	SINAPI	mestre de obras com encargos complementares	h	1.308,00	R\$ 53,07	R\$ 69.415,56	0,87%	
24.01.03	90776	SINAPI	encarregado geral com encargos complementares	h	4.280,00	R\$ 33,49	R\$ 143.337,20	1,79%	

A.



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



24.02			Máquinas e equipamentos					
24.02.01	99061	SINAPI	locacao de andaime metalico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m (incluso sapatas fixas ou rodizios)	mxmes	581,88	R\$ 108,90	R\$ 63.366,96	0,79%
24.02.02	97064	SINAPI	montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). af 11/2017	m	3.390,10	R\$ 19,63	R\$ 66.547,67	0,83%
24.02.03	99061	SINAPI	locacao de andaime metalico tipo fachadeiro, largura de 1,20 m, altura por peca de 2,0 m, incluindo sapatas e itens necessarios a instalacao	m2xmes	126,50	R\$ 108,90	R\$ 13.775,77	0,17%
24.02.04	97063	SINAPI	montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metalico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). af 11/2017	m2	923,42	R\$ 10,56	R\$ 9.751,36	0,12%
24.03			Transportes					
24.03.03	92145	SINAPI	caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diurno. af 11/2015	chp	908,00	R\$ 69,59	R\$ 63.187,72	0,79%
24.03.04	92146	SINAPI	caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chi diurno. af 11/2015	chi	727,00	R\$ 30,09	R\$ 21.875,43	0,27%
						TOTAL PARCIAL DA OBRA	R\$ 8.000.000,00	
						B.D.I (25%)	R\$ 2.000.000,00	
						DESCONTO (X%)	R\$ 0,00	
						VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$	R\$ 10.000.000,00	

A.



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I – LOCAL DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO	NOME	ÁREA PARA A MANUTENÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO
SEJUVI	SECRETARIA(SEDE)	300,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEJUVI	GINÁSIO ANTONIO BELINE	900,00	QUIXERAMOBIM - CE	QUIXERAMOBIM
SEJUVI	GINÁSIO	900,00	QUIXERAMOBIM - CE	HUMBERTO BEZERRA
SEJUVI	GINÁSIO	900,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO DE BELÉM
SEJUVI	GINÁSIO	900,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO DE URUQUÊ
SEJUVI	QUADRA	900,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO DE URUQUÊ
SEJUVI	GINÁSIO	900,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO ENCANTADO
SEJUVI	GINÁSIO SILVIO ROCHA	900,00	QUIXERAMOBIM - CE	DUQUE DE CAXIAS
SEJUVI	PRAÇA DA JUVENTUDE	10.000,00	QUIXERAMOBIM - CE	DUQUE DE CAXIAS
SEJUVI	ARENINHA	600,00	QUIXERAMOBIM - CE	DUQUE DE CAXIAS
SEJUVI	PISTA DE BICICROSS	8.000,00	QUIXERAMOBIM - CE	POMPEIA
SEJUVI	GINÁSIO	900,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO DE LACERDA
SEJUVI	GINÁSIO	900,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO SÃO MIGUEL
SEJUVI	ESTÁDIO	900,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO II – PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	VALOR SERVIÇO R\$		
						PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% TOTAL
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1			Demolição					
1.1.1	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m3	0,28	R\$ 68,84	R\$ 18,96	0,00%
1.1.2	C1064	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m2	146,00	R\$ 24,00	R\$ 3.504,00	0,44%
1.1.3	C2216	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	m2	0,45	R\$ 18,36	R\$ 8,32	0,00%
1.1.4	C1061	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	un	35,00	R\$ 22,76	R\$ 796,60	0,10%
1.1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	m2	6,04	R\$ 11,47	R\$ 69,33	0,01%
1.1.6	C1048	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE PNEUMÁTICO	m3	0,09	R\$ 599,49	R\$ 51,76	0,01%
1.1.7	97632	SINAPI	demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	101,20	R\$ 2,74	R\$ 277,29	0,03%
1.1.8	97635	SINAPI	demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017	m2	0,86	R\$ 16,22	R\$ 14,01	0,00%
1.1.9	97638	SINAPI	remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	1,30	R\$ 8,23	R\$ 10,66	0,00%
1.1.10	C1056	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m2	4,86	R\$ 4,31	R\$ 20,94	0,00%
1.1.11	97642	SINAPI	remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	4,86	R\$ 3,19	R\$ 15,50	0,00%
1.1.12	97647	SINAPI	remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	26,82	R\$ 3,63	R\$ 97,36	0,01%
1.1.13	97650	SINAPI	remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	10,33	R\$ 7,80	R\$ 80,61	0,01%
1.1.14	97655	SINAPI	remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	16,49	R\$ 30,77	R\$ 507,30	0,06%
1.1.15	97661	SINAPI	remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	86,24	R\$ 0,76	R\$ 65,55	0,01%
1.1.16	97662	SINAPI	remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	1,30	R\$ 0,53	R\$ 0,69	0,00%
1.1.17	97663	SINAPI	remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	17,00	R\$ 13,18	R\$ 224,06	0,03%
1.1.18	100206	SINAPI	transporte horizontal com jélica de 60 l, de massa/ granel (unidade: m3xkm). af_07/2019	m3xkm	0,10	R\$ 1.619,54	R\$ 162,90	0,02%
1.2			Estruturas metálicas					
1.2.1	C5219	SEINFRA/CE	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTES COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	kg	50,79	R\$ 20,27	R\$ 1.029,48	0,13%



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



02			PAREDES		-				
2.1			Alvenarias		-				
2.1.1	C3658	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	m2	2,00	R\$ 170,00	R\$ 340,00	0,04%	
2.2			Divisórias		-				
2.2.1	C4096	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	m2	0,21	R\$ 518,78	R\$ 108,65	0,01%	
2.2.2	102255	SINAPI	tapa vista de mictório em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e . af_01/2021	m2	0,07	R\$ 807,45	R\$ 58,45	0,01%	
2.2.3	C4495	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONAO e=48MM, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m2	1,61	R\$ 121,15	R\$ 194,89	0,02%	
2.2.4	96373	SINAPI	instalação de reforço metálico em parede drywall. af_06/2017	m	0,15	R\$ 11,42	R\$ 1,66	0,00%	
03			ESQUADRIAS		-				
05.01			Esquadrias de ferro		-				
05.01.01	C1966	SEINFRA/CE	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,8X2,10)m OU (0,90X2,10)m	un	5,00	R\$ 1.260,80	R\$ 6.304,00	0,79%	
05.01.02	100701	SINAPI	porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m2	0,31	R\$ 721,80	R\$ 224,97	0,03%	
05.02			Esquadrias de alumínio/vidro		-				
05.02.01	94573	SINAPI	janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	0,20	R\$ 365,56	R\$ 72,67	0,01%	
05.02.02	102180	SINAPI	instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_p	m2	0,28	R\$ 432,85	R\$ 123,18	0,02%	
05.02.03	102181	SINAPI	instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_p	m2	0,41	R\$ 515,90	R\$ 212,07	0,03%	
05.03			Esquadrias de madeira		-				
05.03.01	C1986	SEINFRA/CE	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X2,10)m	un	10,00	R\$ 982,83	R\$ 9.828,30	1,23%	
05.03.02	C1977	SEINFRA/CE	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	un	18,00	R\$ 964,68	R\$ 17.364,24	2,17%	
05.03.03	C1978	SEINFRA/CE	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	un	14,00	R\$ 1.014,76	R\$ 14.206,64	1,78%	
05.04			Ferragens		-				
05.04.02	102188	SINAPI	mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado. af_01/2021	un	20,00	R\$ 1.364,47	R\$ 27.289,40	3,41%	
05.04.03	102189	SINAPI	jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. af_01/2021	un	20,00	R\$ 332,09	R\$ 6.641,80	0,83%	
05.04.05	90830	SINAPI	fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	37,00	R\$ 242,78	R\$ 8.982,86	1,12%	
05.04.06	100709	SINAPI	dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. af_12/2019	un	113,00	R\$ 55,28	R\$ 6.246,64	0,78%	
07			COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL		-				
07.01			Estrutura		-				
07.01.01	92600	SINAPI	fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 12 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_12/2015	un	7,00	R\$ 2.670,89	R\$ 18.696,23	2,34%	

[Handwritten signature]



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



07.01.02	C1341	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	m2	6,03	R\$ 40,14	R\$ 242,03	0,03%
07.01.02	C4459	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	m2	2,41	R\$ 63,69	R\$ 153,61	0,02%
07.01.03	92580	SINAPI	trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	8,62	R\$ 59,13	R\$ 509,87	0,06%
07.02			Telhamento		-			
07.02.01	94218	SINAPI	telhamento com telha estrutural de fibrocimento e = 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019_p	m2	2,41	R\$ 110,54	R\$ 266,61	0,03%
07.02.02	C4462	SEINFRA/CE	TELHA CERÂMICA	m2	2,41	R\$ 75,26	R\$ 181,52	0,02%
07.02.03	94210	SINAPI	telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m2	12,47	R\$ 47,17	R\$ 588,33	0,07%
07.02.03	94445	SINAPI	telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	7,25	R\$ 66,56	R\$ 482,72	0,06%
07.03			Cumeeira		-			
07.03.01	C4463	SEINFRA/CE	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBAÇADA	m	2,45	R\$ 32,39	R\$ 79,21	0,01%
07.03.02	C1002	SEINFRA/CE	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	m	1,14	R\$ 78,30	R\$ 89,14	0,01%
07.04			Calhas		-			
07.04.01	94227	SINAPI	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	3,71	R\$ 64,38	R\$ 238,89	0,03%
07.04.02	94228	SINAPI	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	1,86	R\$ 87,93	R\$ 163,13	0,02%
07.05			Rufos		-			
07.05.01	101979	SINAPI	chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. af_11/2020	m	0,67	R\$ 42,41	R\$ 28,61	0,00%
07.06			Emboçamento de telhas		-			
07.06.01	94224	SINAPI	emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_07/2019	m	1,01	R\$ 26,09	R\$ 26,40	0,00%
08			REVESTIMENTO DE PISO		-			
08.01			Colchão drenante		-			
08.01.01	98524	SINAPI	limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_05/2018	m2	11,07	R\$ 3,39	R\$ 37,52	0,00%
08.01.02	100322	SINAPI	lastro com material granular (pedra britada n.3), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_07/2019	m3	0,87	R\$ 110,93	R\$ 96,47	0,01%
08.01.02	97113	SINAPI	aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	5,80	R\$ 1,81	R\$ 10,49	0,00%
08.02			Lastro de concreto		-			
08.02.00	96620	SINAPI	lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. af_08/2017	m3	0,57	R\$ 538,06	R\$ 306,74	0,04%
08.03			Regularização de base		-			
08.03.01	87624	SINAPI	contrapiso em argamassa pronta, preparo mecânico com misturador 300 kg, aplicado em áreas secas sobre laje,	m2	11,81	R\$ 78,13	R\$ 922,43	0,12%



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af_07/2021						
08.04			Revestimentos		-				
08.04.03	101727	SINAPI	piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_09/2020	m2	15,79	R\$ 182,62	R\$ 2.883,75	0,36%	
08.04.03	87261	SINAPI	revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ² . af_06/2014	m2	3,25	R\$ 191,71	R\$ 622,44	0,08%	
08.04.04	98671	SINAPI	piso em granito aplicado em ambientes internos af_09/2020	m2	1,56	R\$ 394,09	R\$ 614,83	0,08%	
08.04.04	104162	SINAPI	piso em granilite, marmorite ou granitina, preto, cinza, palha ou branco, e= *8* agregado cor mm (incluso execucao)	m2	15,00	R\$ 82,05	R\$ 1.230,75	0,15%	
08.04.05	98678	SINAPI	piso elevado com 2 placas de aço com enchimento de concreto celular, incluso base/haste/cruzetas, 60 x 60 cm, h = *28* cm, resistencia carga concentrada 496 kg (com colocacao)	m2	2,50	R\$ 441,37	R\$ 1.103,43	0,14%	
09			REVESTIMENTO DE PAREDES		-				
09.01			Chapisco		-				
09.01.01	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm PARA PAREDE	m2	8,48	R\$ 7,96	R\$ 67,46	0,01%	
09.02			Emboço/ Reboco		-				
09.02.01	C3122	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA	m2	8,43	R\$ 46,41	R\$ 391,38	0,05%	
09.04			Revestimentos		-				
09.04.01	87244	SINAPI	revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m ² a meia altura das paredes. af_06/2014	m2	4,50	R\$ 231,70	R\$ 1.042,65	0,13%	
10			REVESTIMENTO DE FORROS		-				
10.01	96110	SINAPI	forro em drywall, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m2	5,17	R\$ 68,48	R\$ 353,72	0,04%	
10.02	96123	SINAPI	acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). af_05/2017_p	m	8,78	R\$ 32,64	R\$ 286,61	0,04%	
11			PINTURA		-				
11.01			Selador		-				
11.01.01	88484	SINAPI	aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014	m2	51,13	R\$ 3,90	R\$ 199,39	0,02%	
11.01.02	88485	SINAPI	aplicação de fundo selador acrílico em paredes uma demão. af_06/2014	m2	250,09	R\$ 3,39	R\$ 847,82	0,11%	
11.02			Emassamento		-				
11.02.01	88496	SINAPI	aplicação e lixamento de massa látex em teto duas demãos. af_06/2014	m2	51,13	R\$ 33,59	R\$ 1.717,31	0,21%	
11.02.02	88497	SINAPI	aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	650,00	R\$ 18,85	R\$ 12.252,50	1,53%	
11.03			Esmalte		-				
11.03.01	100717	SINAPI	lixamento manual em superfícies metálicas em obra af_01/2020	m2	31,73	R\$ 10,77	R\$ 341,73	0,04%	
11.03.02	100722	SINAPI	pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m2	31,73	R\$ 26,99	R\$ 856,38	0,11%	
11.03.03	100750	SINAPI	pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco)	m2	30,00	R\$ 27,46	R\$ 823,80	0,10%	

Air



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020						
11.03.04	102219	SINAPI	pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. af_01/2021	m2	4,23	R\$ 18,57	R\$ 78,49	0,01%	
11.03.05	102201	SINAPI	aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af_01/2021	m2	4,23	R\$ 21,01	R\$ 88,80	0,01%	
11.04			Acrílica		-				
11.04.01	88488	SINAPI	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m2	51,13	R\$ 20,23	R\$ 1.034,27	0,13%	
11.04.02	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m2	400,00	R\$ 17,91	R\$ 7.164,00	0,90%	
11.05			Piso		-				
11.05.01	102488	SINAPI	preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza. af_05/2021	m2	18,55	R\$ 3,63	R\$ 67,35	0,01%	
11.05.02	102492	SINAPI	pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m2	18,55	R\$ 28,38	R\$ 526,53	0,07%	
11.06			Textura		-				
11.06.01	C2462	SEINFRA/CE	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	m2	100,00	R\$ 15,91	R\$ 1.591,00	0,20%	
11.07			Serviços diversos		-				
11.07.01	100718	SINAPI	colocação de fita protetora para pintura. af_01/2020	m	11,60	R\$ 1,51	R\$ 17,51	0,00%	
11.07.02	102234	SINAPI	pintura imunizante para madeira, 2 demãos. af_01/2021	m2	6,49	R\$ 25,06	R\$ 162,73	0,02%	
11.07.03	C2274	SEINFRA/CE	SILICONE UMA DEMÃO EM PAREDES DE TIJOLOS	m2	18,55	R\$ 29,76	R\$ 552,13	0,07%	
12			IMPERMEABILIZAÇÃO		-				
12.01			Limpeza preliminar		-				
12.01.01	99814	SINAPI	limpeza de superfície com jato de alta pressão. af_04/2019	m2	4,98	R\$ 2,16	R\$ 10,75	0,00%	
12.02			Regularização de base		-				
12.02.01	87642	SINAPI	contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 4cm. af_07/2021	m2	12,16	R\$ 48,11	R\$ 585,25	0,07%	
12.03			Tratamentos		-				
12.03.01	98553	SINAPI	impermeabilização de superfície com membrana à base de poliuretano, 2 demãos. af_06/2018	m2	15,00	R\$ 148,71	R\$ 2.230,65	0,28%	
12.03.01	98546	SINAPI	impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m2	13,00	R\$ 111,99	R\$ 1.455,87	0,18%	
12.03.01	98555	SINAPI	impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. af_06/2018	m2	9,43	R\$ 29,04	R\$ 273,92	0,03%	
12.05			Proteção mecânica		-				
12.05.01	98565	SINAPI	proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_06/2018	m2	14,53	R\$ 48,50	R\$ 704,51	0,09%	
13			ACABAMENTOS E ARREMATES		-				
13.01			Rodapés		-				
13.01.01	98688	SINAPI	rodapé em poliestireno, altura 5 cm. af_09/2020	m	2,78	R\$ 65,71	R\$ 182,87	0,02%	
13.02			Soleiras		-				

A...



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



13.02.01	98689	SINAPI	soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	m	0,50	R\$ 103,23	R\$ 51,71	0,01%
13.03			Peitoris		-			
13.03.01	101965	SINAPI	peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	m	1,86	R\$ 135,81	R\$ 251,97	0,03%
13.03.02	101966	SINAPI	chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	m	1,39	R\$ 171,93	R\$ 239,24	0,03%
14			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		-			
14.01			Serralheria		-			
14.01.01	C4646	SEINFRA/CE	CORRIMÃO DUPLO ALTURA EM AÇO INOX DIAM. 1 1/2	m	1,50	R\$ 387,74	R\$ 581,61	0,07%
14.01.03	99839	SINAPI	guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	m	1,56	R\$ 508,54	R\$ 793,39	0,10%
14.03			Mobiliário		-			
14.03.01	97733	SINAPI	peça retangular pré-moldada, volume de concreto de até 10 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m ³ . af_01/2018	m ³	0,04	R\$ 3.303,13	R\$ 145,64	0,02%
16			PAISAGISMO		-			
16.01			Mobiliário urbano (bancos, lixeiras e outros)		-			
16.01.01	103307	SINAPI	instalação de lixeira metálica dupla, capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. af_11/2021	un	20,00	R\$ 1.325,60	R\$ 26.512,00	3,31%
16.01.02	103304	SINAPI	instalação de banco metálico com encosto, 1,60 m de comprimento, em tubo de aço carbono com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. af_11/2021	un	25,00	R\$ 1.239,09	R\$ 30.977,25	3,87%
16.02			Cercas		-			
16.02.01	102364	SINAPI	alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto murêta). af_03/2021	m ²	1,57	R\$ 219,28	R\$ 343,25	0,04%
16.03			Preparo do solo para plantio		-			
16.03.01	98519	SINAPI	revolvimento e limpeza manual de solo. af_05/2018	m ²	8,10	R\$ 2,23	R\$ 18,05	0,00%
16.03.02	98520	SINAPI	aplicação de adubo em solo. af_05/2018	m ²	8,10	R\$ 5,69	R\$ 46,06	0,01%
16.03.03	98521	SINAPI	aplicação de calcário para correção do ph do solo. af_05/2018	m ²	247,94	R\$ 0,39	R\$ 96,70	0,01%
16.04			Vegetação		-			
16.04.01	98509	SINAPI	plantio de arbusto ou cerca viva. af_05/2018	un	20,00	R\$ 45,76	R\$ 915,20	0,11%
16.04.02	98510	SINAPI	plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018	un	25,00	R\$ 72,56	R\$ 1.814,00	0,23%
16.04.03	98511	SINAPI	plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af_05/2018	un	25,00	R\$ 135,61	R\$ 3.390,25	0,42%
16.04.04	103946	SINAPI	plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af_05/2022	m ²	8,10	R\$ 19,82	R\$ 160,46	0,02%



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



17			PAVIMENTAÇÃO		-			
17.07			Calçadas		-			
17.07.01	C1847	SEINFRA/CE	PISO DE CONCRETO FCK=13,SMPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	m2	1,93	R\$ 97,57	R\$ 188,01	0,02%
17.07.01	101094	SINAPI	piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa. af_05/2020	m	13,47	R\$ 155,95	R\$ 2.100,65	0,26%
17.07.02	94275	SINAPI	assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016_p	m	1,43	R\$ 46,41	R\$ 66,54	0,01%
17.07.03	102498	SINAPI	pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m	1,43	R\$ 1,70	R\$ 2,44	0,00%
17.08			Intertravados		-			
17.08.01	92404	SINAPI	execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m2	3,25	R\$ 82,82	R\$ 268,90	0,03%
18			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
18.01			Água fria					
18.01.01			Tubos e conexões					
18.01.01.01	89957	SINAPI	ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	un	28,00	R\$ 155,53	R\$ 4.354,84	0,54%
18.01.01.02	91784	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	0,69	R\$ 49,24	R\$ 34,05	0,00%
18.01.01.03	91785	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	2,07	R\$ 48,11	R\$ 99,81	0,01%
18.01.01.04	91786	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	1,04	R\$ 32,68	R\$ 33,90	0,00%
18.01.01.05	91787	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	0,69	R\$ 34,74	R\$ 24,02	0,00%
18.01.01.06	91788	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	0,52	R\$ 42,77	R\$ 22,18	0,00%
18.01.01.07	c2167	SEINFRA/CE	REGITRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	un	18,00	R\$ 132,10	R\$ 2.377,80	0,30%
18.01.01.08	94491	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 40 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 70,10	R\$ 560,80	0,07%
18.01.01.09	94492	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 72,11	R\$ 576,88	0,07%

A. S.



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



18.01.01.10	94493	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 60 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 131,83	R\$ 1.054,64	0,13%
18.01.01.11	C2165	SEINFRA/CE	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	un	9,00	R\$ 58,37	R\$ 525,33	0,07%
18.01.01.12	C2157	SEINFRA/CE	REGISTRA DE GAVETA BRUTA D= 20mm (3/4")	un	9,00	R\$ 60,30	R\$ 542,70	0,07%
18.01.02			Louças e metais					
18.01.02.01	95470	SINAPI	vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016	un	11,00	R\$ 292,33	R\$ 3.215,63	0,40%
18.01.02.02	100852	SINAPI	cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 56 x 33 x 12 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	5,00	R\$ 216,40	R\$ 1.082,00	0,14%
18.01.02.03	C2271	SEINFRA/CE	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	un	8,00	R\$ 202,80	R\$ 1.622,40	0,20%
18.01.02.04	86883	SINAPI	sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 13,91	R\$ 208,65	0,03%
18.01.02.05	86885	SINAPI	engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	18,00	R\$ 13,77	R\$ 247,86	0,03%
18.01.02.06	86887	SINAPI	engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 46,94	R\$ 375,52	0,05%
18.01.02.07	86915	SINAPI	torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	28,00	R\$ 146,97	R\$ 4.115,16	0,51%
18.01.02.08	C2505	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	un	9,00	R\$ 72,73	R\$ 654,57	0,08%
18.01.02.09	C2504	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	5,00	R\$ 141,21	R\$ 706,05	0,09%
18.01.02.10	86889	SINAPI	bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 713,14	R\$ 5.705,12	0,71%
18.01.02.11	86895	SINAPI	bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 356,11	R\$ 5.341,65	0,67%
18.01.02.12	86888	SINAPI	vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 457,01	R\$ 3.656,08	0,46%
18.01.02.14	103018	SINAPI	válvula de descarga metálica, base 1 1/4", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	15,00	R\$ 273,70	R\$ 4.105,50	0,51%
18.01.02.15	100849	SINAPI	assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 46,43	R\$ 696,45	0,09%
18.02			Esgoto sanitário					
18.02.01	91792	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	0,52	R\$ 68,14	R\$ 35,34	0,00%
18.02.02	91793	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. af_10/2015	m	1,04	R\$ 101,69	R\$ 105,48	0,01%
18.02.03	91794	SINAPI	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. em ramal de descarga, ramal de esg. sanitário, prumada de esg.	m	1,38	R\$ 48,04	R\$ 66,44	0,01%

A. -



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			sanitário ou ventilação), incl. conexões, cortes e fixações, p/ prédios. af_10/2015						
18.02.04	91795	SINAPI	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub- coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios. af_10/2015	m	2,07	R\$ 75,34	R\$ 156,30	0,02%	
18.02.05	91796	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm (instalado em sub-coletor aéreo), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	1,04	R\$ 78,00	R\$ 80,91	0,01%	
18.02.06	C4929	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	15,00	R\$ 75,39	R\$ 1.130,85	0,14%	
18.02.07	89710	SINAPI	ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	8,00	R\$ 20,68	R\$ 165,44	0,02%	
18.02.08	C0602	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	un	18,00	R\$ 696,05	R\$ 12.528,90	1,57%	
18.03			Drenagem						
18.03.01	91789	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, corte e fixações, para prédios. af_10/2015	m	0,35	R\$ 53,96	R\$ 18,66	0,00%	
18.03.02	91790	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	0,69	R\$ 63,09	R\$ 43,63	0,01%	
18.03.03	91791	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm (instalado em condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	0,69	R\$ 81,98	R\$ 56,69	0,01%	
18.03.04	89576	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	0,57	R\$ 29,38	R\$ 16,60	0,00%	
18.03.05	89578	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	0,42	R\$ 36,42	R\$ 15,43	0,00%	
18.03.06	89580	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	0,31	R\$ 75,37	R\$ 23,68	0,00%	
18.03.07	C0602	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	un	8,00	R\$ 696,05	R\$ 5.568,40	0,70%	
18.03.08	102990	SINAPI	canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. af_08/2021	m	0,26	R\$ 46,12	R\$ 11,96	0,00%	
18.03.09	103003	SINAPI	grelha de ferro fundido simples com requadro, 300 x 1000 mm, assentada com argamassa 1 : 3 cimento: areia - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	28,00	R\$ 417,40	R\$ 11.687,20	1,46%	
19			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS						

A...



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19.01			Instalações Elétricas						
19.01.01	91833	SINAPI	eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	3,25	R\$ 10,03	R\$ 32,59	0,00%	
19.01.02	91834	SINAPI	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1,64	R\$ 10,60	R\$ 17,39	0,00%	
19.01.03	91836	SINAPI	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1,64	R\$ 13,86	R\$ 22,73	0,00%	
19.01.04	C1185	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 20mm (1/2")	m	0,66	R\$ 11,82	R\$ 7,75	0,00%	
19.01.05	C1186	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 25mm (3/4")	m	0,66	R\$ 19,41	R\$ 12,73	0,00%	
19.01.06	C1187	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 32mm (1")	m	1,30	R\$ 16,73	R\$ 21,75	0,00%	
19.01.07	C1188	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 40mm (1 1/4")	m	0,88	R\$ 23,89	R\$ 20,90	0,00%	
19.01.08	C0537	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	m	21,60	R\$ 10,48	R\$ 226,38	0,03%	
19.01.09	C0540	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	m	250,00	R\$ 7,43	R\$ 1.857,50	0,23%	
19.01.10	C0534	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	m	43,00	R\$ 9,32	R\$ 400,76	0,05%	
19.01.11	C4792	SEINFRA/CE	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	142,00	R\$ 29,87	R\$ 4.241,54	0,53%	
19.01.12	C2484	SEINFRA/CE	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	un	71,00	R\$ 24,65	R\$ 1.750,15	0,22%	
19.01.13	104474	SINAPI	ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	un	71,00	R\$ 367,80	R\$ 26.113,80	3,26%	
19.01.14	104474	SINAPI	ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	53,00	R\$ 367,80	R\$ 19.493,40	2,44%	
19.01.15	104474	SINAPI	ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	71,00	R\$ 367,80	R\$ 26.113,80	3,26%	
19.01.16	97607	SINAPI	luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	54,00	R\$ 115,83	R\$ 6.254,82	0,78%	
19.01.17	C0524	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	m	2,61	R\$ 16,23	R\$ 42,33	0,01%	
19.01.18	C1092	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	un	29,00	R\$ 25,47	R\$ 738,63	0,09%	
19.01.19	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,11%	
19.01.20	C1085	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,11%	
19.01.21	C1086	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,11%	
19.01.22	C1098	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	un	21,00	R\$ 32,98	R\$ 692,58	0,09%	
19.01.23	C1121	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,27%	

Ai



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19.01.24	C1122	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,27%
19.01.25	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,27%
19.01.26	101881	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	6,00	R\$ 897,00	R\$ 5.382,00	0,67%
19.01.27	101882	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	6,00	R\$ 1.268,33	R\$ 7.609,98	0,95%
19.01.28	101879	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	15,00	R\$ 544,60	R\$ 8.169,00	1,02%
19.01.29	C1496	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	un	52,00	R\$ 36,03	R\$ 1.873,56	0,23%
19.01.30	97584	SINAPI	luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	200,00	R\$ 123,40	R\$ 24.680,00	3,09%
19.01.31	97585	SINAPI	luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	150,00	R\$ 119,18	R\$ 17.877,00	2,23%
19.01.32	97595	SINAPI	sensor de presença com fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	21,00	R\$ 106,95	R\$ 2.245,95	0,28%
19.01.33	97599	SINAPI	luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	54,00	R\$ 28,10	R\$ 1.517,40	0,19%
19.01.34	97613	SINAPI	lâmpada compacta de vapor mercúrio 125 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	15,00	R\$ 36,95	R\$ 554,25	0,07%
19.01.35	100902	SINAPI	lâmpada tubular led de 9/10 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_p	un	374,00	R\$ 29,06	R\$ 10.868,44	1,36%
19.01.36	100903	SINAPI	lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_p	un	488,00	R\$ 33,67	R\$ 16.430,96	2,05%
19.01.37	104474	SINAPI	ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples, interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	75,00	R\$ 367,80	R\$ 27.585,00	3,45%
19.01.38	102108	SINAPI	transformador de distribuição, 300 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af_12/2020	un	1,00	R\$ 35.349,76	R\$ 35.349,76	4,42%
19.02			Cabeamento Estruturado e Telefonia					
19.02.01	91872	SINAPI	eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	4,33	R\$ 19,79	R\$ 85,74	0,01%
19.02.02	95802	SINAPI	condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	un	190,00	R\$ 53,79	R\$ 10.220,10	1,28%

Air



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

19.02.03	98297	SINAPI	cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af_11/2019	m	101,13	R\$ 9,37	R\$ 947,58	0,12%
19.02.04	98307	SINAPI	tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	650,00	R\$ 51,31	R\$ 33.351,50	4,17%
19.02.05	98308	SINAPI	tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	32,00	R\$ 34,62	R\$ 1.107,84	0,14%
19.02.06	98302	SINAPI	patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	13,00	R\$ 1.247,08	R\$ 16.212,04	2,03%
19.07			SPDA e Aterramento					
19.07.01	96973	SINAPI	cordoalha de cobre nu 35 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	5,17	R\$ 60,57	R\$ 312,86	0,04%
19.07.02	96974	SINAPI	cordoalha de cobre nu 50 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	3,04	R\$ 78,14	R\$ 237,23	0,03%
19.07.03	96986	SINAPI	haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	52,00	R\$ 141,17	R\$ 7.340,84	0,92%
19.07.04	96988	SINAPI	mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 166,78	R\$ 2.168,14	0,27%
19.07.04	96989	SINAPI	captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 139,49	R\$ 1.813,37	0,23%
19.07.04	98463	SINAPI	suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 27,88	R\$ 362,44	0,05%
19.07.04	96987	SINAPI	base metálica para mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	29,00	R\$ 123,50	R\$ 3.581,50	0,45%
19.07.04	98111	SINAPI	caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	19,00	R\$ 60,08	R\$ 1.141,52	0,14%
20			INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE AR CONDICIONADO					
20.03			Ar condicionado					
20.03.01	97329	SINAPI	tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1,31	R\$ 62,88	R\$ 82,19	0,01%
20.03.02	97330	SINAPI	tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1,31	R\$ 76,63	R\$ 100,17	0,01%
20.03.03	89865	SINAPI	tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	0,84	R\$ 18,17	R\$ 15,32	0,00%
20.03.04	89866	SINAPI	joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	26,00	R\$ 7,59	R\$ 197,34	0,02%
20.03.05	89867	SINAPI	joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	25,00	R\$ 8,40	R\$ 210,00	0,03%
20.03.06	89868	SINAPI	luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	30,00	R\$ 5,72	R\$ 171,60	0,02%
20.03.07	89869	SINAPI	te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	20,00	R\$ 10,53	R\$ 210,60	0,03%
22			INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS					
22.01	C0001	SEINFRA/CE	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	un	13,00	R\$ 2.551,18	R\$ 33.165,34	4,15%
22.02	C1357	SEINFRA/CE	EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L	un	33,00	R\$ 259,89	R\$ 8.576,37	1,07%



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



22.03	101909	SINAPI	extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	un	63,00	R\$ 254,74	R\$ 16.048,62	2,01%
22.04	101916	SINAPI	hidrante subterrâneo predial (com curva longa e caixa), dn 75 mm - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00	R\$ 3.602,97	R\$ 18.014,85	2,25%
22.05	92362	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	1,16	R\$ 204,64	R\$ 237,29	0,03%
22.06	92645	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	5,86	R\$ 75,17	R\$ 440,57	0,06%
22.07	92646	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 32 (1 1/4"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	2,78	R\$ 99,02	R\$ 275,57	0,03%
22.08	92648	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 40 (1 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	2,09	R\$ 108,41	R\$ 226,28	0,03%
22.09	92649	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 50 (2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	0,93	R\$ 132,22	R\$ 122,66	0,02%
22.10	95696	SINAPI	sprinkler tipo pendente, 68 °c, união por rosca dn 15 (1/2") - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	518,00	R\$ 32,26	R\$ 16.710,68	2,09%
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
23.02			Limpeza de obras					
23.02.01	2450	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	m2	3.500,00	R\$ 14,18	R\$ 49.630,00	6,20%
24			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS					
24.01			Administração de obras					
24.01.01	90778	SINAPI	engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	13,93	R\$ 109,82	R\$ 1.529,79	0,19%
24.01.02	90780	SINAPI	mestre de obras com encargos complementares	h	13,08	R\$ 53,07	R\$ 694,16	0,09%
24.01.03	90776	SINAPI	encarregado geral com encargos complementares	h	42,80	R\$ 33,49	R\$ 1.433,37	0,18%
24.02			Máquinas e equipamentos					
24.02.01	99061	SINAPI	locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5 m e altura de *1,00* m (inclusive sapatas fixas ou rodízios)	mxmes	5,82	R\$ 108,90	R\$ 633,67	0,08%
24.02.02	97064	SINAPI	montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m	33,90	R\$ 19,63	R\$ 665,48	0,08%
24.02.03	99061	SINAPI	locação de andaime metálico tipo fachadeiro, largura de 1,20 m, altura por peça de 2,0 m, incluindo sapatas e itens necessários a instalação	m2xmes	1,26	R\$ 108,90	R\$ 137,76	0,02%
24.02.04	97063	SINAPI	montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m2	9,23	R\$ 10,56	R\$ 97,51	0,01%
24.03			Transportes					
24.03.03	92145	SINAPI	caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diurno. af_11/2015	chp	9,08	R\$ 69,59	R\$ 631,88	0,08%



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



24.03.04	92146	SINAPI	caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chi diurno. af_11/2015	chi	7,27	R\$ 30,09	R\$ 218,75	0,03%
						TOTAL PARCIAL DA OBRA	R\$ 800.000,00	
						B.D.I (25%)	R\$ 200.000,00	
						DESCONTO (X%)	R\$ 0,00	
						VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$	R\$ 1.000.000,00	

Handwritten signature or initials in blue ink.



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I – LOCAL DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO	NOME	ÁREA PARA A MANUTENÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO
SECRETARIA	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEDE	218,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO

ÓRGÃO	NOME	ÁREA PARA A MANUTENÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO
FUNDO	NÚCLEO DO CADASTRO ÚNICO - BOLSA FAMÍLIA	110,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
FUNDO	CREAS	285,00	QUIXERAMOBIM - CE	
FUNDO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	599,00	QUIXERAMOBIM - CE	EDMILSON CORREIA
FUNDO	SEDE DOS CONSELHOS	160,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
FUNDO	ARQUIVO MORTO	242,00	QUIXERAMOBIM - CE	DR.JOSÉ AIRTON MACHADO
FUNDO	NÚCLEO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	100,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
FUNDO	ÁREA Q – POLO INDUSTRIAL E PROFISSIONALIZANTE	702,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
FUNDO	GARAGEM DOS VEÍCULOS	246,00	QUIXERAMOBIM - CE	ANTONIO CISNANDO
FUNDO	CRAS 1	544,00	QUIXERAMOBIM - CE	JAIME LOPES
FUNDO	CRAS 2	228,00	QUIXERAMOBIM - CE	MATADOURO
FUNDO	ALMOXARIFADO (SETAS)	155,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
FUNDO	FÁBRICA DE REDES	326,00	QUIXERAMOBIM - CE	MATADOURO

A



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



FUNDO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA EVERARDO ANDRÉ DE SOUSA	618,00	QUIXERAMOBIM - CE	JAIME LOPES
FUNDO	CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO CCI - MANOEL TELES DE ALMEIDA	277,00	QUIXERAMOBIM - CE	MARAVILHA (DEPÓSITO)
FUNDO	CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	241,00	SÃO MIGUEL	
FUNDO	CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	121,00	ENCANTADO	
FUNDO	CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ANTONIA SALDANHA DE ALMEIDA	151,00	URUQUÊ	
FUNDO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTONIO HOLANDA CAVALCANTE E CRAS 3	697,00	QUIXERAMOBIM - CE	MONTEIRO DE MORAIS
FUNDO	CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - HELOÍSA COSTA	905,00	QUIXERAMOBIM - CE	MONTEIRO DE MORAIS

A



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO II – PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	VALOR SERVIÇO R\$		
						PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% TOTAL
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1			Demolição					
1.1.1	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m3	0,28	R\$ 68,84	R\$ 18,96	0,00%
1.1.2	C1064	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m2	146,00	R\$ 24,00	R\$ 3.504,00	0,44%
1.1.3	C2216	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESES	m2	0,45	R\$ 18,36	R\$ 8,32	0,00%
1.1.4	C1061	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	un	35,00	R\$ 22,76	R\$ 796,60	0,10%
1.1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	m2	6,04	R\$ 11,47	R\$ 69,33	0,01%
1.1.6	C1048	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE PNEUMÁTICO	m3	0,09	R\$ 599,49	R\$ 51,76	0,01%
1.1.7	97632	SINAPI	demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	101,20	R\$ 2,74	R\$ 277,29	0,03%
1.1.8	97635	SINAPI	demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017	m2	0,86	R\$ 16,22	R\$ 14,01	0,00%
1.1.9	97638	SINAPI	remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	1,30	R\$ 8,23	R\$ 10,66	0,00%
1.1.10	C1056	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m2	4,86	R\$ 4,31	R\$ 20,94	0,00%
1.1.11	97642	SINAPI	remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	4,86	R\$ 3,19	R\$ 15,50	0,00%
1.1.12	97647	SINAPI	remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	26,82	R\$ 3,63	R\$ 97,36	0,01%
1.1.13	97650	SINAPI	remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	10,33	R\$ 7,80	R\$ 80,61	0,01%
1.1.14	97655	SINAPI	remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	16,49	R\$ 30,77	R\$ 507,30	0,06%
1.1.15	97661	SINAPI	remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	86,24	R\$ 0,76	R\$ 65,55	0,01%
1.1.16	97662	SINAPI	remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	1,30	R\$ 0,53	R\$ 0,69	0,00%
1.1.17	97663	SINAPI	remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	17,00	R\$ 13,18	R\$ 224,06	0,03%
1.1.18	100206	SINAPI	transporte horizontal com jericá de 60 l, de massa/ granel (unidade: m3xkm). af_07/2019	m3xkm	0,10	R\$ 1.619,54	R\$ 162,90	0,02%
1.2			Estruturas metálicas					
1.2.1	C5219	SEINFRA/CE	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTES COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	kg	50,79	R\$ 20,27	R\$ 1.029,48	0,13%
02			PAREDES					
2.1			Alvenarias					

Handwritten signature or initials.



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



2.1.1	C3658	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	m2	2,00	R\$ 170,00	R\$ 340,00	0,04%
2.2			Divisórias		-			
2.2.1	C4096	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	m2	0,21	R\$ 518,78	R\$ 108,65	0,01%
2.2.2	102255	SINAPI	tapa vista de mictório em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e . af_01/2021	m2	0,07	R\$ 807,45	R\$ 58,45	0,01%
2.2.3	C4495	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONAO e=48MM, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m2	1,61	R\$ 121,15	R\$ 194,89	0,02%
2.2.4	96373	SINAPI	instalação de reforço metálico em parede drywall. af_06/2017	m	0,15	R\$ 11,42	R\$ 1,66	0,00%
03			ESQUADRIAS		-			
05.01			Esquadrias de ferro		-			
05.01.01	C1966	SEINFRA/CE	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,8X2,10)m OU (0,90X2,10)m	un	5,00	R\$ 1.260,80	R\$ 6.304,00	0,79%
05.01.02	100701	SINAPI	porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m2	0,31	R\$ 721,80	R\$ 224,97	0,03%
05.02			Esquadrias de alumínio/vidro		-			
05.02.01	94573	SINAPI	janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	0,20	R\$ 365,56	R\$ 72,67	0,01%
05.02.02	102180	SINAPI	instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_p	m2	0,28	R\$ 432,85	R\$ 123,18	0,02%
05.02.03	102181	SINAPI	instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_p	m2	0,41	R\$ 515,90	R\$ 212,07	0,03%
05.03			Esquadrias de madeira		-			
05.03.01	C1986	SEINFRA/CE	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X2,10)m	un	10,00	R\$ 982,83	R\$ 9.828,30	1,23%
05.03.02	C1977	SEINFRA/CE	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	un	18,00	R\$ 964,68	R\$ 17.364,24	2,17%
05.03.03	C1978	SEINFRA/CE	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	un	14,00	R\$ 1.014,76	R\$ 14.206,64	1,78%
05.04			Ferragens		-			
05.04.02	102188	SINAPI	mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado. af_01/2021	un	20,00	R\$ 1.364,47	R\$ 27.289,40	3,41%
05.04.03	102189	SINAPI	jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. af_01/2021	un	20,00	R\$ 332,09	R\$ 6.641,80	0,83%
05.04.05	90830	SINAPI	fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	37,00	R\$ 242,78	R\$ 8.982,86	1,12%
05.04.06	100709	SINAPI	dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. af_12/2019	un	113,00	R\$ 55,28	R\$ 6.246,64	0,78%
07			COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL		-			
07.01			Estrutura		-			
07.01.01	92600	SINAPI	fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 12 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_12/2015	un	7,00	R\$ 2.670,89	R\$ 18.696,23	2,34%
07.01.02	C1341	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	m2	6,03	R\$ 40,14	R\$ 242,03	0,03%
07.01.02	C4459	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	m2	2,41	R\$ 63,69	R\$ 153,61	0,02%
07.01.03	92580	SINAPI	trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha	m2	8,62	R\$ 59,13	R\$ 509,87	0,06%

[Handwritten signature]



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_07/2019						
07.02			Telhamento			-			
07.02.01	94218	SINAPI	telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019_p	m2	2,41	R\$ 110,54	R\$ 266,61	0,03%	
07.02.02	C4462	SEINFRA/CE	TELHA CERÂMICA	m2	2,41	R\$ 75,26	R\$ 181,52	0,02%	
07.02.03	94210	SINAPI	telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m2	12,47	R\$ 47,17	R\$ 588,33	0,07%	
07.02.03	94445	SINAPI	telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	7,25	R\$ 66,56	R\$ 482,72	0,06%	
07.03			Cumeeira			-			
07.03.01	C4463	SEINFRA/CE	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBAÇADA	m	2,45	R\$ 32,39	R\$ 79,21	0,01%	
07.03.02	C1002	SEINFRA/CE	CUMMEIRA TERMOACÚSTICA	m	1,14	R\$ 78,30	R\$ 89,14	0,01%	
07.04			Calhas			-			
07.04.01	94227	SINAPI	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	3,71	R\$ 64,38	R\$ 238,89	0,03%	
07.04.02	94228	SINAPI	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	1,86	R\$ 87,93	R\$ 163,13	0,02%	
07.05			Rufos			-			
07.05.01	101979	SINAPI	chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. af_11/2020	m	0,67	R\$ 42,41	R\$ 28,61	0,00%	
07.06			Emboçamento de telhas			-			
07.06.01	94224	SINAPI	emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_07/2019	m	1,01	R\$ 26,09	R\$ 26,40	0,00%	
08			REVESTIMENTO DE PISO			-			
08.01			Colchão drenante			-			
08.01.01	98524	SINAPI	limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	11,07	R\$ 3,39	R\$ 37,52	0,00%	
08.01.02	100322	SINAPI	lastro com material granular (pedra britada n.3), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_07/2019	m3	0,87	R\$ 110,93	R\$ 96,47	0,01%	
08.01.02	97113	SINAPI	aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	5,80	R\$ 1,81	R\$ 10,49	0,00%	
08.02			Lastro de concreto			-			
08.02.00	96620	SINAPI	lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. af_08/2017	m3	0,57	R\$ 538,06	R\$ 306,74	0,04%	
08.03			Regularização de base			-			
08.03.01	87624	SINAPI	contrapiso em argamassa pronta, preparo mecânico com misturador 300 kg, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af_07/2021	m2	11,81	R\$ 78,13	R\$ 922,43	0,12%	
08.04			Revestimentos			-			
08.04.03	101727	SINAPI	piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_09/2020	m2	15,79	R\$ 182,62	R\$ 2.883,75	0,36%	
08.04.03	87261	SINAPI	revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². af_06/2014	m2	3,25	R\$ 191,71	R\$ 622,44	0,08%	
08.04.04	98671	SINAPI	piso em granito aplicado em ambientes internos af_09/2020	m2	1,56	R\$ 394,09	R\$ 614,83	0,08%	

Handwritten signature



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



08.04.04	104162	SINAPI	piso em granilite, marmorite ou granitina, preto, cinza, palha ou branco, e= *8* agregado cor mm (incluso execucao)	m2	15,00	R\$ 82,05	R\$ 1.230,75	0,15%
08.04.05	98678	SINAPI	piso elevado com 2 placas de aco com enchimento de concreto celular, incluso base/haste/cruzetas, 60 x 60 cm, h = *28* cm, resistencia carga concentrada 496 kg (com colocacao)	m2	2,50	R\$ 441,37	R\$ 1.103,43	0,14%
09			REVESTIMENTO DE PAREDES		-			
09.01			Chapisco		-			
09.01.01	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm PARA PAREDE	m2	8,48	R\$ 7,96	R\$ 67,46	0,01%
09.02			Emboço/ Reboco		-			
09.02.01	C3122	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA	m2	8,43	R\$ 46,41	R\$ 391,38	0,05%
09.04			Revestimentos		-			
09.04.01	87244	SINAPI	revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes. af_06/2014	m2	4,50	R\$ 231,70	R\$ 1.042,65	0,13%
10			REVESTIMENTO DE FORROS		-			
10.01	96110	SINAPI	forro em drywall, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m2	5,17	R\$ 68,48	R\$ 353,72	0,04%
10.02	96123	SINAPI	acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). af_05/2017_p	m	8,78	R\$ 32,64	R\$ 286,61	0,04%
11			PINTURA		-			
11.01			Selador		-			
11.01.01	88484	SINAPI	aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014	m2	51,13	R\$ 3,90	R\$ 199,39	0,02%
11.01.02	88485	SINAPI	aplicação de fundo selador acrílico em paredes uma demão. af_06/2014	m2	250,09	R\$ 3,39	R\$ 847,82	0,11%
11.02			Emassamento		-			
11.02.01	88496	SINAPI	aplicação e lixamento de massa látex em teto duas demãos. af_06/2014	m2	51,13	R\$ 33,59	R\$ 1.717,31	0,21%
11.02.02	88497	SINAPI	aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	650,00	R\$ 18,85	R\$ 12.252,50	1,53%
11.03			Esmalte		-			
11.03.01	100717	SINAPI	lixamento manual em superfícies metálicas em obra af_01/2020	m2	31,73	R\$ 10,77	R\$ 341,73	0,04%
11.03.02	100722	SINAPI	pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m2	31,73	R\$ 26,99	R\$ 856,38	0,11%
11.03.03	100750	SINAPI	pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m2	30,00	R\$ 27,46	R\$ 823,80	0,10%
11.03.04	102219	SINAPI	pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. af_01/2021	m2	4,23	R\$ 18,57	R\$ 78,49	0,01%
11.03.05	102201	SINAPI	aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af_01/2021	m2	4,23	R\$ 21,01	R\$ 88,80	0,01%
11.04			Acrílica		-			
11.04.01	88488	SINAPI	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m2	51,13	R\$ 20,23	R\$ 1.034,27	0,13%
11.04.02	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m2	400,00	R\$ 17,91	R\$ 7.164,00	0,90%

A:



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



11.05			Piso	-	-	-	-	-	-
11.05.01	102488	SINAPI	preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza. af_05/2021	m2	18,55	R\$ 3,63	R\$ 67,35	0,01%	
11.05.02	102492	SINAPI	pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m2	18,55	R\$ 28,38	R\$ 526,53	0,07%	
11.06			Textura	-	-	-	-	-	
11.06.01	C2462	SEINFRA/CE	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	m2	100,00	R\$ 15,91	R\$ 1.591,00	0,20%	
11.07			Serviços diversos	-	-	-	-	-	
11.07.01	100718	SINAPI	colocação de fita protetora para pintura. af_01/2020	m	11,60	R\$ 1,51	R\$ 17,51	0,00%	
11.07.02	102234	SINAPI	pintura imunizante para madeira, 2 demãos. af_01/2021	m2	6,49	R\$ 25,06	R\$ 162,73	0,02%	
11.07.03	C2274	SEINFRA/CE	SILICONE UMA DEMÃO EM PAREDES DE TIJOLOS	m2	18,55	R\$ 29,76	R\$ 552,13	0,07%	
12			IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-	-	-	-	
12.01			Limpeza preliminar	-	-	-	-	-	
12.01.01	99814	SINAPI	limpeza de superfície com jato de alta pressão. af_04/2019	m2	4,98	R\$ 2,16	R\$ 10,75	0,00%	
12.02			Regularização de base	-	-	-	-	-	
12.02.01	87642	SINAPI	contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 4cm. af_07/2021	m2	12,16	R\$ 48,11	R\$ 585,25	0,07%	
12.03			Tratamentos	-	-	-	-	-	
12.03.01	98553	SINAPI	impermeabilização de superfície com membrana à base de poliuretano, 2 demãos. af_06/2018	m2	15,00	R\$ 148,71	R\$ 2.230,65	0,28%	
12.03.01	98546	SINAPI	impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m2	13,00	R\$ 111,99	R\$ 1.455,87	0,18%	
12.03.01	98555	SINAPI	impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. af_06/2018	m2	9,43	R\$ 29,04	R\$ 273,92	0,03%	
12.05			Proteção mecânica	-	-	-	-	-	
12.05.01	98565	SINAPI	proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_06/2018	m2	14,53	R\$ 48,50	R\$ 704,51	0,09%	
13			ACABAMENTOS E ARREMATES	-	-	-	-	-	
13.01			Rodapés	-	-	-	-	-	
13.01.01	98688	SINAPI	rodapé em poliestireno, altura 5 cm. af_09/2020	m	2,78	R\$ 65,71	R\$ 182,87	0,02%	
13.02			Soleiras	-	-	-	-	-	
13.02.01	98689	SINAPI	soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	m	0,50	R\$ 103,23	R\$ 51,71	0,01%	
13.03			Peitoris	-	-	-	-	-	
13.03.01	101965	SINAPI	peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	m	1,86	R\$ 135,81	R\$ 251,97	0,03%	
13.03.02	101966	SINAPI	chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	m	1,39	R\$ 171,93	R\$ 239,24	0,03%	
14			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	-	-	-	-	-	
14.01			Serralheria	-	-	-	-	-	
14.01.01	C4646	SEINFRA/CE	CORRIMÃO DUPLO ALTURA EM AÇO INOX DIAM. 1 1/2	m	1,50	R\$ 387,74	R\$ 581,61	0,07%	
14.01.03	99839	SINAPI	guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras	m	1,56	R\$ 508,54	R\$ 793,39	0,10%	

A



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



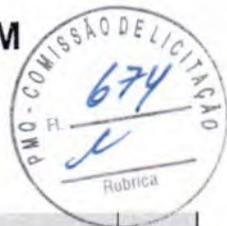
			chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p						
14.03			Mobiliário		-				
14.03.01	97733	SINAPI	peça retangular pré-moldada, volume de concreto de até 10 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³. af_01/2018	m3	0,04	R\$ 3.303,13	R\$ 145,64	0,02%	
16			PAISAGISMO		-				
16.01			Mobiliário urbano (bancos, lixeiras e outros)		-				
16.01.01	103307	SINAPI	instalação de lixeira metálica dupla, capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. af_11/2021	un	20,00	R\$ 1.325,60	R\$ 26.512,00	3,31%	
16.01.02	103304	SINAPI	instalação de banco metálico com encosto, 1,60 m de comprimento, em tubo de aço carbono com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. af_11/2021	un	25,00	R\$ 1.239,09	R\$ 30.977,25	3,87%	
16.02			Cercas		-				
16.02.01	102364	SINAPI	alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_03/2021	m2	1,57	R\$ 219,28	R\$ 343,25	0,04%	
16.03			Preparo do solo para plantio		-				
16.03.01	98519	SINAPI	revolvimento e limpeza manual de solo. af_05/2018	m2	8,10	R\$ 2,23	R\$ 18,05	0,00%	
16.03.02	98520	SINAPI	aplicação de adubo em solo. af_05/2018	m2	8,10	R\$ 5,69	R\$ 46,06	0,01%	
16.03.03	98521	SINAPI	aplicação de calcário para correção do ph do solo. af_05/2018	m2	247,94	R\$ 0,39	R\$ 96,70	0,01%	
16.04			Vegetação		-				
16.04.01	98509	SINAPI	plantio de arbusto ou cerca viva. af_05/2018	un	20,00	R\$ 45,76	R\$ 915,20	0,11%	
16.04.02	98510	SINAPI	plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018	un	25,00	R\$ 72,56	R\$ 1.814,00	0,23%	
16.04.03	98511	SINAPI	plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af_05/2018	un	25,00	R\$ 135,61	R\$ 3.390,25	0,42%	
16.04.04	103946	SINAPI	plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af_05/2022	m2	8,10	R\$ 19,82	R\$ 160,46	0,02%	
17			PAVIMENTAÇÃO		-				
17.07			Calçadas		-				
17.07.01	C1847	SEINFRA/CE	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	m2	1,93	R\$ 97,57	R\$ 188,01	0,02%	
17.07.01	101094	SINAPI	piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa. af_05/2020	m	13,47	R\$ 155,95	R\$ 2.100,65	0,26%	
17.07.02	94275	SINAPI	assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016_p	m	1,43	R\$ 46,41	R\$ 66,54	0,01%	
17.07.03	102498	SINAPI	pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m	1,43	R\$ 1,70	R\$ 2,44	0,00%	
17.08			Intertravados		-				
17.08.01	92404	SINAPI	execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m2	3,25	R\$ 82,82	R\$ 268,90	0,03%	

A



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



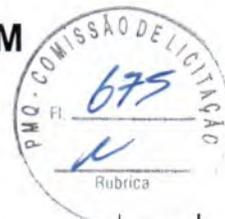
18			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						
18.01			Água fria						
18.01.01			Tubos e conexões						
18.01.01.01	89957	SINAPI	ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	un	28,00	R\$ 155,53	R\$ 4.354,84	0,54%	
18.01.01.02	91784	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	0,69	R\$ 49,24	R\$ 34,05	0,00%	
18.01.01.03	91785	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	2,07	R\$ 48,11	R\$ 99,81	0,01%	
18.01.01.04	91786	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	1,04	R\$ 32,68	R\$ 33,90	0,00%	
18.01.01.05	91787	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	0,69	R\$ 34,74	R\$ 24,02	0,00%	
18.01.01.06	91788	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	0,52	R\$ 42,77	R\$ 22,18	0,00%	
18.01.01.07	c2167	SEINFRA/CE	REGITRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	un	18,00	R\$ 132,10	R\$ 2.377,80	0,30%	
18.01.01.08	94491	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 40 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 70,10	R\$ 560,80	0,07%	
18.01.01.09	94492	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 72,11	R\$ 576,88	0,07%	
18.01.01.10	94493	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 60 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 131,83	R\$ 1.054,64	0,13%	
18.01.01.11	C2165	SEINFRA/CE	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	un	9,00	R\$ 58,37	R\$ 525,33	0,07%	
18.01.01.12	C2157	SEINFRA/CE	REGISTRA DE GAVETA BRUTA D= 20mm (3/4")	un	9,00	R\$ 60,30	R\$ 542,70	0,07%	
18.01.02			Louças e metais						
18.01.02.01	95470	SINAPI	vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016	un	11,00	R\$ 292,33	R\$ 3.215,63	0,40%	
18.01.02.02	100852	SINAPI	cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 56 x 33 x 12 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	5,00	R\$ 216,40	R\$ 1.082,00	0,14%	
18.01.02.03	C2271	SEINFRA/CE	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	un	8,00	R\$ 202,80	R\$ 1.622,40	0,20%	
18.01.02.04	86883	SINAPI	sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 13,91	R\$ 208,65	0,03%	

A. i.



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



18.01.02.05	86885	SINAPI	engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	18,00	R\$ 13,77	R\$ 247,86	0,03%
18.01.02.06	86887	SINAPI	engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 46,94	R\$ 375,52	0,05%
18.01.02.07	86915	SINAPI	torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	28,00	R\$ 146,97	R\$ 4.115,16	0,51%
18.01.02.08	C2505	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	un	9,00	R\$ 72,73	R\$ 654,57	0,08%
18.01.02.09	C2504	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	5,00	R\$ 141,21	R\$ 706,05	0,09%
18.01.02.10	86889	SINAPI	bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 713,14	R\$ 5.705,12	0,71%
18.01.02.11	86895	SINAPI	bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 356,11	R\$ 5.341,65	0,67%
18.01.02.12	86888	SINAPI	vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 457,01	R\$ 3.656,08	0,46%
18.01.02.14	103018	SINAPI	válvula de descarga metálica, base 1 1/4", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	15,00	R\$ 273,70	R\$ 4.105,50	0,51%
18.01.02.15	100849	SINAPI	assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 46,43	R\$ 696,45	0,09%
18.02			Esgoto sanitário					
18.02.01	91792	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	0,52	R\$ 68,14	R\$ 35,34	0,00%
18.02.02	91793	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. af_10/2015	m	1,04	R\$ 101,69	R\$ 105,48	0,01%
18.02.03	91794	SINAPI	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. em ramal de descarga, ramal de esg. sanitário, prumada de esg. sanitário ou ventilação), incl. conexões, cortes e fixações, p/ prédios. af_10/2015	m	1,38	R\$ 48,04	R\$ 66,44	0,01%
18.02.04	91795	SINAPI	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub- coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios. af_10/2015	m	2,07	R\$ 75,34	R\$ 156,30	0,02%
18.02.05	91796	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm (instalado em sub-coletor aéreo), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	1,04	R\$ 78,00	R\$ 80,91	0,01%
18.02.06	C4929	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	15,00	R\$ 75,39	R\$ 1.130,85	0,14%
18.02.07	89710	SINAPI	ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	8,00	R\$ 20,68	R\$ 165,44	0,02%

[Handwritten signature]



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



18.02.08	C0602	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	un	18,00	R\$ 696,05	R\$ 12.528,90	1,57%
18.03			Drenagem					
18.03.01	91789	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, corte e fixações, para prédios. af_10/2015	m	0,35	R\$ 53,96	R\$ 18,66	0,00%
18.03.02	91790	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	0,69	R\$ 63,09	R\$ 43,63	0,01%
18.03.03	91791	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm (instalado em condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	0,69	R\$ 81,98	R\$ 56,69	0,01%
18.03.04	89576	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	0,57	R\$ 29,38	R\$ 16,60	0,00%
18.03.05	89578	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	0,42	R\$ 36,42	R\$ 15,43	0,00%
18.03.06	89580	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	0,31	R\$ 75,37	R\$ 23,68	0,00%
18.03.07	C0602	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	un	8,00	R\$ 696,05	R\$ 5.568,40	0,70%
18.03.08	102990	SINAPI	canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. af_08/2021	m	0,26	R\$ 46,12	R\$ 11,96	0,00%
18.03.09	103003	SINAPI	grelha de ferro fundido simples com requadro, 300 x 1000 mm, assentada com argamassa 1 : 3 cimento: areia - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	28,00	R\$ 417,40	R\$ 11.687,20	1,46%
19			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS					
19.01			Instalações Elétricas					
19.01.01	91833	SINAPI	eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	3,25	R\$ 10,03	R\$ 32,59	0,00%
19.01.02	91834	SINAPI	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1,64	R\$ 10,60	R\$ 17,39	0,00%
19.01.03	91836	SINAPI	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1,64	R\$ 13,86	R\$ 22,73	0,00%
19.01.04	C1185	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 20mm (1/2")	m	0,66	R\$ 11,82	R\$ 7,75	0,00%
19.01.05	C1186	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 25mm (3/4")	m	0,66	R\$ 19,41	R\$ 12,73	0,00%
19.01.06	C1187	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 32mm (1")	m	1,30	R\$ 16,73	R\$ 21,75	0,00%
19.01.07	C1188	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 40mm (1 1/4")	m	0,88	R\$ 23,89	R\$ 20,90	0,00%
19.01.08	C0537	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	m	21,60	R\$ 10,48	R\$ 226,38	0,03%
19.01.09	C0540	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	m	250,00	R\$ 7,43	R\$ 1.857,50	0,23%
19.01.10	C0534	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	m	43,00	R\$ 9,32	R\$ 400,76	0,05%

[Handwritten signature]



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



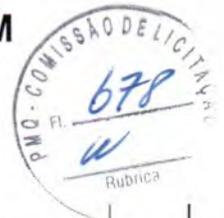
19.01.11	C4792	SEINFRA/CE	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	142,00	R\$ 29,87	R\$ 4.241,54	0,53%
19.01.12	C2484	SEINFRA/CE	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	un	71,00	R\$ 24,65	R\$ 1.750,15	0,22%
19.01.13	104474	SINAPI	ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	un	71,00	R\$ 367,80	R\$ 26.113,80	3,26%
19.01.14	104474	SINAPI	ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	53,00	R\$ 367,80	R\$ 19.493,40	2,44%
19.01.15	104474	SINAPI	ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	71,00	R\$ 367,80	R\$ 26.113,80	3,26%
19.01.16	97607	SINAPI	luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	54,00	R\$ 115,83	R\$ 6.254,82	0,78%
19.01.17	C0524	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	m	2,61	R\$ 16,23	R\$ 42,33	0,01%
19.01.18	C1092	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	un	29,00	R\$ 25,47	R\$ 738,63	0,09%
19.01.19	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,11%
19.01.20	C1085	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,11%
19.01.21	C1086	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,11%
19.01.22	C1098	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	un	21,00	R\$ 32,98	R\$ 692,58	0,09%
19.01.23	C1121	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,27%
19.01.24	C1122	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,27%
19.01.25	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,27%
19.01.26	101881	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	6,00	R\$ 897,00	R\$ 5.382,00	0,67%
19.01.27	101882	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	6,00	R\$ 1.268,33	R\$ 7.609,98	0,95%
19.01.28	101879	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	15,00	R\$ 544,60	R\$ 8.169,00	1,02%
19.01.29	C1496	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	un	52,00	R\$ 36,03	R\$ 1.873,56	0,23%
19.01.30	97584	SINAPI	luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	200,00	R\$ 123,40	R\$ 24.680,00	3,09%
19.01.31	97585	SINAPI	luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	150,00	R\$ 119,18	R\$ 17.877,00	2,23%

Handwritten signature



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19.01.32	97595	SINAPI	sensor de presença com fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	21,00	R\$ 106,95	R\$ 2.245,95	0,28%
19.01.33	97599	SINAPI	luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	54,00	R\$ 28,10	R\$ 1.517,40	0,19%
19.01.34	97613	SINAPI	lâmpada compacta de vapor mercúrio 125 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	15,00	R\$ 36,95	R\$ 554,25	0,07%
19.01.35	100902	SINAPI	lâmpada tubular led de 9/10 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_p	un	374,00	R\$ 29,06	R\$ 10.868,44	1,36%
19.01.36	100903	SINAPI	lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_p	un	488,00	R\$ 33,67	R\$ 16.430,96	2,05%
19.01.37	104474	SINAPI	ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples, interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	75,00	R\$ 367,80	R\$ 27.585,00	3,45%
19.01.38	102108	SINAPI	transformador de distribuição, 300 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af_12/2020	un	1,00	R\$ 35.349,76	R\$ 35.349,76	4,42%
19.02			Cabeamento Estruturado e Telefonia					
19.02.01	91872	SINAPI	eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	4,33	R\$ 19,79	R\$ 85,74	0,01%
19.02.02	95802	SINAPI	condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	un	190,00	R\$ 53,79	R\$ 10.220,10	1,28%
19.02.03	98297	SINAPI	cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af_11/2019	m	101,13	R\$ 9,37	R\$ 947,58	0,12%
19.02.04	98307	SINAPI	tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	650,00	R\$ 51,31	R\$ 33.351,50	4,17%
19.02.05	98308	SINAPI	tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	32,00	R\$ 34,62	R\$ 1.107,84	0,14%
19.02.06	98302	SINAPI	patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	13,00	R\$ 1.247,08	R\$ 16.212,04	2,03%
19.07			SPDA e Aterramento					
19.07.01	96973	SINAPI	cordoalha de cobre nu 35 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	5,17	R\$ 60,57	R\$ 312,86	0,04%
19.07.02	96974	SINAPI	cordoalha de cobre nu 50 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	3,04	R\$ 78,14	R\$ 237,23	0,03%
19.07.03	96986	SINAPI	haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	52,00	R\$ 141,17	R\$ 7.340,84	0,92%
19.07.04	96988	SINAPI	mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 166,78	R\$ 2.168,14	0,27%
19.07.04	96989	SINAPI	captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 139,49	R\$ 1.813,37	0,23%
19.07.04	98463	SINAPI	suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 27,88	R\$ 362,44	0,05%
19.07.04	96987	SINAPI	base metálica para mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	29,00	R\$ 123,50	R\$ 3.581,50	0,45%
19.07.04	98111	SINAPI	caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	19,00	R\$ 60,08	R\$ 1.141,52	0,14%
20			INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE AR CONDICIONADO					

A. S.



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



20.03			Ar condicionado						
20.03.01	97329	SINAPI	tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. af_12/2015	m		1,31	R\$ 62,88	R\$ 82,19	0,01%
20.03.02	97330	SINAPI	tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. af_12/2015	m		1,31	R\$ 76,63	R\$ 100,17	0,01%
20.03.03	89865	SINAPI	tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	m		0,84	R\$ 18,17	R\$ 15,32	0,00%
20.03.04	89866	SINAPI	joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un		26,00	R\$ 7,59	R\$ 197,34	0,02%
20.03.05	89867	SINAPI	joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un		25,00	R\$ 8,40	R\$ 210,00	0,03%
20.03.06	89868	SINAPI	luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un		30,00	R\$ 5,72	R\$ 171,60	0,02%
20.03.07	89869	SINAPI	te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un		20,00	R\$ 10,53	R\$ 210,60	0,03%
22			INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS						
22.01	C0001	SEINFRA/CE	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	un		13,00	R\$ 2.551,18	R\$ 33.165,34	4,15%
22.02	C1357	SEINFRA/CE	EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L	un		33,00	R\$ 259,89	R\$ 8.576,37	1,07%
22.03	101909	SINAPI	extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	un		63,00	R\$ 254,74	R\$ 16.048,62	2,01%
22.04	101916	SINAPI	hidrante subterrâneo predial (com curva longa e caixa), dn 75 mm - fornecimento e instalação. af_10/2020	un		5,00	R\$ 3.602,97	R\$ 18.014,85	2,25%
22.05	92362	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m		1,16	R\$ 204,64	R\$ 237,29	0,03%
22.06	92645	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m		5,86	R\$ 75,17	R\$ 440,57	0,06%
22.07	92646	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 32 (1 1/4"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m		2,78	R\$ 99,02	R\$ 275,57	0,03%
22.08	92648	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 40 (1 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m		2,09	R\$ 108,41	R\$ 226,28	0,03%
22.09	92649	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 50 (2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m		0,93	R\$ 132,22	R\$ 122,66	0,02%
22.10	95696	SINAPI	sprinkler tipo pendente, 68 °c, união por rosca dn 15 (1/2") - fornecimento e instalação. af_10/2020	un		518,00	R\$ 32,26	R\$ 16.710,68	2,09%
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
23.02			Limpeza de obras						
23.02.01	2450	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	m2		3.500,00	R\$ 14,18	R\$ 49.630,00	6,20%

A: 1



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



24		SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS						
24.01		Administração de obras						
24.01.01	90778	SINAPI	engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	13,93	R\$ 109,82	R\$ 1.529,79	0,19%
24.01.02	90780	SINAPI	mestre de obras com encargos complementares	h	13,08	R\$ 53,07	R\$ 694,16	0,09%
24.01.03	90776	SINAPI	encarregado geral com encargos complementares	h	42,80	R\$ 33,49	R\$ 1.433,37	0,18%
24.02		Máquinas e equipamentos						
24.02.01	99061	SINAPI	locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5 m e altura de *1,00* m (inclusive sapatas fixas ou rodízios)	mxmes	5,82	R\$ 108,90	R\$ 633,67	0,08%
24.02.02	97064	SINAPI	montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m	33,90	R\$ 19,63	R\$ 665,48	0,08%
24.02.03	99061	SINAPI	locação de andaime metálico tipo fachadeiro, largura de 1,20 m, altura por peça de 2,0 m, incluindo sapatas e itens necessários a instalação	m2xmes	1,26	R\$ 108,90	R\$ 137,76	0,02%
24.02.04	97063	SINAPI	montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m2	9,23	R\$ 10,56	R\$ 97,51	0,01%
24.03		Transportes						
24.03.03	92145	SINAPI	caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diurno. af_11/2015	chp	9,08	R\$ 69,59	R\$ 631,88	0,08%
24.03.04	92146	SINAPI	caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chi diurno. af_11/2015	chi	7,27	R\$ 30,09	R\$ 218,75	0,03%
						TOTAL PARCIAL DA OBRA	R\$ 800.000,00	
						B.D.I (25%)	R\$ 200.000,00	
						DESCONTO (X%)	R\$ 0,00	
						VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$	R\$ 1.000.000,00	

A...



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I – LOCAL DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO	NOME	ÁREA PARA A MANUTENÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO
FUNDO	ADS 01 – NENELÂNDIA	360,00	NENELÂNDIA	
FUNDO	ADS 02 – SÃO MIGUEL	360,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO DE SÃO MIGUEL
FUNDO	ADS 03 – DAMIÃO CARNEIRO	360,00	ALGODÕES	
FUNDO	ADS 04 – URUQUÊ	296,00	URUQUÊ	
FUNDO	ADS 05 – VILA HOLANDA	604,00	QUIXERAMOBIM - CE	MONTEIRO DE MORAES
FUNDO	ADS 06,26 - MARAVILHA	482,00	QUIXERAMOBIM - CE	MARAVILHA
FUNDO	ADS 07 – CONJUNTO ESPERANÇA	360,00	QUIXERAMOBIM - CE	CONJUNTO ESPERANÇA
FUNDO	ADS 08 – PAUS BRANCO	190,00	QUIXERAMOBIM - CE	PAUS BRANCOS
FUNDO	ADS 09 – MANITUBA	171,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO DE MANITUBA
FUNDO	ADS 10 - ENCANTADO	92,70	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO DE ENCATADO
FUNDO	ADS 11,21 – CENTRO	567,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
FUNDO	ADS 12,28 – RODOVIÁRIA	261,00	QUIXERAMOBIM - CE	EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS
FUNDO	ADS 13 – DUQUE DE CAXIAS	261,00	QUIXERAMOBIM - CE	VILA ELOY
FUNDO	ADS 14 – PASSAGEM	402,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO DE PASSAGEM
FUNDO	ADS 15 – BELÉM	321,19	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO DE BELÉM
FUNDO	ADS 16, 27 – POMPÉIA	604,00	QUIXERAMOBIM - CE	SALVIANO CARLOS
FUNDO	ADS 17 – VILA SÃO PAULO	261,00	QUIXERAMOBIM - CE	VILA SÃO PAULO
FUNDO	ADS 18 – BERILÂNDIA	284,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO DE BERILÂNDIA
FUNDO	ADS 19 – JAIME LOPES	319,00	QUIXERAMOBIM - CE	JAIME LOPES
FUNDO	ADS 20 – LAGOA CERCADA	296,00	LAGOA CERCADA	
FUNDO	ADS 22 – SABONETE	296,00	QUIXERAMOBIM - CE	SABONETE
FUNDO	ADS 24 – AROEIRAS	296,00	AROEIRAS	
FUNDO	ADS 25 – JUREMA	296,00	QUIXERAMOBIM - CE	DISTRITO DAMIÃO CARNEIRO
FUNDO	ADS 29 – LACERDA	189,36	LACERDA	
FUNDO	CAF	215,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
FUNDO	CAPS II	398,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO

Handwritten signature



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



FUNDO	CAPS AD III	929,00	QUIXERAMOBIM - CE	
FUNDO	CAIQ	449,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
FUNDO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	247,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
FUNDO	VIGILÂNCIA	173,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
FUNDO	CEREST	158,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
FUNDO	POLICLÍNICA	386,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
FUNDO	ACADEMIA DE SAÚDE	331,00	QUIXERAMOBIM - CE	POMPEIA
FUNDO	HOSPITAL REGIONAL Dr PONTES NETO	4.652,00	QUIXERAMOBIM - CE	
FUNDO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	1.357,00	QUIXERAMOBIM - CE	SALVIANO CARLOS

ÓRGÃO	NOME	ÁREA PARA A MANUTENÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO
SECRETARIA	DEPÓSITO DE BENS INSERVÍVEIS		QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SECRETARIA	GARAGEM COBERTA			ANTONIO CISNANDO
SECRETARIA	SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE			CENTRO
SECRETARIA	ALMOXARIFADO			CENTRO
SECRETARIA	SECRETARIA (SEDE)		QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO

Ai



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO II – PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	VALOR SERVIÇO R\$		
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1			Demolição					
1.1.1	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m3	8,33	R\$ 68,84	R\$ 573,67	0,02%
1.1.2	C1064	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m2	165,00	R\$ 24,00	R\$ 3.960,00	0,12%
1.1.3	C2216	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	m2	13,71	R\$ 18,36	R\$ 251,77	0,01%
1.1.4	C1061	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	un	35,00	R\$ 22,76	R\$ 796,60	0,02%
1.1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	m2	182,86	R\$ 11,47	R\$ 2.097,38	0,07%
1.1.6	C1048	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE PNEUMÁTICO	m3	2,61	R\$ 599,49	R\$ 1.565,88	0,05%
1.1.7	97632	SINAPI	demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	100,00	R\$ 2,74	R\$ 274,00	0,01%
1.1.8	97635	SINAPI	demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017	m2	26,12	R\$ 16,22	R\$ 423,71	0,01%
1.1.9	97638	SINAPI	remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	39,18	R\$ 8,23	R\$ 322,48	0,01%
1.1.10	C1056	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m2	146,94	R\$ 4,31	R\$ 633,30	0,02%
1.1.11	97642	SINAPI	remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	146,94	R\$ 3,19	R\$ 468,73	0,01%
1.1.12	97647	SINAPI	remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	811,35	R\$ 3,63	R\$ 2.945,19	0,09%
1.1.13	97650	SINAPI	remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	312,63	R\$ 7,80	R\$ 2.438,48	0,08%
1.1.14	97655	SINAPI	remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	498,72	R\$ 30,77	R\$ 15.345,70	0,48%
1.1.15	97661	SINAPI	remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	2.608,88	R\$ 0,76	R\$ 1.982,75	0,06%
1.1.16	97662	SINAPI	remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	39,18	R\$ 0,53	R\$ 20,77	0,00%
1.1.17	97663	SINAPI	remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	17,00	R\$ 13,18	R\$ 224,06	0,01%
1.1.18	100206	SINAPI	transporte horizontal com jélica de 60 l, de massa/ granel (unidade: m3xkm). af_07/2019	m3xkm	3,04	R\$ 1.619,54	R\$ 4.927,81	0,15%
1.2			Estruturas metálicas					
1.2.1	C5219	SEINFRA/CE	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTES COM GUIINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	kg	1.536,35	R\$ 20,27	R\$ 31.141,74	0,97%
02			PAREDES					
2.1			Alvenarias					

A.



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



2.1.1	C3658	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	m2	60,50	R\$ 170,00	R\$ 10.285,00	0,32%
2.2			Divisórias					
2.2.1	C4096	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	m2	6,34	R\$ 518,78	R\$ 3.286,75	0,10%
2.2.2	102255	SINAPI	tapa vista de mictório em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e . af_01/2021	m2	2,19	R\$ 807,45	R\$ 1.768,03	0,06%
2.2.3	C4495	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONAO e=48MM, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m2	48,66	R\$ 121,15	R\$ 5.895,32	0,18%
2.2.4	96373	SINAPI	instalação de reforço metálico em parede drywall. af_06/2017	m	4,40	R\$ 11,42	R\$ 50,27	0,00%
03			ESQUADRIAS					
05.01			Esquadrias de ferro					
05.01.01	C1966	SEINFRA/CE	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,8X2,10)m OU (0,90X2,10)m	un	5,00	R\$ 1.260,80	R\$ 6.304,00	0,20%
05.01.02	100701	SINAPI	porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m2	9,43	R\$ 721,80	R\$ 6.805,32	0,21%
05.02			Esquadrias de alumínio/vidro					
05.02.01	94573	SINAPI	janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	6,01	R\$ 365,56	R\$ 2.198,18	0,07%
05.02.02	102180	SINAPI	instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_p	m2	8,61	R\$ 432,85	R\$ 3.726,21	0,12%
05.02.03	102181	SINAPI	instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_p	m2	12,43	R\$ 515,90	R\$ 6.415,15	0,20%
05.03			Esquadrias de madeira					
05.03.01	C1986	SEINFRA/CE	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X2,10)m	un	10,00	R\$ 982,83	R\$ 9.828,30	0,31%
05.03.02	C1977	SEINFRA/CE	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	un	18,00	R\$ 964,68	R\$ 17.364,24	0,54%
05.03.03	C1978	SEINFRA/CE	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	un	14,00	R\$ 1.014,76	R\$ 14.206,64	0,44%
05.04			Ferragens					
05.04.02	102188	SINAPI	mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado. af_01/2021	un	20,00	R\$ 1.364,47	R\$ 27.289,40	0,85%
05.04.03	102189	SINAPI	jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. af_01/2021	un	20,00	R\$ 332,09	R\$ 6.641,80	0,21%
05.04.05	90830	SINAPI	fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	37,00	R\$ 242,78	R\$ 8.982,86	0,28%
05.04.06	100709	SINAPI	dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. af_12/2019	un	113,00	R\$ 55,28	R\$ 6.246,64	0,20%
07			COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL					
07.01			Estrutura					
07.01.01	92600	SINAPI	fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 12 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_12/2015	un	31,00	R\$ 2.670,89	R\$ 82.797,59	2,59%

[Handwritten signature]



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

07.01.02	C1341	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	m2	182,40	R\$ 40,14	R\$ 7.321,40	0,23%
07.01.02	C4459	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	m2	72,96	R\$ 63,69	R\$ 4.646,73	0,15%
07.01.03	92580	SINAPI	trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	260,84	R\$ 59,13	R\$ 15.423,49	0,48%
07.02			Telhamento					
07.02.01	94218	SINAPI	telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019_p	m2	72,96	R\$ 110,54	R\$ 8.064,85	0,25%
07.02.02	C4462	SEINFRA/CE	TELHA CERÂMICA	m2	72,96	R\$ 75,26	R\$ 5.490,87	0,17%
07.02.03	94210	SINAPI	telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m2	377,29	R\$ 47,17	R\$ 17.796,99	0,56%
07.02.03	94445	SINAPI	telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	219,39	R\$ 66,56	R\$ 14.602,41	0,46%
07.03			Cumeeira					
07.03.01	C4463	SEINFRA/CE	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBAÇADA	m	73,98	R\$ 32,39	R\$ 2.396,16	0,07%
07.03.02	C1002	SEINFRA/CE	CUMMEIRA TERMOACÚSTICA	m	34,44	R\$ 78,30	R\$ 2.696,63	0,08%
07.04			Calhas					
07.04.01	94227	SINAPI	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	112,24	R\$ 64,38	R\$ 7.226,30	0,23%
07.04.02	94228	SINAPI	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	56,12	R\$ 87,93	R\$ 4.934,83	0,15%
07.05			Rufos					
07.05.01	101979	SINAPI	chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. af_11/2020	m	20,41	R\$ 42,41	R\$ 865,46	0,03%
07.06			Emboçamento de telhas					
07.06.01	94224	SINAPI	emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_07/2019	m	30,61	R\$ 26,09	R\$ 798,70	0,02%
08			REVESTIMENTO DE PISO					
08.01			Colchão drenante					
08.01.01	98524	SINAPI	limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	334,82	R\$ 3,39	R\$ 1.135,04	0,04%
08.01.02	100322	SINAPI	lastro com material granular (pedra britada n.3), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_07/2019	m3	26,31	R\$ 110,93	R\$ 2.918,16	0,09%
08.01.02	97113	SINAPI	aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	175,38	R\$ 1,81	R\$ 317,44	0,01%
08.02			Lastro de concreto					
08.02.00	96620	SINAPI	lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. af_08/2017	m3	17,24	R\$ 538,06	R\$ 9.278,77	0,29%
08.03			Regularização de base					
08.03.01	87624	SINAPI	contrapiso em argamassa pronta, preparo mecânico com misturador 300 kg, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af_07/2021	m2	357,14	R\$ 78,13	R\$ 27.903,38	0,87%
08.04			Revestimentos					



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



08.04.03	101727	SINAPI	piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_09/2020	m2	477,68	R\$ 182,62	R\$ 87.233,31	2,73%
08.04.03	87261	SINAPI	revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². af_06/2014	m2	98,21	R\$ 191,71	R\$ 18.828,72	0,59%
08.04.04	98671	SINAPI	piso em granito aplicado em ambientes internos af_09/2020	m2	47,19	R\$ 394,09	R\$ 18.598,74	0,58%
08.04.04	104162	SINAPI	piso em granilite, marmorite ou granitina, preto, cinza, palha ou branco, e= *8* agregado cor mm (incluso execucao)	m2	453,75	R\$ 82,05	R\$ 37.230,19	1,16%
08.04.05	98678	SINAPI	piso elevado com 2 placas de aço com enchimento de concreto celular, incluso base/haste/cruzetas, 60 x 60 cm, h = *28* cm, resistencia carga concentrada 496 kg (com colocacao)	m2	75,63	R\$ 441,37	R\$ 33.378,61	1,04%
09			REVESTIMENTO DE PAREDES					
09.01			Chapisco					
09.01.01	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm PARA PAREDE	m2	256,38	R\$ 7,96	R\$ 2.040,77	0,06%
09.02			Emboço/ Reboco					
09.02.01	C3122	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA	m2	255,10	R\$ 46,41	R\$ 11.839,30	0,37%
09.04			Revestimentos					
09.04.01	87244	SINAPI	revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes. af_06/2014	m2	136,13	R\$ 231,70	R\$ 31.540,16	0,99%
10			REVESTIMENTO DE FORROS					
10.01	96110	SINAPI	forro em drywall, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m2	156,25	R\$ 68,48	R\$ 10.699,90	0,33%
10.02	96123	SINAPI	acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). af_05/2017_p	m	265,63	R\$ 32,64	R\$ 8.670,01	0,27%
11			PINTURA					
11.01			Selador					
11.01.01	88484	SINAPI	aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014	m2	1.546,55	R\$ 3,90	R\$ 6.031,54	0,19%
11.01.02	88485	SINAPI	aplicação de fundo selador acrílico em paredes uma demão. af_06/2014	m2	7.565,34	R\$ 3,39	R\$ 25.646,51	0,80%
11.02			Emassamento					
11.02.01	88496	SINAPI	aplicação e lixamento de massa látex em teto duas demãos. af_06/2014	m2	1.546,55	R\$ 33,59	R\$ 51.948,61	1,62%
11.02.02	88497	SINAPI	aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	7.565,34	R\$ 18,85	R\$ 142.606,68	4,46%
11.03			Esmalte					
11.03.01	100717	SINAPI	lixamento manual em superfícies metálicas em obra af_01/2020	m2	959,82	R\$ 10,77	R\$ 10.337,25	0,32%
11.03.02	100722	SINAPI	pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m2	959,82	R\$ 26,99	R\$ 25.905,51	0,81%
11.03.03	100750	SINAPI	pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m2	907,50	R\$ 27,46	R\$ 24.919,95	0,78%

[Handwritten signature]



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



11.03.04	102219	SINAPI	pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. af_01/2021	m2	127,85	R\$ 18,57	R\$ 2.374,22	0,07%
11.03.05	102201	SINAPI	aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af_01/2021	m2	127,85	R\$ 21,01	R\$ 2.686,18	0,08%
11.04			Acrílica					
11.04.01	88488	SINAPI	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m2	1.546,55	R\$ 20,23	R\$ 31.286,70	0,98%
11.04.02	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m2	4.537,50	R\$ 17,91	R\$ 81.266,63	2,54%
11.05			Piso					
11.05.01	102488	SINAPI	preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza. af_05/2021	m2	561,22	R\$ 3,63	R\$ 2.037,24	0,06%
11.05.02	102492	SINAPI	pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m2	561,22	R\$ 28,38	R\$ 15.927,49	0,50%
11.06			Textura					
11.06.01	C2462	SEINFRA/CE	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	m2	3.025,00	R\$ 15,91	R\$ 48.127,75	1,50%
11.07			Serviços diversos					
11.07.01	100718	SINAPI	colocação de fita protetora para pintura. af_01/2020	m	350,76	R\$ 1,51	R\$ 529,65	0,02%
11.07.02	102234	SINAPI	pintura imunizante para madeira, 2 demãos. af_01/2021	m2	196,43	R\$ 25,06	R\$ 4.922,52	0,15%
11.07.03	C2274	SEINFRA/CE	SILICONE UMA DEMÃO EM PAREDES DE TIJOLOS	m2	561,22	R\$ 29,76	R\$ 16.701,98	0,52%
12			IMPERMEABILIZAÇÃO					
12.01			Limpeza preliminar					
12.01.01	99814	SINAPI	limpeza de superfície com jato de alta pressão. af_04/2019	m2	150,51	R\$ 2,16	R\$ 325,10	0,01%
12.02			Regularização de base					
12.02.01	87642	SINAPI	contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 4cm. af_07/2021	m2	367,98	R\$ 48,11	R\$ 17.703,67	0,55%
12.03			Tratamentos					
12.03.01	98553	SINAPI	impermeabilização de superfície com membrana à base de poliuretano, 2 demãos. af_06/2018	m2	453,75	R\$ 148,71	R\$ 67.477,16	2,11%
12.03.01	98546	SINAPI	impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m2	393,25	R\$ 111,99	R\$ 44.040,07	1,38%
12.03.01	98555	SINAPI	impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. af_06/2018	m2	285,33	R\$ 29,04	R\$ 8.285,97	0,26%
12.05			Proteção mecânica					
12.05.01	98565	SINAPI	proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_06/2018	m2	439,41	R\$ 48,50	R\$ 21.311,42	0,67%
13			ACABAMENTOS E ARREMATES					
13.01			Rodapés					
13.01.01	98688	SINAPI	rodapé em poliestireno, altura 5 cm. af_09/2020	m	84,18	R\$ 65,71	R\$ 5.531,78	0,17%
13.02			Soleiras					
13.02.01	98689	SINAPI	soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	m	15,15	R\$ 103,23	R\$ 1.564,19	0,05%
13.03			Peitoris					
13.03.01	101965	SINAPI	peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m,	m	56,12	R\$ 135,81	R\$ 7.621,96	0,24%

A..



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020						
13.03.02	101966	SINAPI	chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	m	42,09	R\$ 171,93	R\$ 7.236,94	0,23%	
14			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS						
14.01			Serralheria						
14.01.01	C4646	SEINFRA/CE	CORRIMÃO DUPLO ALTURA EM AÇO INOX DIAM. 1 1/2	m	45,38	R\$ 387,74	R\$ 17.593,70	0,55%	
14.01.03	99839	SINAPI	guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	m	47,19	R\$ 508,54	R\$ 24.000,10	0,75%	
14.03			Mobiliário						
14.03.01	97733	SINAPI	peça retangular pré-moldada, volume de concreto de até 10 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³. af_01/2018	m3	1,33	R\$ 3.303,13	R\$ 4.405,70	0,14%	
16			PAISAGISMO						
16.01			Mobiliário urbano (bancos, lixeiras e outros)						
16.01.01	103307	SINAPI	instalação de lixeira metálica dupla, capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. af_11/2021	un	20,00	R\$ 1.325,60	R\$ 26.512,00	0,83%	
16.01.02	103304	SINAPI	instalação de banco metálico com encosto, 1,60 m de comprimento, em tubo de aço carbono com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. af_11/2021	un	25,00	R\$ 1.239,09	R\$ 30.977,25	0,97%	
16.02			Cercas						
16.02.01	102364	SINAPI	alamedado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_03/2021	m2	47,35	R\$ 219,28	R\$ 10.383,46	0,32%	
16.03			Preparo do solo para plantio						
16.03.01	98519	SINAPI	revolvimento e limpeza manual de solo. af_05/2018	m2	244,90	R\$ 2,23	R\$ 546,12	0,02%	
16.03.02	98520	SINAPI	aplicação de adubo em solo. af_05/2018	m2	244,90	R\$ 5,69	R\$ 1.393,46	0,04%	
16.03.03	98521	SINAPI	aplicação de calcário para correção do ph do solo. af_05/2018	m2	249,17	R\$ 0,39	R\$ 97,18	0,00%	
16.04			Vegetação						
16.04.01	98509	SINAPI	plantio de arbusto ou cerca viva. af_05/2018	un	20,00	R\$ 45,76	R\$ 915,20	0,03%	
16.04.02	98510	SINAPI	plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018	un	25,00	R\$ 72,56	R\$ 1.814,00	0,06%	
16.04.03	98511	SINAPI	plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af_05/2018	un	25,00	R\$ 135,61	R\$ 3.390,25	0,11%	
16.04.04	103946	SINAPI	plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af_05/2022	m2	244,90	R\$ 19,82	R\$ 4.853,84	0,15%	
17			PAVIMENTAÇÃO						
17.07			Calçadas						
17.07.01	C1847	SEINFRA/CE	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	m2	58,29	R\$ 97,57	R\$ 5.687,32	0,18%	

[Handwritten signature]



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



17.07.01	101094	SINAPI	piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa. af_05/2020	m	407,47	R\$ 155,95	R\$ 63.544,56	1,99%
17.07.02	94275	SINAPI	assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016_p	m	43,37	R\$ 46,41	R\$ 2.012,70	0,06%
17.07.03	102498	SINAPI	pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação). af_05/2021	m	43,37	R\$ 1,70	R\$ 73,73	0,00%
17.08			Intertravados					
17.08.01	92404	SINAPI	execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m2	98,21	R\$ 82,82	R\$ 8.134,13	0,25%
18			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
18.01			Água fria					
18.01.01			Tubos e conexões					
18.01.01.01	89957	SINAPI	ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	un	28,00	R\$ 155,53	R\$ 4.354,84	0,14%
18.01.01.02	91784	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	20,92	R\$ 49,24	R\$ 1.030,02	0,03%
18.01.01.03	91785	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	62,76	R\$ 48,11	R\$ 3.019,15	0,09%
18.01.01.04	91786	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	31,38	R\$ 32,68	R\$ 1.025,42	0,03%
18.01.01.05	91787	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	20,92	R\$ 34,74	R\$ 726,70	0,02%
18.01.01.06	91788	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	15,69	R\$ 42,77	R\$ 671,01	0,02%
18.01.01.07	c2167	SEINFRA/CE	REGITRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	un	18,00	R\$ 132,10	R\$ 2.377,80	0,07%
18.01.01.08	94491	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 40 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 70,10	R\$ 560,80	0,02%
18.01.01.09	94492	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 72,11	R\$ 576,88	0,02%
18.01.01.10	94493	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 60 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 131,83	R\$ 1.054,64	0,03%
18.01.01.11	C2165	SEINFRA/CE	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	un	9,00	R\$ 58,37	R\$ 525,33	0,02%

A...



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



18.01.01.12	C2157	SEINFRA/CE	REGISTRA DE GAVETA BRUTA D= 20mm (3/4")	un	9,00	R\$ 60,30	R\$ 542,70	0,02%
18.01.02			Louças e metais					
18.01.02.01	95470	SINAPI	vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016	un	11,00	R\$ 292,33	R\$ 3.215,63	0,10%
18.01.02.02	100852	SINAPI	cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 56 x 33 x 12 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	5,00	R\$ 216,40	R\$ 1.082,00	0,03%
18.01.02.03	C2271	SEINFRA/CE	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	un	8,00	R\$ 202,80	R\$ 1.622,40	0,05%
18.01.02.04	86883	SINAPI	sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 13,91	R\$ 208,65	0,01%
18.01.02.05	86885	SINAPI	engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	18,00	R\$ 13,77	R\$ 247,86	0,01%
18.01.02.06	86887	SINAPI	engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 46,94	R\$ 375,52	0,01%
18.01.02.07	86915	SINAPI	torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	28,00	R\$ 146,97	R\$ 4.115,16	0,13%
18.01.02.08	C2505	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	un	9,00	R\$ 72,73	R\$ 654,57	0,02%
18.01.02.09	C2504	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	5,00	R\$ 141,21	R\$ 706,05	0,02%
18.01.02.10	86889	SINAPI	bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 713,14	R\$ 5.705,12	0,18%
18.01.02.11	86895	SINAPI	bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 356,11	R\$ 5.341,65	0,17%
18.01.02.12	86888	SINAPI	vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 457,01	R\$ 3.656,08	0,11%
18.01.02.14	103018	SINAPI	válvula de descarga metálica, base 1 1/4", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	15,00	R\$ 273,70	R\$ 4.105,50	0,13%
18.01.02.15	100849	SINAPI	assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 46,43	R\$ 696,45	0,02%
18.02			Esgoto sanitário					
18.02.01	91792	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	15,69	R\$ 68,14	R\$ 1.069,03	0,03%
18.02.02	91793	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. af_10/2015	m	31,38	R\$ 101,69	R\$ 3.190,78	0,10%
18.02.03	91794	SINAPI	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. em ramal de descarga, ramal de esg. sanitário, prumada de esg. sanitário ou ventilação), incl. conexões, cortes e fixações, p/ prédios. af_10/2015	m	41,84	R\$ 48,04	R\$ 2.009,84	0,06%
18.02.04	91795	SINAPI	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg.	m	62,76	R\$ 75,34	R\$ 4.727,97	0,15%

A. S.



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			sanit., ventilação ou sub- coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios. af_10/2015						
18.02.05	91796	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm (instalado em sub-coletor aéreo), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	31,38	R\$ 78,00	R\$ 2.447,45	0,08%	
18.02.06	C4929	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	15,00	R\$ 75,39	R\$ 1.130,85	0,04%	
18.02.07	89710	SINAPI	ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	8,00	R\$ 20,68	R\$ 165,44	0,01%	
18.02.08	C0602	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	un	18,00	R\$ 696,05	R\$ 12.528,90	0,39%	
18.03			Drenagem						
18.03.01	91789	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, corte e fixações, para prédios. af_10/2015	m	10,46	R\$ 53,96	R\$ 564,38	0,02%	
18.03.02	91790	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	20,92	R\$ 63,09	R\$ 1.319,74	0,04%	
18.03.03	91791	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm (instalado em condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	20,92	R\$ 81,98	R\$ 1.714,89	0,05%	
18.03.04	89576	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	17,09	R\$ 29,38	R\$ 502,16	0,02%	
18.03.05	89578	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	12,82	R\$ 36,42	R\$ 466,84	0,01%	
18.03.06	89580	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	9,50	R\$ 75,37	R\$ 716,26	0,02%	
18.03.07	C0602	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	un	8,00	R\$ 696,05	R\$ 5.568,40	0,17%	
18.03.08	102990	SINAPI	canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. af_08/2021	m	7,84	R\$ 46,12	R\$ 361,78	0,01%	
18.03.09	103003	SINAPI	grelha de ferro fundido simples com requadro, 300 x 1000 mm, assentada com argamassa 1 : 3 cimento: areia - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	28,00	R\$ 417,40	R\$ 11.687,20	0,37%	
19			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS						
19.01			Instalações Elétricas						

Handwritten signature or mark.



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19.01.01	91833	SINAPI	eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	98,28	R\$ 10,03	R\$ 985,73	0,03%
19.01.02	91834	SINAPI	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	49,62	R\$ 10,60	R\$ 525,94	0,02%
19.01.03	91836	SINAPI	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	49,62	R\$ 13,86	R\$ 687,69	0,02%
19.01.04	C1185	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 20mm (1/2")	m	19,83	R\$ 11,82	R\$ 234,45	0,01%
19.01.05	C1186	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 25mm (3/4")	m	19,83	R\$ 19,41	R\$ 384,99	0,01%
19.01.06	C1187	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 32mm (1")	m	39,33	R\$ 16,73	R\$ 657,91	0,02%
19.01.07	C1188	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 40mm (1 1/4")	m	26,47	R\$ 23,89	R\$ 632,34	0,02%
19.01.08	C0537	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	m	653,44	R\$ 10,48	R\$ 6.848,05	0,21%
19.01.09	C0540	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	m	7.562,50	R\$ 7,43	R\$ 56.189,38	1,76%
19.01.10	C0534	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	m	1.300,75	R\$ 9,32	R\$ 12.122,99	0,38%
19.01.11	C4792	SEINFRA/CE	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	142,00	R\$ 29,87	R\$ 4.241,54	0,13%
19.01.12	C2484	SEINFRA/CE	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	un	71,00	R\$ 24,65	R\$ 1.750,15	0,05%
19.01.13	104474	SINAPI	ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	un	71,00	R\$ 367,80	R\$ 26.113,80	0,82%
19.01.14	104474	SINAPI	ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	53,00	R\$ 367,80	R\$ 19.493,40	0,61%
19.01.15	104474	SINAPI	ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	71,00	R\$ 367,80	R\$ 26.113,80	0,82%
19.01.16	97607	SINAPI	luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	54,00	R\$ 115,83	R\$ 6.254,82	0,20%
19.01.17	C0524	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	m	78,89	R\$ 16,23	R\$ 1.280,40	0,04%
19.01.18	C1092	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	un	29,00	R\$ 25,47	R\$ 738,63	0,02%
19.01.19	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,03%
19.01.20	C1085	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,03%
19.01.21	C1086	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,03%
19.01.22	C1098	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	un	21,00	R\$ 32,98	R\$ 692,58	0,02%
19.01.23	C1121	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,07%
19.01.24	C1122	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,07%



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19.01.25	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,07%
19.01.26	101881	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	6,00	R\$ 897,00	R\$ 5.382,00	0,17%
19.01.27	101882	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	6,00	R\$ 1.268,33	R\$ 7.609,98	0,24%
19.01.28	101879	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	15,00	R\$ 544,60	R\$ 8.169,00	0,26%
19.01.29	C1496	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	un	52,00	R\$ 36,03	R\$ 1.873,56	0,06%
19.01.30	97584	SINAPI	luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	236,00	R\$ 123,40	R\$ 29.122,40	0,91%
19.01.31	97585	SINAPI	luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	633,00	R\$ 119,18	R\$ 75.440,94	2,36%
19.01.32	97595	SINAPI	sensor de presença com fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	21,00	R\$ 106,95	R\$ 2.245,95	0,07%
19.01.33	97599	SINAPI	luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	54,00	R\$ 28,10	R\$ 1.517,40	0,05%
19.01.34	97613	SINAPI	lâmpada compacta de vapor mercúrio 125 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	15,00	R\$ 36,95	R\$ 554,25	0,02%
19.01.35	100902	SINAPI	lâmpada tubular led de 9/10 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_p	un	374,00	R\$ 29,06	R\$ 10.868,44	0,34%
19.01.36	100903	SINAPI	lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_p	un	488,00	R\$ 33,67	R\$ 16.430,96	0,51%
19.01.37	104474	SINAPI	ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples, interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	653,00	R\$ 367,80	R\$ 240.173,40	7,51%
19.01.38	102108	SINAPI	transformador de distribuição, 300 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af_12/2020	un	1,00	R\$ 35.349,76	R\$ 35.349,76	1,10%
19.02			Cabeamento Estruturado e Telefonias					
19.02.01	91872	SINAPI	eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	131,06	R\$ 19,79	R\$ 2.593,66	0,08%
19.02.02	95802	SINAPI	condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	un	190,00	R\$ 53,79	R\$ 10.220,10	0,32%
19.02.03	98297	SINAPI	cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af_11/2019	m	3.059,17	R\$ 9,37	R\$ 28.664,44	0,90%

A. J.



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19.02.04	98307	SINAPI	tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	1.343,00	R\$ 51,31	R\$ 68.909,33	2,15%
19.02.05	98308	SINAPI	tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	32,00	R\$ 34,62	R\$ 1.107,84	0,03%
19.02.06	98302	SINAPI	patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	13,00	R\$ 1.247,08	R\$ 16.212,04	0,51%
19.07			SPDA e Aterramento					
19.07.01	96973	SINAPI	cordoalha de cobre nu 35 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	156,25	R\$ 60,57	R\$ 9.463,98	0,30%
19.07.02	96974	SINAPI	cordoalha de cobre nu 50 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	91,84	R\$ 78,14	R\$ 7.176,17	0,22%
19.07.03	96986	SINAPI	haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	52,00	R\$ 141,17	R\$ 7.340,84	0,23%
19.07.04	96988	SINAPI	mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 166,78	R\$ 2.168,14	0,07%
19.07.04	96989	SINAPI	captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 139,49	R\$ 1.813,37	0,06%
19.07.04	98463	SINAPI	suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 27,88	R\$ 362,44	0,01%
19.07.04	96987	SINAPI	base metálica para mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	29,00	R\$ 123,50	R\$ 3.581,50	0,11%
19.07.04	98111	SINAPI	caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	19,00	R\$ 60,08	R\$ 1.141,52	0,04%
20			INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE AR CONDICIONADO					
20.03			Ar condicionado					
20.03.01	97329	SINAPI	tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. af_12/2015	m	39,54	R\$ 62,88	R\$ 2.486,37	0,08%
20.03.02	97330	SINAPI	tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. af_12/2015	m	39,54	R\$ 76,63	R\$ 3.030,06	0,09%
20.03.03	89865	SINAPI	tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	25,51	R\$ 18,17	R\$ 463,50	0,01%
20.03.04	89866	SINAPI	joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	26,00	R\$ 7,59	R\$ 197,34	0,01%
20.03.05	89867	SINAPI	joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	25,00	R\$ 8,40	R\$ 210,00	0,01%
20.03.06	89868	SINAPI	luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	30,00	R\$ 5,72	R\$ 171,60	0,01%
20.03.07	89869	SINAPI	te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	20,00	R\$ 10,53	R\$ 210,60	0,01%
22			INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS					
22.01	C0001	SEINFRA/CE	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	un	39,00	R\$ 2.551,18	R\$ 99.496,02	3,11%
22.02	C1357	SEINFRA/CE	EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L	un	33,00	R\$ 259,89	R\$ 8.576,37	0,27%

Handwritten signature



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



22.03	101909	SINAPI	extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	un	63,00	R\$ 254,74	R\$ 16.048,62	0,50%
22.04	101916	SINAPI	hidrante subterrâneo predial (com curva longa e caixa), dn 75 mm - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00	R\$ 3.602,97	R\$ 18.014,85	0,56%
22.05	92362	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	35,08	R\$ 204,64	R\$ 7.177,96	0,22%
22.06	92645	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	177,29	R\$ 75,17	R\$ 13.327,25	0,42%
22.07	92646	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 32 (1 1/4"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	84,18	R\$ 99,02	R\$ 8.335,97	0,26%
22.08	92648	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 40 (1 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	63,14	R\$ 108,41	R\$ 6.844,85	0,21%
22.09	92649	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 50 (2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	28,06	R\$ 132,22	R\$ 3.710,42	0,12%
22.10	95696	SINAPI	sprinkler tipo pendente, 68 °c, união por rosca dn 15 (1/2") - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	518,00	R\$ 32,26	R\$ 16.710,68	0,52%
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
23.02			Limpeza de obras					
23.02.01	2450	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	m2	26.668,55	R\$ 14,18	R\$ 378.160,02	11,82%
24			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS					
24.01			Administração de obras					
24.01.01	90778	SINAPI	engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	421,38	R\$ 109,82	R\$ 46.276,23	1,45%
24.01.02	90780	SINAPI	mestre de obras com encargos complementares	h	395,67	R\$ 53,07	R\$ 20.998,21	0,66%
24.01.03	90776	SINAPI	encarregado geral com encargos complementares	h	1.294,70	R\$ 33,49	R\$ 43.359,50	1,35%
24.02			Máquinas e equipamentos					
24.02.01	99061	SINAPI	locacao de andaime metalico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m (incluso sapatas fixas ou rodízios)	mxmes	176,02	R\$ 108,90	R\$ 19.168,51	0,60%
24.02.02	97064	SINAPI	montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m	1.025,51	R\$ 19,63	R\$ 20.130,67	0,63%
24.02.03	99061	SINAPI	locacao de andaime metalico tipo fachadeiro, largura de 1,20 m, altura por peca de 2,0 m, incluindo sapatas e itens necessarios a instalacao	m2xmes	38,27	R\$ 108,90	R\$ 4.167,17	0,13%
24.02.04	97063	SINAPI	montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m2	279,34	R\$ 10,56	R\$ 2.949,78	0,09%
24.03			Transportes					
24.03.03	92145	SINAPI	caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diurno. af_11/2015	chp	274,67	R\$ 69,59	R\$ 19.114,29	0,60%



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



24.03.04	92146	SINAPI	caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chi diurno. af_11/2015	chi	219,92	R\$ 30,09	R\$ 6.617,32	0,21%
						TOTAL PARCIAL DA OBRA	R\$ 3.200.000,00	
						B.D.I (25%)	R\$ 800.000,00	
						DESCONTO (X%)	R\$ 0,00	
						VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$	R\$ 4.000.000,00	

A. -



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I – LOCAL DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO	NOME	ÁREA PARA A MANUTENÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO
SEDUIINFRA	PRAÇA CORONEL JOÃO PAULINO	186,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIINFRA	PRAÇA DA PREFEITURA	385,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIINFRA	PRAÇA DA MATRIZ	430,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIINFRA	PRAÇA (CORREIOS)	230,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIINFRA	PRAÇA DO MEMORIAL	198,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIINFRA	PRAÇA (ACESSO A PONTE METÁLICA)	201,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIINFRA	PRAÇA DO MERCADO DA CARNE	119,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIINFRA	PRAÇA DA ESTAÇÃO	269,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIINFRA	PRAÇA DA MARAVILHA	195,00	QUIXERAMOBIM - CE	MARAVILHA
SEDUIINFRA	PRAÇA DO JAIME LOPES (CRAS)	310,00	QUIXERAMOBIM - CE	JAIME LOPES
SEDUIINFRA	PRAÇA DA RUA DR. GASPAR	129,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIINFRA	PRAÇA DO ROSÁRIO	191,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIINFRA	PRAÇA DA UAB	202,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIINFRA	PRAÇA JOÃO XXIII	66,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIINFRA	PRAÇA RODOVIÁRIA	275,00	QUIXERAMOBIM - CE	JOSÉ AIRTON MACHADO
SEDUIINFRA	PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULO	101,00	QUIXERAMOBIM - CE	JOSÉ AURELIO CÂMARA
SEDUIINFRA	PRAÇA DO HUMBERO	162,00	QUIXERAMOBIM - CE	JOSÉ AURELIO CÂMARA
SEDUIINFRA	PRAÇA DA SAÚDE - 25 DE MARÇO	73,00	QUIXERAMOBIM - CE	SALVIANO CARLOS
SEDUIINFRA	PRAÇA DO CONJUNTO	235,00	QUIXERAMOBIM - CE	LUIZ ALMEIDA
SEDUIINFRA	ABATEDOPURO MUNICIPAL	591,00	QUIXERAMOBIM - CE	
SEDUIINFRA	ATERRO		QUIXERAMOBIM - CE	
SEDUIINFRA	MERCADO PÚBLICO DA CARNE	99,00	QUIXERAMOBIM - CE	
SEDUIINFRA	MERCADO PÚBLICO DA TEIXEIRA DE FREITAS	452,00	QUIXERAMOBIM - CE	
SEDUIINFRA	MERCADO PÚBLICO ARTESANAL	1.819,00	QUIXERAMOBIM - CE	
SEDUIINFRA	MERCADO DO PEIXE	231,00	QUIXERAMOBIM - CE	
SEDUIINFRA	RODOVIÁRIA	1.605,00	QUIXERAMOBIM - CE	
SEDUIINFRA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDE	349,00	QUIXERAMOBIM - CE	DUQUE DE DE CAXIAS



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO II – PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	VALOR SERVIÇO R\$		
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1			Demolição					
1.1.1	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m3	8,33	R\$ 68,84	R\$ 573,67	0,02%
1.1.2	C1064	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m2	165,00	R\$ 24,00	R\$ 3.960,00	0,12%
1.1.3	C2216	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	m2	13,71	R\$ 18,36	R\$ 251,77	0,01%
1.1.4	C1061	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	un	35,00	R\$ 22,76	R\$ 796,60	0,02%
1.1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	m2	182,86	R\$ 11,47	R\$ 2.097,38	0,07%
1.1.6	C1048	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE PNEUMÁTICO	m3	2,61	R\$ 599,49	R\$ 1.565,88	0,05%
1.1.7	97632	SINAPI	demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	100,00	R\$ 2,74	R\$ 274,00	0,01%
1.1.8	97635	SINAPI	demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017	m2	26,12	R\$ 16,22	R\$ 423,71	0,01%
1.1.9	97638	SINAPI	remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	39,18	R\$ 8,23	R\$ 322,48	0,01%
1.1.10	C1056	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m2	146,94	R\$ 4,31	R\$ 633,30	0,02%
1.1.11	97642	SINAPI	remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	146,94	R\$ 3,19	R\$ 468,73	0,01%
1.1.12	97647	SINAPI	remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	811,35	R\$ 3,63	R\$ 2.945,19	0,09%
1.1.13	97650	SINAPI	remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	312,63	R\$ 7,80	R\$ 2.438,48	0,08%
1.1.14	97655	SINAPI	remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	498,72	R\$ 30,77	R\$ 15.345,70	0,48%
1.1.15	97661	SINAPI	remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	2.608,88	R\$ 0,76	R\$ 1.982,75	0,06%
1.1.16	97662	SINAPI	remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	39,18	R\$ 0,53	R\$ 20,77	0,00%
1.1.17	97663	SINAPI	remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	17,00	R\$ 13,18	R\$ 224,06	0,01%
1.1.18	100206	SINAPI	transporte horizontal com jericá de 60 l, de massa/ granel (unidade: m3xkm). af_07/2019	m3xkm	3,04	R\$ 1.619,54	R\$ 4.927,81	0,15%
1.2			Estruturas metálicas					
1.2.1	C5219	SEINFRA/CE	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTES COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	kg	1.536,35	R\$ 20,27	R\$ 31.141,74	0,97%
02			PAREDES					
2.1			Alvenarias					

A



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



2.1.1	C3658	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	m2	60,50	R\$ 170,00	R\$ 10.285,00	0,32%
2.2			Divisórias					
2.2.1	C4096	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	m2	6,34	R\$ 518,78	R\$ 3.286,75	0,10%
2.2.2	102255	SINAPI	tapa vista de mictório em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e . af_01/2021	m2	2,19	R\$ 807,45	R\$ 1.768,03	0,06%
2.2.3	C4495	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONAO e=48MM, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m2	48,66	R\$ 121,15	R\$ 5.895,32	0,18%
2.2.4	96373	SINAPI	instalação de reforço metálico em parede drywall. af_06/2017	m	4,40	R\$ 11,42	R\$ 50,27	0,00%
03			ESQUADRIAS					
05.01			Esquadrias de ferro					
05.01.01	C1966	SEINFRA/CE	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,8X2,10)m OU (0,90X2,10)m	un	5,00	R\$ 1.260,80	R\$ 6.304,00	0,20%
05.01.02	100701	SINAPI	porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m2	9,43	R\$ 721,80	R\$ 6.805,32	0,21%
05.02			Esquadrias de alumínio/vidro					
05.02.01	94573	SINAPI	janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	6,01	R\$ 365,56	R\$ 2.198,18	0,07%
05.02.02	102180	SINAPI	instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_p	m2	8,61	R\$ 432,85	R\$ 3.726,21	0,12%
05.02.03	102181	SINAPI	instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_p	m2	12,43	R\$ 515,90	R\$ 6.415,15	0,20%
05.03			Esquadrias de madeira					
05.03.01	C1986	SEINFRA/CE	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X2,10)m	un	10,00	R\$ 982,83	R\$ 9.828,30	0,31%
05.03.02	C1977	SEINFRA/CE	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	un	18,00	R\$ 964,68	R\$ 17.364,24	0,54%
05.03.03	C1978	SEINFRA/CE	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	un	14,00	R\$ 1.014,76	R\$ 14.206,64	0,44%
05.04			Ferragens					
05.04.02	102188	SINAPI	mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado. af_01/2021	un	20,00	R\$ 1.364,47	R\$ 27.289,40	0,85%
05.04.03	102189	SINAPI	jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. af_01/2021	un	20,00	R\$ 332,09	R\$ 6.641,80	0,21%
05.04.05	90830	SINAPI	fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	37,00	R\$ 242,78	R\$ 8.982,86	0,28%
05.04.06	100709	SINAPI	dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. af_12/2019	un	113,00	R\$ 55,28	R\$ 6.246,64	0,20%
07			COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL					
07.01			Estrutura					
07.01.01	92600	SINAPI	fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 12 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_12/2015	un	31,00	R\$ 2.670,89	R\$ 82.797,59	2,59%

A



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



07.01.02	C1341	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	m2	182,40	R\$ 40,14	R\$ 7.321,40	0,23%
07.01.02	C4459	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	m2	72,96	R\$ 63,69	R\$ 4.646,73	0,15%
07.01.03	92580	SINAPI	trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	260,84	R\$ 59,13	R\$ 15.423,49	0,48%
07.02			Telhamento					
07.02.01	94218	SINAPI	telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019_p	m2	72,96	R\$ 110,54	R\$ 8.064,85	0,25%
07.02.02	C4462	SEINFRA/CE	TELHA CERÂMICA	m2	72,96	R\$ 75,26	R\$ 5.490,87	0,17%
07.02.03	94210	SINAPI	telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m2	377,29	R\$ 47,17	R\$ 17.796,99	0,56%
07.02.03	94445	SINAPI	telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	219,39	R\$ 66,56	R\$ 14.602,41	0,46%
07.03			Cumeeira					
07.03.01	C4463	SEINFRA/CE	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBAÇADA	m	73,98	R\$ 32,39	R\$ 2.396,16	0,07%
07.03.02	C1002	SEINFRA/CE	CUMMEIRA TERMOACÚSTICA	m	34,44	R\$ 78,30	R\$ 2.696,63	0,08%
07.04			Calhas					
07.04.01	94227	SINAPI	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	112,24	R\$ 64,38	R\$ 7.226,30	0,23%
07.04.02	94228	SINAPI	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	56,12	R\$ 87,93	R\$ 4.934,83	0,15%
07.05			Rufos					
07.05.01	101979	SINAPI	chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. af_11/2020	m	20,41	R\$ 42,41	R\$ 865,46	0,03%
07.06			Emboçamento de telhas					
07.06.01	94224	SINAPI	emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_07/2019	m	30,61	R\$ 26,09	R\$ 798,70	0,02%
08			REVESTIMENTO DE PISO					
08.01			Colchão drenante					
08.01.01	98524	SINAPI	limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	334,82	R\$ 3,39	R\$ 1.135,04	0,04%
08.01.02	100322	SINAPI	lastro com material granular (pedra britada n.3), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_07/2019	m3	26,31	R\$ 110,93	R\$ 2.918,16	0,09%
08.01.02	97113	SINAPI	aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	175,38	R\$ 1,81	R\$ 317,44	0,01%
08.02			Lastro de concreto					
08.02.00	96620	SINAPI	lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. af_08/2017	m3	17,24	R\$ 538,06	R\$ 9.278,77	0,29%
08.03			Regularização de base					
08.03.01	87624	SINAPI	contrapiso em argamassa pronta, preparo mecânico com misturador 300 kg, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af_07/2021	m2	357,14	R\$ 78,13	R\$ 27.903,38	0,87%
08.04			Revestimentos					

A.



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



08.04.03	101727	SINAPI	piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_09/2020	m2	477,68	R\$ 182,62	R\$ 87.233,31	2,73%
08.04.03	87261	SINAPI	revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². af_06/2014	m2	98,21	R\$ 191,71	R\$ 18.828,72	0,59%
08.04.04	98671	SINAPI	piso em granito aplicado em ambientes internos af_09/2020	m2	47,19	R\$ 394,09	R\$ 18.598,74	0,58%
08.04.04	104162	SINAPI	piso em granilite, marmorite ou granitina, preto, cinza, palha ou branco, e= *8* agregado cor mm (incluso execucao)	m2	453,75	R\$ 82,05	R\$ 37.230,19	1,16%
08.04.05	98678	SINAPI	piso elevado com 2 placas de aço com enchimento de concreto celular, incluso base/haste/cruzetas, 60 x 60 cm, h = *28* cm, resistencia carga concentrada 496 kg (com colocacao)	m2	75,63	R\$ 441,37	R\$ 33.378,61	1,04%
09			REVESTIMENTO DE PAREDES					
09.01			Chapisco					
09.01.01	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm PARA PAREDE	m2	256,38	R\$ 7,96	R\$ 2.040,77	0,06%
09.02			Emboço/ Reboco					
09.02.01	C3122	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA	m2	255,10	R\$ 46,41	R\$ 11.839,30	0,37%
09.04			Revestimentos					
09.04.01	87244	SINAPI	revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes. af_06/2014	m2	136,13	R\$ 231,70	R\$ 31.540,16	0,99%
10			REVESTIMENTO DE FORROS					
10.01	96110	SINAPI	forro em drywall, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m2	156,25	R\$ 68,48	R\$ 10.699,90	0,33%
10.02	96123	SINAPI	acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). af_05/2017_p	m	265,63	R\$ 32,64	R\$ 8.670,01	0,27%
11			PINTURA					
11.01			Selador					
11.01.01	88484	SINAPI	aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014	m2	1.546,55	R\$ 3,90	R\$ 6.031,54	0,19%
11.01.02	88485	SINAPI	aplicação de fundo selador acrílico em paredes uma demão. af_06/2014	m2	7.565,34	R\$ 3,39	R\$ 25.646,51	0,80%
11.02			Emassamento					
11.02.01	88496	SINAPI	aplicação e lixamento de massa látex em teto duas demãos. af_06/2014	m2	1.546,55	R\$ 33,59	R\$ 51.948,61	1,62%
11.02.02	88497	SINAPI	aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	7.565,34	R\$ 18,85	R\$ 142.606,68	4,46%
11.03			Esmalte					
11.03.01	100717	SINAPI	lixamento manual em superfícies metálicas em obra af_01/2020	m2	959,82	R\$ 10,77	R\$ 10.337,25	0,32%
11.03.02	100722	SINAPI	pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m2	959,82	R\$ 26,99	R\$ 25.905,51	0,81%
11.03.03	100750	SINAPI	pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m2	907,50	R\$ 27,46	R\$ 24.919,95	0,78%

Handwritten signature or initials.



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



11.03.04	102219	SINAPI	pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. af_01/2021	m2	127,85	R\$ 18,57	R\$ 2.374,22	0,07%
11.03.05	102201	SINAPI	aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af_01/2021	m2	127,85	R\$ 21,01	R\$ 2.686,18	0,08%
11.04			Acrílica					
11.04.01	88488	SINAPI	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m2	1.546,55	R\$ 20,23	R\$ 31.286,70	0,98%
11.04.02	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m2	4.537,50	R\$ 17,91	R\$ 81.266,63	2,54%
11.05			Piso					
11.05.01	102488	SINAPI	preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza. af_05/2021	m2	561,22	R\$ 3,63	R\$ 2.037,24	0,06%
11.05.02	102492	SINAPI	pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m2	561,22	R\$ 28,38	R\$ 15.927,49	0,50%
11.06			Textura					
11.06.01	C2462	SEINFRA/CE	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	m2	3.025,00	R\$ 15,91	R\$ 48.127,75	1,50%
11.07			Serviços diversos					
11.07.01	100718	SINAPI	colocação de fita protetora para pintura. af_01/2020	m	350,76	R\$ 1,51	R\$ 529,65	0,02%
11.07.02	102234	SINAPI	pintura imunizante para madeira, 2 demãos. af_01/2021	m2	196,43	R\$ 25,06	R\$ 4.922,52	0,15%
11.07.03	C2274	SEINFRA/CE	SILICONE UMA DEMÃO EM PAREDES DE TIJOLOS	m2	561,22	R\$ 29,76	R\$ 16.701,98	0,52%
12			IMPERMEABILIZAÇÃO					
12.01			Limpeza preliminar					
12.01.01	99814	SINAPI	limpeza de superfície com jato de alta pressão. af_04/2019	m2	150,51	R\$ 2,16	R\$ 325,10	0,01%
12.02			Regularização de base					
12.02.01	87642	SINAPI	contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 4cm. af_07/2021	m2	367,98	R\$ 48,11	R\$ 17.703,67	0,55%
12.03			Tratamentos					
12.03.01	98553	SINAPI	impermeabilização de superfície com membrana à base de poliuretano, 2 demãos. af_06/2018	m2	453,75	R\$ 148,71	R\$ 67.477,16	2,11%
12.03.01	98546	SINAPI	impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m2	393,25	R\$ 111,99	R\$ 44.040,07	1,38%
12.03.01	98555	SINAPI	impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. af_06/2018	m2	285,33	R\$ 29,04	R\$ 8.285,97	0,26%
12.05			Proteção mecânica					
12.05.01	98565	SINAPI	proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_06/2018	m2	439,41	R\$ 48,50	R\$ 21.311,42	0,67%
13			ACABAMENTOS E ARREMATES					
13.01			Rodapés					
13.01.01	98688	SINAPI	rodapé em poliestireno, altura 5 cm. af_09/2020	m	84,18	R\$ 65,71	R\$ 5.531,78	0,17%
13.02			Soleiras					
13.02.01	98689	SINAPI	soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	m	15,15	R\$ 103,23	R\$ 1.564,19	0,05%
13.03			Peitoris					
13.03.01	101965	SINAPI	peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m,	m	56,12	R\$ 135,81	R\$ 7.621,96	0,24%

A.



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020						
13.03.02	101966	SINAPI	chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	m	42,09	R\$ 171,93	R\$ 7.236,94	0,23%	
14			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS						
14.01			Serralheria						
14.01.01	C4646	SEINFRA/CE	CORRIMÃO DUPLO ALTURA EM AÇO INOX DIAM. 1 1/2	m	45,38	R\$ 387,74	R\$ 17.593,70	0,55%	
14.01.03	99839	SINAPI	guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	m	47,19	R\$ 508,54	R\$ 24.000,10	0,75%	
14.03			Mobiliário						
14.03.01	97733	SINAPI	peça retangular pré-moldada, volume de concreto de até 10 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³. af_01/2018	m3	1,33	R\$ 3.303,13	R\$ 4.405,70	0,14%	
16			PAISAGISMO						
16.01			Mobiliário urbano (bancos, lixeiras e outros)						
16.01.01	103307	SINAPI	instalação de lixeira metálica dupla, capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. af_11/2021	un	20,00	R\$ 1.325,60	R\$ 26.512,00	0,83%	
16.01.02	103304	SINAPI	instalação de banco metálico com encosto, 1,60 m de comprimento, em tubo de aço carbono com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. af_11/2021	un	25,00	R\$ 1.239,09	R\$ 30.977,25	0,97%	
16.02			Cercas						
16.02.01	102364	SINAPI	alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_03/2021	m2	47,35	R\$ 219,28	R\$ 10.383,46	0,32%	
16.03			Preparo do solo para plantio						
16.03.01	98519	SINAPI	revolvimento e limpeza manual de solo. af_05/2018	m2	244,90	R\$ 2,23	R\$ 546,12	0,02%	
16.03.02	98520	SINAPI	aplicação de adubo em solo. af_05/2018	m2	244,90	R\$ 5,69	R\$ 1.393,46	0,04%	
16.03.03	98521	SINAPI	aplicação de calcário para correção do ph do solo. af_05/2018	m2	249,17	R\$ 0,39	R\$ 97,18	0,00%	
16.04			Vegetação						
16.04.01	98509	SINAPI	plantio de arbusto ou cerca viva. af_05/2018	un	20,00	R\$ 45,76	R\$ 915,20	0,03%	
16.04.02	98510	SINAPI	plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018	un	25,00	R\$ 72,56	R\$ 1.814,00	0,06%	
16.04.03	98511	SINAPI	plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af_05/2018	un	25,00	R\$ 135,61	R\$ 3.390,25	0,11%	
16.04.04	103946	SINAPI	plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af_05/2022	m2	244,90	R\$ 19,82	R\$ 4.853,84	0,15%	
17			PAVIMENTAÇÃO						
17.07			Calçadas						
17.07.01	C1847	SEINFRA/CE	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	m2	58,29	R\$ 97,57	R\$ 5.687,32	0,18%	

A.:



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



17.07.01	101094	SINAPI	piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa. af_05/2020	m	407,47	R\$ 155,95	R\$ 63.544,56	1,99%
17.07.02	94275	SINAPI	assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016_p	m	43,37	R\$ 46,41	R\$ 2.012,70	0,06%
17.07.03	102498	SINAPI	pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m	43,37	R\$ 1,70	R\$ 73,73	0,00%
17.08			Intertravados					
17.08.01	92404	SINAPI	execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m2	98,21	R\$ 82,82	R\$ 8.134,13	0,25%
18			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
18.01			Água fria					
18.01.01			 Tubos e conexões					
18.01.01.01	89957	SINAPI	ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	un	28,00	R\$ 155,53	R\$ 4.354,84	0,14%
18.01.01.02	91784	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	20,92	R\$ 49,24	R\$ 1.030,02	0,03%
18.01.01.03	91785	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	62,76	R\$ 48,11	R\$ 3.019,15	0,09%
18.01.01.04	91786	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	31,38	R\$ 32,68	R\$ 1.025,42	0,03%
18.01.01.05	91787	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	20,92	R\$ 34,74	R\$ 726,70	0,02%
18.01.01.06	91788	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	15,69	R\$ 42,77	R\$ 671,01	0,02%
18.01.01.07	c2167	SEINFRA/CE	REGITRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	un	18,00	R\$ 132,10	R\$ 2.377,80	0,07%
18.01.01.08	94491	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 40 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 70,10	R\$ 560,80	0,02%
18.01.01.09	94492	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 72,11	R\$ 576,88	0,02%
18.01.01.10	94493	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 60 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 131,83	R\$ 1.054,64	0,03%
18.01.01.11	C2165	SEINFRA/CE	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	un	9,00	R\$ 58,37	R\$ 525,33	0,02%

[Handwritten signature]



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



18.01.01.12	C2157	SEINFRA/CE	REGISTRA DE GAVETA BRUTA D= 20mm (3/4")	un	9,00	R\$ 60,30	R\$ 542,70	0,02%
18.01.02			Louças e metais					
18.01.02.01	95470	SINAPI	vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016	un	11,00	R\$ 292,33	R\$ 3.215,63	0,10%
18.01.02.02	100852	SINAPI	cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 56 x 33 x 12 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	5,00	R\$ 216,40	R\$ 1.082,00	0,03%
18.01.02.03	C2271	SEINFRA/CE	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	un	8,00	R\$ 202,80	R\$ 1.622,40	0,05%
18.01.02.04	86883	SINAPI	sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 13,91	R\$ 208,65	0,01%
18.01.02.05	86885	SINAPI	engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	18,00	R\$ 13,77	R\$ 247,86	0,01%
18.01.02.06	86887	SINAPI	engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 46,94	R\$ 375,52	0,01%
18.01.02.07	86915	SINAPI	torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	28,00	R\$ 146,97	R\$ 4.115,16	0,13%
18.01.02.08	C2505	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	un	9,00	R\$ 72,73	R\$ 654,57	0,02%
18.01.02.09	C2504	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	5,00	R\$ 141,21	R\$ 706,05	0,02%
18.01.02.10	86889	SINAPI	bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 713,14	R\$ 5.705,12	0,18%
18.01.02.11	86895	SINAPI	bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 356,11	R\$ 5.341,65	0,17%
18.01.02.12	86888	SINAPI	vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 457,01	R\$ 3.656,08	0,11%
18.01.02.14	103018	SINAPI	válvula de descarga metálica, base 1 1/4", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	15,00	R\$ 273,70	R\$ 4.105,50	0,13%
18.01.02.15	100849	SINAPI	assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 46,43	R\$ 696,45	0,02%
18.02			Esgoto sanitário					
18.02.01	91792	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	15,69	R\$ 68,14	R\$ 1.069,03	0,03%
18.02.02	91793	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. af_10/2015	m	31,38	R\$ 101,69	R\$ 3.190,78	0,10%
18.02.03	91794	SINAPI	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. em ramal de descarga, ramal de esg. sanitário, prumada de esg. sanitário ou ventilação), incl. conexões, cortes e fixações, p/ prédios. af_10/2015	m	41,84	R\$ 48,04	R\$ 2.009,84	0,06%
18.02.04	91795	SINAPI	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg.	m	62,76	R\$ 75,34	R\$ 4.727,97	0,15%

[Handwritten signature]



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



			sanit., ventilação ou sub- coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios. af_10/2015						
18.02.05	91796	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm (instalado em sub-coletor aéreo), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	31,38	R\$ 78,00	R\$ 2.447,45	0,08%	
18.02.06	C4929	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	15,00	R\$ 75,39	R\$ 1.130,85	0,04%	
18.02.07	89710	SINAPI	ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	8,00	R\$ 20,68	R\$ 165,44	0,01%	
18.02.08	C0602	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	un	18,00	R\$ 696,05	R\$ 12.528,90	0,39%	
18.03			Drenagem						
18.03.01	91789	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, corte e fixações, para prédios. af_10/2015	m	10,46	R\$ 53,96	R\$ 564,38	0,02%	
18.03.02	91790	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	20,92	R\$ 63,09	R\$ 1.319,74	0,04%	
18.03.03	91791	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm (instalado em condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	20,92	R\$ 81,98	R\$ 1.714,89	0,05%	
18.03.04	89576	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	17,09	R\$ 29,38	R\$ 502,16	0,02%	
18.03.05	89578	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	12,82	R\$ 36,42	R\$ 466,84	0,01%	
18.03.06	89580	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	9,50	R\$ 75,37	R\$ 716,26	0,02%	
18.03.07	C0602	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	un	8,00	R\$ 696,05	R\$ 5.568,40	0,17%	
18.03.08	102990	SINAPI	canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. af_08/2021	m	7,84	R\$ 46,12	R\$ 361,78	0,01%	
18.03.09	103003	SINAPI	grelha de ferro fundido simples com requadro, 300 x 1000 mm, assentada com argamassa 1 : 3 cimento: areia - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	28,00	R\$ 417,40	R\$ 11.687,20	0,37%	
19			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS						
19.01			Instalações Elétricas						



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19.01.01	91833	SINAPI	eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	98,28	R\$ 10,03	R\$ 985,73	0,03%
19.01.02	91834	SINAPI	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	49,62	R\$ 10,60	R\$ 525,94	0,02%
19.01.03	91836	SINAPI	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	49,62	R\$ 13,86	R\$ 687,69	0,02%
19.01.04	C1185	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 20mm (1/2")	m	19,83	R\$ 11,82	R\$ 234,45	0,01%
19.01.05	C1186	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 25mm (3/4")	m	19,83	R\$ 19,41	R\$ 384,99	0,01%
19.01.06	C1187	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 32mm (1")	m	39,33	R\$ 16,73	R\$ 657,91	0,02%
19.01.07	C1188	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 40mm (1 1/4")	m	26,47	R\$ 23,89	R\$ 632,34	0,02%
19.01.08	C0537	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	m	653,44	R\$ 10,48	R\$ 6.848,05	0,21%
19.01.09	C0540	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	m	7.562,50	R\$ 7,43	R\$ 56.189,38	1,76%
19.01.10	C0534	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	m	1.300,75	R\$ 9,32	R\$ 12.122,99	0,38%
19.01.11	C4792	SEINFRA/CE	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	142,00	R\$ 29,87	R\$ 4.241,54	0,13%
19.01.12	C2484	SEINFRA/CE	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	un	71,00	R\$ 24,65	R\$ 1.750,15	0,05%
19.01.13	104474	SINAPI	ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	un	71,00	R\$ 367,80	R\$ 26.113,80	0,82%
19.01.14	104474	SINAPI	ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	53,00	R\$ 367,80	R\$ 19.493,40	0,61%
19.01.15	104474	SINAPI	ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	71,00	R\$ 367,80	R\$ 26.113,80	0,82%
19.01.16	97607	SINAPI	luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	54,00	R\$ 115,83	R\$ 6.254,82	0,20%
19.01.17	C0524	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	m	78,89	R\$ 16,23	R\$ 1.280,40	0,04%
19.01.18	C1092	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	un	29,00	R\$ 25,47	R\$ 738,63	0,02%
19.01.19	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,03%
19.01.20	C1085	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,03%
19.01.21	C1086	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,03%
19.01.22	C1098	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	un	21,00	R\$ 32,98	R\$ 692,58	0,02%
19.01.23	C1121	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,07%
19.01.24	C1122	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,07%

A. i.



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19.01.25	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,07%
19.01.26	101881	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	6,00	R\$ 897,00	R\$ 5.382,00	0,17%
19.01.27	101882	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	6,00	R\$ 1.268,33	R\$ 7.609,98	0,24%
19.01.28	101879	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	15,00	R\$ 544,60	R\$ 8.169,00	0,26%
19.01.29	C1496	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	un	52,00	R\$ 36,03	R\$ 1.873,56	0,06%
19.01.30	97584	SINAPI	luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	236,00	R\$ 123,40	R\$ 29.122,40	0,91%
19.01.31	97585	SINAPI	luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	633,00	R\$ 119,18	R\$ 75.440,94	2,36%
19.01.32	97595	SINAPI	sensor de presença com fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	21,00	R\$ 106,95	R\$ 2.245,95	0,07%
19.01.33	97599	SINAPI	luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	54,00	R\$ 28,10	R\$ 1.517,40	0,05%
19.01.34	97613	SINAPI	lâmpada compacta de vapor mercúrio 125 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	15,00	R\$ 36,95	R\$ 554,25	0,02%
19.01.35	100902	SINAPI	lâmpada tubular led de 9/10 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_p	un	374,00	R\$ 29,06	R\$ 10.868,44	0,34%
19.01.36	100903	SINAPI	lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_p	un	488,00	R\$ 33,67	R\$ 16.430,96	0,51%
19.01.37	104474	SINAPI	ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples, interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	653,00	R\$ 367,80	R\$ 240.173,40	7,51%
19.01.38	102108	SINAPI	transformador de distribuição, 300 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af_12/2020	un	1,00	R\$ 35.349,76	R\$ 35.349,76	1,10%
19.02			Cabeamento Estruturado e Telefonia					
19.02.01	91872	SINAPI	eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	131,06	R\$ 19,79	R\$ 2.593,66	0,08%
19.02.02	95802	SINAPI	condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	un	190,00	R\$ 53,79	R\$ 10.220,10	0,32%
19.02.03	98297	SINAPI	cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af_11/2019	m	3.059,17	R\$ 9,37	R\$ 28.664,44	0,90%

Handwritten signature



Governo Municipal de'

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19.02.04	98307	SINAPI	tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	1.343,00	R\$ 51,31	R\$ 68.909,33	2,15%
19.02.05	98308	SINAPI	tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	32,00	R\$ 34,62	R\$ 1.107,84	0,03%
19.02.06	98302	SINAPI	patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	13,00	R\$ 1.247,08	R\$ 16.212,04	0,51%
19.07			SPDA e Aterramento					
19.07.01	96973	SINAPI	cordoalha de cobre nu 35 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	156,25	R\$ 60,57	R\$ 9.463,98	0,30%
19.07.02	96974	SINAPI	cordoalha de cobre nu 50 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	91,84	R\$ 78,14	R\$ 7.176,17	0,22%
19.07.03	96986	SINAPI	haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	52,00	R\$ 141,17	R\$ 7.340,84	0,23%
19.07.04	96988	SINAPI	mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 166,78	R\$ 2.168,14	0,07%
19.07.04	96989	SINAPI	captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 139,49	R\$ 1.813,37	0,06%
19.07.04	98463	SINAPI	suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 27,88	R\$ 362,44	0,01%
19.07.04	96987	SINAPI	base metálica para mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	29,00	R\$ 123,50	R\$ 3.581,50	0,11%
19.07.04	98111	SINAPI	caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	19,00	R\$ 60,08	R\$ 1.141,52	0,04%
20			INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE AR CONDICIONADO					
20.03			Ar condicionado					
20.03.01	97329	SINAPI	tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. af_12/2015	m	39,54	R\$ 62,88	R\$ 2.486,37	0,08%
20.03.02	97330	SINAPI	tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. af_12/2015	m	39,54	R\$ 76,63	R\$ 3.030,06	0,09%
20.03.03	89865	SINAPI	tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	25,51	R\$ 18,17	R\$ 463,50	0,01%
20.03.04	89866	SINAPI	joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	26,00	R\$ 7,59	R\$ 197,34	0,01%
20.03.05	89867	SINAPI	joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	25,00	R\$ 8,40	R\$ 210,00	0,01%
20.03.06	89868	SINAPI	luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	30,00	R\$ 5,72	R\$ 171,60	0,01%
20.03.07	89869	SINAPI	te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	20,00	R\$ 10,53	R\$ 210,60	0,01%
22			INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS					
22.01	C0001	SEINFRA/CE	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	un	39,00	R\$ 2.551,18	R\$ 99.496,02	3,11%
22.02	C1357	SEINFRA/CE	EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L	un	33,00	R\$ 259,89	R\$ 8.576,37	0,27%

[Handwritten signature]



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



22.03	101909	SINAPI	extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	un	63,00	R\$ 254,74	R\$ 16.048,62	0,50%
22.04	101916	SINAPI	hidrante subterrâneo predial (com curva longa e caixa), dn 75 mm - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00	R\$ 3.602,97	R\$ 18.014,85	0,56%
22.05	92362	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	35,08	R\$ 204,64	R\$ 7.177,96	0,22%
22.06	92645	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	177,29	R\$ 75,17	R\$ 13.327,25	0,42%
22.07	92646	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 32 (1 1/4"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	84,18	R\$ 99,02	R\$ 8.335,97	0,26%
22.08	92648	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 40 (1 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	63,14	R\$ 108,41	R\$ 6.844,85	0,21%
22.09	92649	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 50 (2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	28,06	R\$ 132,22	R\$ 3.710,42	0,12%
22.10	95696	SINAPI	sprinkler tipo pendente, 68 °c, união por rosca dn 15 (1/2") - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	518,00	R\$ 32,26	R\$ 16.710,68	0,52%
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
23.02			Limpeza de obras					
23.02.01	2450	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	m2	26.668,55	R\$ 14,18	R\$ 378.160,02	11,82%
24			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS					
24.01			Administração de obras					
24.01.01	90778	SINAPI	engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	421,38	R\$ 109,82	R\$ 46.276,23	1,45%
24.01.02	90780	SINAPI	mestre de obras com encargos complementares	h	395,67	R\$ 53,07	R\$ 20.998,21	0,66%
24.01.03	90776	SINAPI	encarregado geral com encargos complementares	h	1.294,70	R\$ 33,49	R\$ 43.359,50	1,35%
24.02			Máquinas e equipamentos					
24.02.01	99061	SINAPI	locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m (inclusive sapatas fixas ou rodízios)	mxmes	176,02	R\$ 108,90	R\$ 19.168,51	0,60%
24.02.02	97064	SINAPI	montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m	1.025,51	R\$ 19,63	R\$ 20.130,67	0,63%
24.02.03	99061	SINAPI	locação de andaime metálico tipo fachadeiro, largura de 1,20 m, altura por peça de 2,0 m, incluindo sapatas e itens necessários a instalação	m2xmes	38,27	R\$ 108,90	R\$ 4.167,17	0,13%
24.02.04	97063	SINAPI	montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m2	279,34	R\$ 10,56	R\$ 2.949,78	0,09%
24.03			Transportes					
24.03.03	92145	SINAPI	caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diurno. af_11/2015	chp	274,67	R\$ 69,59	R\$ 19.114,29	0,60%

A. S.



Governo Municipal de

QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



24.03.04	92146	SINAPI	caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chi diurno. af_11/2015	chi	219,92	R\$ 30,09	R\$ 6.617,32	0,21%
						TOTAL PARCIAL DA OBRA	R\$ 3.200.000,00	
						B.D.I (25%)	R\$ 800.000,00	
						DESCONTO (X%)	R\$ 0,00	
						VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$	R\$ 4.000.000,00	

Handwritten signature



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



A...



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



Apêndice 6 – Encargos Sociais – Ceará

CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	Não incide	1,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,69%	19,86%	49,69%	19,86%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%	0,47%	0,35%
C	Total	9,75%	7,32%	9,75%	7,32%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%	18,29%	7,31%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,82%	3,69%	18,78%	7,68%
TOTAL(A+B+C+D)		85,06%	47,67%	115,02%	71,66%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Governo Municipal de'
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



CÁLCULO DO BDI		
COMPOSIÇÃO DE BDI – OBRAS DE EDIFÍCIOS		
Nº	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS (%)
GRUPO A		
1	RISCOS	0,97%
2	SEGURAS E GARANTIAS	0,80%
3	ADMIN. CENTRAL	4,60%
	TOTAL	6,37%
GRUPO B		
4	LUCRO	5,50%
	TOTAL	5,50%
GRUPO C		
5	DESPEAS FINANCEIRAS	0,97%
	TOTAL	0,97%
GRUPO D		
6	ISS	1,20%
7	PIS	0,65%
8	COFINS	3,00%
9	CPRB	4,50%
	TOTAL	9,35%

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{\{ [(1 + A) \cdot (1 + B) \cdot (1 + C)] - 1 \}}{(1 - D)} \times 100$$

TOTAL BDI (%) = 25,00%

1) Riscos: Cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, roubos, alagamentos, chuvas, incêndios, desmoronamentos e outros.

2) Administração Central: é um percentual incluído no contrato para cumprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel de sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros;

3) Lucro: que é o lucro ou remuneração que o construtor cobra pela execução do empreendimento;

4) Despesas Financeiras: com o não recebimento imediato dos gastos para construção, o construtor precisa lançar mão de recursos próprios para continuar a obra, o que gera despesas de investimento de capital, que precisa ser remunerado e até receber correção monetária;

5) Tributos: sobre o faturamento são aqueles que incidem no preço final do serviço, quais sejam: Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) conforme Lei Nº 714 / Decreto Nº 3264 e Lei Ordinária 2251/2017, artº 14, Contribuição para os Programas de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB).

6) BDI calculado pela fórmula do acordo N.º 2622/2013 - TCU - Plenário, porém com a inclusão da nova CPRB de 4,50% de acordo com a nova Lei nº 13.131 de 31/08/2015.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251581902

FL Nº 323
INICIAL
Rubrica

1. Responsável Técnico

FLAVIO SOARES NUNES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2007963159

Registro: 324765CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

RUA Dr. Álvaro Fernandes

Complemento:

Cidade: QUIXERAMOBIM

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68

Nº: 36/42

CEP: 63800000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS VÁRIOS

Complemento: MANUTENÇÃO PREDIAL

Cidade: QUIXERAMOBIM

Data de Início: 02/02/2025

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Bairro: VÁRIOS

UF: CE

Nº: N.A.

CEP: 63800000

Previsão de término: 05/02/2025

Coordenadas Geográficas: 90.000000, 180.000000

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

Documento assinado digitalmente

FLAVIO SOARES NUNES

Data: 04/02/2025 19:24:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FLAVIO SOARES NUNES - CPF: 699.612.637-15

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CNPJ: 07.744.303/0001-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 04/02/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8217667148

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 50821

Impresso em: 04/02/2025 às 19:14:43 por: , lp: 177.37.230.47

www.creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



Handwritten signature

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070117010001
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S)

SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA

**LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL**

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência/Projeto Básico e o respectivo processo de contratação.

1.2 - LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

1.2.1 - A obra em questão refere-se a **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, localizadas no município de Quixeramobim/CE.

1.3 - NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

1.3.1 - De acordo com Setor de Engenharia desta Secretaria o presente objeto é considerado como Serviço Comum, visto que não há elementos construtivos complexos, tratando-se de serviço corriqueiro há municipalidade. O tipo de serviço é de natureza homogênea, pois possui apenas uma técnica de execução que é a manutenção predial, compreendendo todas as etapas dos serviços e instalações necessários, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada, inclusive com aquisição de todo o material necessário para tanto.

Observamos também que existem empresas do ramo que atuam regionalmente, ampliando a livre concorrência, concluindo assim, tratar-se de serviço comum de engenharia pois a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, os métodos construtivos tem responsabilidade técnica assumida por engenheiro civil e engenheiro eletricista com registro no CREA, bem como o objeto contratado é de conhecimento geral e possui características técnicas de fácil descrição e compreensão. Verificou-se também que o contrato existente com Município na área de manutenção não contempla todas as unidades públicas.

ASPECTOS TÉCNICOS

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1 - Trata-se de contratação de empresa para fornecimento dos serviços descrito no item 1

A. r.

deste estudo, para atender as demandas da(as) DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

A prestação de serviços deverá contemplar os seguintes itens:

- Serviços de engenharia, conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva, recuperação e/ou reposição e conservação da rede elétrica completa (fios, cabos, tubulações, eletrodutos, quadros elétricos, subestação e seus acessórios, inclusive conserto de bombas etc.);
- Serviços de engenharia, conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva, recuperação e/ou reposição e conservação das instalações hidráulicas e sanitárias em geral, inclusive vedação e limpeza de caixas d'água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, exceto tratamento de águas servidas;
- Recuperação, reposição, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva das fiações e cabeamentos dos equipamentos de telefonia, dados e som, em redes estruturadas ou não, e de imagem, inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos;
- Serviços de impermeabilizações;
- Serviços de serralherias, de marcenarias, divisórias e demais peças de madeiras ou metálicas;
- Modificação, reparação e/ou reposição das instalações civis prediais;
- Serviços de alvenaria, revestimento e pavimentação em geral;
- Serviços de pintura em geral;
- Serviços de conservação e manutenção de estrutura metálica (pintura, reaperto de parafusos, troca de componentes físicos, limpeza, desoxidação, aplicação de produtos antiferrugem/antioxidante nas estruturas metálicas e etc.);
- Serviços de engenharia, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva das estruturas das torres de transmissão de dados, bem como das instalações elétricas/lógica, serviços de pintura das estruturas das torres de transmissão de dados;
- Serviços de engenharia, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva das subestações;
- Serviços de engenharia, conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva, recuperação e/ou reposição, e correção dos componentes do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA;
- Serviços de jardinagem: exclusivamente podas de árvores e limpeza de terrenos dos prédios;
- Serviços de engenharia, conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva, recuperação e/ou reposição e conservação nas instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive hidrantes e mangueiras de incêndio;
- Serviços de engenharia, conservação, manutenção preventiva e/ou corretiva, recuperação e/ou reposição das vias públicas com pavimentação em geral, movimentação de terras e drenagens.
- Todos os serviços demonstrados acima estão minuciosamente detalhados nas Tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), disponível no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal <http://www.caixa.gov.br>, e da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE), disponível no endereço eletrônico <http://www.seinfra.ce.gov.br/index.php/tabela-de-custos> que deverá ser utilizada pelos licitantes no momento da oferta de seus lances em descontos percentuais.

As tabelas a serem consideradas serão as mais recentes e vigentes quando da apresentação da proposta.

Nas tabelas acima citadas serão utilizados os encargos sociais e benefício e despesas indireta (BDI), conforme composição em anexo.

Assim, não é o escopo deste Projeto Manutenção predial a melhoria, pura e simples, de



parâmetros tradicionais de manutenção, como manter o bem público. Pretende-se, sim, garantir a habitabilidade dos prédios públicos, eficaz e eficiente para o Município, que efetivamente atenda ao interesse público. Daí a necessidade de prever que os serviços, objeto do presente estudo sejam prestados com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica especializada que atendam requisitos de qualidade técnica, considerado indispensável à satisfação do interesse público. Por fim, a medida guarda consonância com as políticas de sustentabilidade e a adoção de providências para racionalização de gastos públicos.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II)

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

4.1 - Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

4.2 - Para a presente contratação utilizará o Projeto Básico e todos documentos complementares com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra/serviço, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra/serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4.3 - Sustentabilidade:

4.3.1 - A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

4.3.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

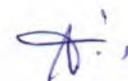
4.3.3 - A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

4.3.4 - Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.3.5 - A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra/serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

4.3.6 - É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

4.4 - Requisitos técnicos da contratação:





- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento.
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada.
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes.
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra/serviço, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra/serviço.
- e) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.
- f) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional.
- g) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.
- h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe

4.5 - Subcontratação:

4.5.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a 30% do valor da contratação.

4.5.2 - É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativo do objeto, que motivaram a comprovação de capacidade financeira ou técnica.

4.5.3 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4 - A contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme §1º, art. 122, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.6 - Garantia da contratação

4.6.1 - A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas

A.

o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global de cada instrumento contratual oriundo da Ata de Registro de Preços, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133.

4.6.2 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.6.3 - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.6.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido neste termo e no Contrato;

4.6.5 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

4.6.6 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.7 - Vistoria:

4.7.1 - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

4.7.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7.3 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7.4 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8 - Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

4.8.1 - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.8.2 - Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra/serviço, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

4.8.3 - Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências.

4.8.4 - Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).

4.8.5 - Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.

4.8.6 - Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV)

5.1 - A demanda prevista foi resultado de vistoria prévia nas edificações pertencentes ao



município que necessitam de manutenção preventiva e/ou corretiva. Foi elaborado levantamento estimado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo estimado dos serviços a serem executados, inclusive com valor final de referência da contratação. Portanto, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária e relação dos imóveis que seguem anexados ao processo.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)

6.1 - É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em

que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas:
empreitada por preço unitário ou empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada ou integrada."

AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em:
www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/arti9/Acesso em: 31 de janeiro de 2020.

Nesse contexto, verifica-se que o objeto poderia ser realizado pela própria Administração, caso tivéssemos profissionais qualificados, materiais, equipamentos e maquinários necessários para execução dos serviços de manutenção ou, contratar empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição.

Levando-se em conta as características do objeto, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Quixeramobim não detém dos meios necessários para a concretização dos serviços, por não dispor de profissionais qualificados, equipamentos, maquinários e dos materiais necessários.



Nas obras e serviços de engenharia, os regimes mais utilizados são as empreitadas por preço global ou por preço unitário. A empreitada por preço global é utilizada quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total e, a empreitada por preço unitário, utiliza-se quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

Por trata-se de contrato de manutenção predial, cujo objeto apresenta certa imprecisão inerente da quantidade de serviços necessários ao seu pleno atendimento e, os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, o regime de execução contratual que será utilizado será o de empreitada por preço unitário.

Nesse caso da empreitada por preço unitário, é estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

Portanto, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de Engenharia para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI)

7.1 - O valor estimado da presente contratação é de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), tendo sido estabelecido com base em tabelas referenciais, no caso a Tabela **SEINFRA 028.1 DESONERADA e SINAPI 07/2024 DESONERADA**.

7.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
52639	21830 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM	SERVIÇO	R\$ 4.000.000,00
			TOTAL: R\$ 4.000.000,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

8.1 - Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (Contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

8.2 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

8.3 - O objeto da contratação do presente estudo é de natureza contínua, uma vez que é essencial para o funcionamento regular das atividades finalísticas do órgão contratante. A interrupção ou suspensão desses serviços teria impactos diretos e significativos, comprometendo não apenas a qualidade, mas também a eficiência dos serviços prestados à sociedade, o que prejudicaria o cumprimento das atribuições e responsabilidades institucionais.

A continuidade da prestação dos serviços descritos neste estudo é, portanto, fundamental para a manutenção da regularidade nas operações e para o atendimento das demandas cotidianas que são inerentes ao funcionamento do órgão. A natureza contínua dos serviços está diretamente

A.



ligada à sua indispensabilidade para o cumprimento das metas operacionais estabelecidas, sendo imprescindível para a realização dos objetivos estratégicos da instituição.

Ademais, a interrupção desses serviços poderia causar sérios prejuízos à execução das ações essenciais da Administração, afetando negativamente o desempenho institucional e, por consequência, o atendimento ao público. Por esse motivo, a necessidade de uma prestação ininterrupta e regular dos serviços se justifica, sendo imprescindível para garantir a continuidade das operações e assegurar o cumprimento das funções primordiais do órgão, de forma eficiente e eficaz.

Destaca-se que o objeto desta contratação está claramente previsto no rol de serviços de natureza continuada para o Município, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 1º, item II, da Lei nº 3002/2019 de 17 de dezembro de 2019. Esta legislação definiu os serviços de execução continuada no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, identificando os serviços essenciais que devem ser prestados de forma contínua para assegurar o bom desempenho das atividades da Administração. A inclusão do objeto desta contratação nesse rol de serviços reforça sua natureza continuada, que é vital para o funcionamento adequado do município e para o atendimento eficaz das necessidades da população.

8.4 - As demais condições de execução do objeto serão pormenorizadas no Termo de Referência.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 011, de 19 de janeiro de 2024, não infringido qualquer atividade, cuja execução indireta é vedada. Portanto, a contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico com fulcro nos Artigos 6º e 29 da Lei nº 14.133/21, possuindo ainda as seguintes características:

- Serviço com grande disponibilidade no mercado;
- Serviço sem necessidade de peculiaridade técnicas para atingir seus fins;
- Potencial similaridade dos produtos entregues caso fossem contratados com empresas diversas.

8.4.1 - O prazo de vigência da contratação é 12 (DOZE) MESES.

8.4.2 - O prazo de execução dos serviços de engenharia será de acordo com a demanda, conforme cronograma físico-financeiro de cada orçamento elaborado.

8.4.3 - O regime da contratação é EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

8.2.4 - Da modalidade de licitação "**PREGÃO**"

Tendo em vista o objeto da contratação, trata-se de serviços de engenharia comuns, sugere-se a realização de Licitação na modalidade **PREGÃO**. Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

A escolha da modalidade "Pregão" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Pregão caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso I, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de obras e serviços comuns de engenharia. No Pregão a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.



8.2.5 - Do critério de julgamento "MAIOR DESCONTO"

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, o pregão de obras e serviços comuns de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

1. a) menor preço;
2. b) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de maior desconto.

A escolha do tipo "Maior Desconto" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

8.3 - As demais condições de execução do objeto serão pormenorizadas no Termo de Referência.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)

9.1 - Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos nesta contratação, verifica-se que há apenas um único item, o que dispensa a necessidade de agrupamento. Assim, deverá prevalecer a regra geral de contratação, sendo o critério de adjudicação o menor preço pelo item único.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

10.1 - Espera-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial, seja possível a conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, estas secretarias buscarão otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores e colaboradores bem como ofertar uma melhor estrutura para a população do município. Por fim a contratação do serviço visa atender o interesse público municipal, de maneira a proporcionar condições mínimas de habitabilidade, comodidade, aparência e melhoria na qualidade de vida da população.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)

11.1 - Definição do programa de necessidades, elencando as ações a serem realizadas pela Administração, sendo elas:

- a. Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- b. Elaboração de Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- c. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do 6º da Lei 14.133/21);
- d. Elaboração do edital da licitação;
- e. Capacitação de servidores para atuar na gestão e fiscalização do contrato.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)



12.1 - Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)

13.1 - O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras/serviços contratados, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pela obra/serviço contratado.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se com obra/serviço de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art. 6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra/serviço, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da obra/serviço de engenharia deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra/serviço, além de ser necessário que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 4.1 deste ETP.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

14.1 - Diante de todas as informações colhidas nesta etapa de planejamento, o presente estudo aponta pela viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como por seu alinhamento às



necessidades administrativas apontadas pela área demandante do(a) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA, visto que, de acordo com as razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida é a que melhor irá atender as necessidades da Administração, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Os documentos que embasaram o presente estudo, se for o caso, são partes integrantes do mesmo e seguem como anexo independentemente de sua transcrição neste ETP.

ANEXO I
RELAÇÃO IMÓVEIS

ÓRGÃO	NOME	ÁREA PARA A MANUTENÇÃO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO
SEDUIFRA	PRAÇA CORONEL JOÃO PAULINO	186,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIFRA	PRAÇA DA PREFEITURA	385,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIFRA	PRAÇA DA MATRIZ	430,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIFRA	PRAÇA (CORREIOS)	230,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIFRA	PRAÇA DO MEMORIAL	198,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIFRA	PRAÇA (ACESSO A PONTE METÁLICA)	201,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIFRA	PRAÇA DO MERCADO DA CARNE	119,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIFRA	PRAÇA DA ESTAÇÃO	269,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIFRA	PRAÇA DA MARAVILHA	195,00	QUIXERAMOBIM - CE	MARAVILHA
SEDUIFRA	PRAÇA DO JAIME LOPES (CRAS)	310,00	QUIXERAMOBIM - CE	JAIME LOPES
SEDUIFRA	PRAÇA DA RUA DR. GASPAR	129,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIFRA	PRAÇA DO ROSÁRIO	191,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIFRA	PRAÇA DA UAB	202,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIFRA	PRAÇA JOÃO XXIII	66,00	QUIXERAMOBIM - CE	CENTRO
SEDUIFRA	PRAÇA RODOVIÁRIA	275,00	QUIXERAMOBIM - CE	JOSÉ AIRTON MACHADO
SEDUIFRA	PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULO	101,00	QUIXERAMOBIM - CE	JOSÉ AURELIO CÂMARA
SEDUIFRA	PRAÇA DO HUMBERO	162,00	QUIXERAMOBIM - CE	JOSÉ AURELIO CÂMARA
SEDUIFRA	PRAÇA DA SAÚDE - 25 DE MARÇO	73,00	QUIXERAMOBIM - CE	SALVIANO CARLOS

Handwritten signature

SEDUIFRA	PRAÇA DO CONJUNTO	235,00	QUIXERAMOBIM - CE	LUIZ ALMEIDA
SEDUIFRA	ABATEDOPURO MUNICIPAL	591,00	QUIXERAMOBIM - CE	
SEDUIFRA	ATERRO		QUIXERAMOBIM - CE	
SEDUIFRA	MERCADO PÚBLICO DA CARNE	99,00	QUIXERAMOBIM - CE	
SEDUIFRA	MERCADO PÚBLICO DA TEIXEIRA DE FREITAS	452,00	QUIXERAMOBIM - CE	
SEDUIFRA	MERCADO PÚBLICO ARTESANAL	1.819,00	QUIXERAMOBIM - CE	
SEDUIFRA	MERCADO DO PEIXE	231,00	QUIXERAMOBIM - CE	
SEDUIFRA	RODOVIÁRIA	1.605,00	QUIXERAMOBIM - CE	
SEDUIFRA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDE	349,00	QUIXERAMOBIM - CE	DUQUE DE DE CAXIAS

Handwritten signature

ANEXO I I

PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	VALOR SERVIÇO R\$		
						PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	% TOTAL
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1			Demolição					
1.1.1	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m3	8,33	R\$ 68,84	R\$ 573,67	0,02%
1.1.2	C1064	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m2	165,00	R\$ 24,00	R\$ 3.960,00	0,12%
1.1.3	C2216	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	m2	13,71	R\$ 18,36	R\$ 251,77	0,01%
1.1.4	C1061	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	un	35,00	R\$ 22,76	R\$ 796,60	0,02%
1.1.5	C1070	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	m2	182,86	R\$ 11,47	R\$ 2.097,38	0,07%
1.1.6	C1048	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE PNEUMÁTICO	m3	2,61	R\$ 599,49	R\$ 1.565,88	0,05%
1.1.7	97632	SINAPI	demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	100,00	R\$ 2,74	R\$ 274,00	0,01%
1.1.8	97635	SINAPI	demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017	m2	26,12	R\$ 16,22	R\$ 423,71	0,01%
1.1.9	97638	SINAPI	remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	39,18	R\$ 8,23	R\$ 322,48	0,01%

A - r

1.1.10	C1056	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m2	146,94	R\$ 4,31	R\$ 633,30	0,02%
1.1.11	97642	SINAPI	remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	146,94	R\$ 3,19	R\$ 468,73	0,01%
1.1.12	97647	SINAPI	remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	811,35	R\$ 3,63	R\$ 2.945,19	0,09%
1.1.13	97650	SINAPI	remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	312,63	R\$ 7,80	R\$ 2.438,48	0,08%
1.1.14	97655	SINAPI	remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	498,72	R\$ 30,77	R\$ 15.345,70	0,48%
1.1.15	97661	SINAPI	remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	2.608,88	R\$ 0,76	R\$ 1.982,75	0,06%
1.1.16	97662	SINAPI	remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	39,18	R\$ 0,53	R\$ 20,77	0,00%
1.1.17	97663	SINAPI	remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	un	17,00	R\$ 13,18	R\$ 224,06	0,01%
1.1.18	100206	SINAPI	transporte horizontal com jericá de 60 l, de massa/ granel (unidade: m3xkm). af_07/2019	m3xkm	3,04	R\$ 1.619,54	R\$ 4.927,81	0,15%
1.2			Estruturas metálicas					
1.2.1	C5219	SEINFRA/CE	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTES COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	kg	1.536,35	R\$ 20,27	R\$ 31.141,74	0,97%
02			PAREDES					
2.1			Alvenarias					

Handwritten signature

2.1.1	C3658	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	m2	60,50	R\$ 170,00	R\$ 10.285,00	0,32%
2.2			Divisórias					
2.2.1	C4096	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	m2	6,34	R\$ 518,78	R\$ 3.286,75	0,10%
2.2.2	102255	SINAPI	tapa vista de mictório em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e . af_01/2021	m2	2,19	R\$ 807,45	R\$ 1.768,03	0,06%
2.2.3	C4495	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONAO e=48MM, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m2	48,66	R\$ 121,15	R\$ 5.895,32	0,18%
2.2.4	96373	SINAPI	instalação de reforço metálico em parede drywall. af_06/2017	m	4,40	R\$ 11,42	R\$ 50,27	0,00%
03			ESQUADRIAS					
05.01			Esquadrias de ferro					
05.01.01	C1966	SEINFRA/CE	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,8X2,10)m OU (0,90X2,10)m	un	5,00	R\$ 1.260,80	R\$ 6.304,00	0,20%
05.01.02	100701	SINAPI	porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m2	9,43	R\$ 721,80	R\$ 6.805,32	0,21%
05.02			Esquadrias de alumínio/vidro					
05.02.01	94573	SINAPI	janela de aluminio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	6,01	R\$ 365,56	R\$ 2.198,18	0,07%
05.02.02	102180	SINAPI	instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_p	m2	8,61	R\$ 432,85	R\$ 3.726,21	0,12%
05.02.03	102181	SINAPI	instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_p	m2	12,43	R\$ 515,90	R\$ 6.415,15	0,20%
05.03			Esquadrias de madeira					
05.03.01	C1986	SEINFRA/CE	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X2,10)m	un	10,00	R\$ 982,83	R\$ 9.828,30	0,31%



05.03.02	C1977	SEINFRA/CE	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	un	18,00	R\$ 964,68	R\$ 17.364,24	0,54%
05.03.03	C1978	SEINFRA/CE	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	un	14,00	R\$ 1.014,76	R\$ 14.206,64	0,44%
05.04			Ferragens					
05.04.02	102188	SINAPI	mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado. af_01/2021	un	20,00	R\$ 1.364,47	R\$ 27.289,40	0,85%
05.04.03	102189	SINAPI	jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. af_01/2021	un	20,00	R\$ 332,09	R\$ 6.641,80	0,21%
05.04.05	90830	SINAPI	fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	37,00	R\$ 242,78	R\$ 8.982,86	0,28%
05.04.06	100709	SINAPI	dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. af_12/2019	un	113,00	R\$ 55,28	R\$ 6.246,64	0,20%
07			COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL					
07.01			Estrutura					
07.01.01	92600	SINAPI	fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 12 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. af_12/2015	un	31,00	R\$ 2.670,89	R\$ 82.797,59	2,59%
07.01.02	C1341	SEINFRA/CE	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	m2	182,40	R\$ 40,14	R\$ 7.321,40	0,23%
07.01.02	C4459	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	m2	72,96	R\$ 63,69	R\$ 4.646,73	0,15%
07.01.03	92580	SINAPI	trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	260,84	R\$ 59,13	R\$ 15.423,49	0,48%

[Handwritten signature]

07.02			Telhamento						
07.02.01	94218	SINAPI	telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019_p	m2	72,96	R\$ 110,54	R\$ 8.064,85	0,25%	
07.02.02	C4462	SEINFRA/CE	TELHA CERÂMICA	m2	72,96	R\$ 75,26	R\$ 5.490,87	0,17%	
07.02.03	94210	SINAPI	telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m2	377,29	R\$ 47,17	R\$ 17.796,99	0,56%	
07.02.03	94445	SINAPI	telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	219,39	R\$ 66,56	R\$ 14.602,41	0,46%	
07.03			Cumeeira						
07.03.01	C4463	SEINFRA/CE	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBAÇADA	m	73,98	R\$ 32,39	R\$ 2.396,16	0,07%	
07.03.02	C1002	SEINFRA/CE	CUMMEIRA TERMOACÚSTICA	m	34,44	R\$ 78,30	R\$ 2.696,63	0,08%	
07.04			Calhas						
07.04.01	94227	SINAPI	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	112,24	R\$ 64,38	R\$ 7.226,30	0,23%	
07.04.02	94228	SINAPI	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	56,12	R\$ 87,93	R\$ 4.934,83	0,15%	
07.05			Rufos						
07.05.01	101979	SINAPI	chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. af_11/2020	m	20,41	R\$ 42,41	R\$ 865,46	0,03%	
07.06			Emboçamento de telhas						
07.06.01	94224	SINAPI	emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_07/2019	m	30,61	R\$ 26,09	R\$ 798,70	0,02%	
08			REVESTIMENTO DE PISO						
08.01			Colchão drenante						
08.01.01	98524	SINAPI	limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m2	334,82	R\$ 3,39	R\$ 1.135,04	0,04%	



08.01.02	100322	SINAPI	lastro com material granular (pedra britada n.3), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_07/2019	m3	26,31	R\$ 110,93	R\$ 2.918,16	0,09%
08.01.02	97113	SINAPI	aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	175,38	R\$ 1,81	R\$ 317,44	0,01%
08.02			Lastro de concreto					
08.02.00	96620	SINAPI	lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. af_08/2017	m3	17,24	R\$ 538,06	R\$ 9.278,77	0,29%
08.03			Regularização de base					
08.03.01	87624	SINAPI	contrapiso em argamassa pronta, preparo mecânico com misturador 300 kg, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af_07/2021	m2	357,14	R\$ 78,13	R\$ 27.903,38	0,87%
08.04			Revestimentos					
08.04.03	101727	SINAPI	piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_09/2020	m2	477,68	R\$ 182,62	R\$ 87.233,31	2,73%
08.04.03	87261	SINAPI	revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². af_06/2014	m2	98,21	R\$ 191,71	R\$ 18.828,72	0,59%
08.04.04	98671	SINAPI	piso em granito aplicado em ambientes internos af_09/2020	m2	47,19	R\$ 394,09	R\$ 18.598,74	0,58%
08.04.04	104162	SINAPI	piso em granilite, marmorite ou granitina, preto, cinza, palha ou branco, e= *8* agregado cor mm (incluso execucao)	m2	453,75	R\$ 82,05	R\$ 37.230,19	1,16%
08.04.05	98678	SINAPI	piso elevado com 2 placas de aço com enchimento de concreto celular, incluso base/haste/cruzetas, 60 x 60 cm, h = *28* cm, resistencia carga concentrada 496 kg (com colocacao)	m2	75,63	R\$ 441,37	R\$ 33.378,61	1,04%
09			REVESTIMENTO DE PAREDES					
09.01			Chapisco					



09.01.01	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm PARA PAREDE	m2	256,38	R\$ 7,96	R\$ 2.040,77	0,06%
09.02			Emboço/ Reboco					
09.02.01	C3122	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA	m2	255,10	R\$ 46,41	R\$ 11.839,30	0,37%
09.04			Revestimentos					
09.04.01	87244	SINAPI	revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmalhada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m ² a meia altura das paredes. af_06/2014	m2	136,13	R\$ 231,70	R\$ 31.540,16	0,99%
10			REVESTIMENTO DE FORROS					
10.01	96110	SINAPI	forro em drywall, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m2	156,25	R\$ 68,48	R\$ 10.699,90	0,33%
10.02	96123	SINAPI	acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). af_05/2017_p	m	265,63	R\$ 32,64	R\$ 8.670,01	0,27%
11			PINTURA					
11.01			Selador					
11.01.01	88484	SINAPI	aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014	m2	1.546,55	R\$ 3,90	R\$ 6.031,54	0,19%
11.01.02	88485	SINAPI	aplicação de fundo selador acrílico em paredes uma demão. af_06/2014	m2	7.565,34	R\$ 3,39	R\$ 25.646,51	0,80%
11.02			Emassamento					
11.02.01	88496	SINAPI	aplicação e lixamento de massa látex em teto duas demãos. af_06/2014	m2	1.546,55	R\$ 33,59	R\$ 51.948,61	1,62%
11.02.02	88497	SINAPI	aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	7.565,34	R\$ 18,85	R\$ 142.606,68	4,46%
11.03			Esmalte					
11.03.01	100717	SINAPI	lixamento manual em superfícies metálicas em obra af_01/2020	m2	959,82	R\$ 10,77	R\$ 10.337,25	0,32%
11.03.02	100722	SINAPI	pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m2	959,82	R\$ 26,99	R\$ 25.905,51	0,81%

A

11.03.03	100750	SINAPI	pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m2	907,50	R\$ 27,46	R\$ 24.919,95	0,78%
11.03.04	102219	SINAPI	pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. af_01/2021	m2	127,85	R\$ 18,57	R\$ 2.374,22	0,07%
11.03.05	102201	SINAPI	aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af_01/2021	m2	127,85	R\$ 21,01	R\$ 2.686,18	0,08%
11.04			Acrílica					
11.04.01	88488	SINAPI	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m2	1.546,55	R\$ 20,23	R\$ 31.286,70	0,98%
11.04.02	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSSA	m2	4.537,50	R\$ 17,91	R\$ 81.266,63	2,54%
11.05			Piso					
11.05.01	102488	SINAPI	preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza. af_05/2021	m2	561,22	R\$ 3,63	R\$ 2.037,24	0,06%
11.05.02	102492	SINAPI	pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m2	561,22	R\$ 28,38	R\$ 15.927,49	0,50%
11.06			Textura					
11.06.01	C2462	SEINFRA/CE	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	m2	3.025,00	R\$ 15,91	R\$ 48.127,75	1,50%
11.07			Serviços diversos					
11.07.01	100718	SINAPI	colocação de fita protetora para pintura. af_01/2020	m	350,76	R\$ 1,51	R\$ 529,65	0,02%
11.07.02	102234	SINAPI	pintura imunizante para madeira, 2 demãos. af_01/2021	m2	196,43	R\$ 25,06	R\$ 4.922,52	0,15%
11.07.03	C2274	SEINFRA/CE	SILICONE UMA DEMÃO EM PAREDES DE TIJOLOS	m2	561,22	R\$ 29,76	R\$ 16.701,98	0,52%
12			IMPERMEABILIZAÇÃO					
12.01			Limpeza preliminar					
12.01.01	99814	SINAPI	limpeza de superfície com jato de alta pressão. af_04/2019	m2	150,51	R\$ 2,16	R\$ 325,10	0,01%



12.02			Regularização de base					
12.02.01	87642	SINAPI	contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 4cm. af_07/2021	m2	367,98	R\$ 48,11	R\$ 17.703,67	0,55%
12.03			Tratamentos					
12.03.01	98553	SINAPI	impermeabilização de superfície com membrana à base de poliuretano, 2 demãos. af_06/2018	m2	453,75	R\$ 148,71	R\$ 67.477,16	2,11%
12.03.01	98546	SINAPI	impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m2	393,25	R\$ 111,99	R\$ 44.040,07	1,38%
12.03.01	98555	SINAPI	impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. af_06/2018	m2	285,33	R\$ 29,04	R\$ 8.285,97	0,26%
12.05			Proteção mecânica					
12.05.01	98565	SINAPI	proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_06/2018	m2	439,41	R\$ 48,50	R\$ 21.311,42	0,67%
13			ACABAMENTOS E ARREMATES					
13.01			Rodapés					
13.01.01	98688	SINAPI	rodapé em poliestireno, altura 5 cm. af_09/2020	m	84,18	R\$ 65,71	R\$ 5.531,78	0,17%
13.02			Soleiras					
13.02.01	98689	SINAPI	soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	m	15,15	R\$ 103,23	R\$ 1.564,19	0,05%
13.03			Peitoris					
13.03.01	101965	SINAPI	peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	m	56,12	R\$ 135,81	R\$ 7.621,96	0,24%
13.03.02	101966	SINAPI	chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	m	42,09	R\$ 171,93	R\$ 7.236,94	0,23%
14			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
14.01			Serralheria					



14.01.01	C4646	SEINFRA/CE	CORRIMÃO DUPLO ALTURA EM AÇO INOX DIAM. 1 1/2	m	45,38	R\$ 387,74	R\$ 17.593,70	0,55%
14.01.03	99839	SINAPI	guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	m	47,19	R\$ 508,54	R\$ 24.000,10	0,75%
14.03			Mobiliário					
14.03.01	97733	SINAPI	peça retangular pré- moldada, volume de concreto de até 10 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³. af_01/2018	m3	1,33	R\$ 3.303,13	R\$ 4.405,70	0,14%
16			PAISAGISMO					
16.01			Mobiliário urbano (bancos, lixeiras e outros)					
16.01.01	103307	SINAPI	instalação de lixeira metálica dupla, capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. af_11/2021	un	20,00	R\$ 1.325,60	R\$ 26.512,00	0,83%
16.01.02	103304	SINAPI	instalação de banco metálico com encosto, 1,60 m de comprimento, em tubo de aço carbono com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. af_11/2021	un	25,00	R\$ 1.239,09	R\$ 30.977,25	0,97%
16.02			Cercas					
16.02.01	102364	SINAPI	alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aco galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¾), com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_03/2021	m2	47,35	R\$ 219,28	R\$ 10.383,46	0,32%
16.03			Preparo do solo para plântio					
16.03.01	98519	SINAPI	revolvimento e limpeza manual de solo. af_05/2018	m2	244,90	R\$ 2,23	R\$ 546,12	0,02%
16.03.02	98520	SINAPI	aplicação de adubo em solo. af_05/2018	m2	244,90	R\$ 5,69	R\$ 1.393,46	0,04%

Handwritten signature

16.03.03	98521	SINAPI	aplicação de calcário para correção do ph do solo. af_05/2018	m2	249,17	R\$ 0,39	R\$ 97,18	0,00%
16.04			Vegetação					
16.04.01	98509	SINAPI	plantio de arbusto ou cerca viva. af_05/2018	un	20,00	R\$ 45,76	R\$ 915,20	0,03%
16.04.02	98510	SINAPI	plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018	un	25,00	R\$ 72,56	R\$ 1.814,00	0,06%
16.04.03	98511	SINAPI	plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af_05/2018	un	25,00	R\$ 135,61	R\$ 3.390,25	0,11%
16.04.04	103946	SINAPI	plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af_05/2022	m2	244,90	R\$ 19,82	R\$ 4.853,84	0,15%
17			PAVIMENTAÇÃO					
17.07			Calçadas					
17.07.01	C1847	SEINFRA/CE	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	m2	58,29	R\$ 97,57	R\$ 5.687,32	0,18%
17.07.01	101094	SINAPI	piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa. af_05/2020	m	407,47	R\$ 155,95	R\$ 63.544,56	1,99%
17.07.02	94275	SINAPI	assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016_p	m	43,37	R\$ 46,41	R\$ 2.012,70	0,06%
17.07.03	102498	SINAPI	pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m	43,37	R\$ 1,70	R\$ 73,73	0,00%
17.08			Intertravados					
17.08.01	92404	SINAPI	execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m2	98,21	R\$ 82,82	R\$ 8.134,13	0,25%
18			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
18.01			Água fria					
18.01.01			Tubos e conexões					

Handwritten signature

18.01.01.01	89957	SINAPI	ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	un	28,00	R\$ 155,53	R\$ 4.354,84	0,14%
18.01.01.02	91784	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, subramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	20,92	R\$ 49,24	R\$ 1.030,02	0,03%
18.01.01.03	91785	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, subramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	62,76	R\$ 48,11	R\$ 3.019,15	0,09%
18.01.01.04	91786	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, subramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	31,38	R\$ 32,68	R\$ 1.025,42	0,03%
18.01.01.05	91787	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	20,92	R\$ 34,74	R\$ 726,70	0,02%
18.01.01.06	91788	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	15,69	R\$ 42,77	R\$ 671,01	0,02%
18.01.01.07	c2167	SEINFRA/CE	REGITRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	un	18,00	R\$ 132,10	R\$ 2.377,80	0,07%

[Handwritten signature]

18.01.01.08	94491	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 40 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 70,10	R\$ 560,80	0,02%
18.01.01.09	94492	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 72,11	R\$ 576,88	0,02%
18.01.01.10	94493	SINAPI	registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 60 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	R\$ 131,83	R\$ 1.054,64	0,03%
18.01.01.11	C2165	SEINFRA/CE	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	un	9,00	R\$ 58,37	R\$ 525,33	0,02%
18.01.01.12	C2157	SEINFRA/CE	REGISTRA DE GAVETA BRUTA D= 20mm (3/4")	un	9,00	R\$ 60,30	R\$ 542,70	0,02%
18.01.02			Louças e metais					
18.01.02.01	95470	SINAPI	vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016	un	11,00	R\$ 292,33	R\$ 3.215,63	0,10%
18.01.02.02	100852	SINAPI	cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 56 x 33 x 12 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	5,00	R\$ 216,40	R\$ 1.082,00	0,03%
18.01.02.03	C2271	SEINFRA/CE	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	un	8,00	R\$ 202,80	R\$ 1.622,40	0,05%
18.01.02.04	86883	SINAPI	sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 13,91	R\$ 208,65	0,01%
18.01.02.05	86885	SINAPI	engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	18,00	R\$ 13,77	R\$ 247,86	0,01%
18.01.02.06	86887	SINAPI	engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 46,94	R\$ 375,52	0,01%
18.01.02.07	86915	SINAPI	torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	28,00	R\$ 146,97	R\$ 4.115,16	0,13%
18.01.02.08	C2505	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	un	9,00	R\$ 72,73	R\$ 654,57	0,02%
18.01.02.09	C2504	SEINFRA/CE	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	5,00	R\$ 141,21	R\$ 706,05	0,02%

[Handwritten signature]

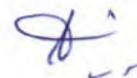
18.01.02.10	86889	SINAPI	bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 713,14	R\$ 5.705,12	0,18%
18.01.02.11	86895	SINAPI	bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 356,11	R\$ 5.341,65	0,17%
18.01.02.12	86888	SINAPI	vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 457,01	R\$ 3.656,08	0,11%
18.01.02.14	103018	SINAPI	válvula de descarga metálica, base 1 1/4", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	15,00	R\$ 273,70	R\$ 4.105,50	0,13%
18.01.02.15	100849	SINAPI	assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	15,00	R\$ 46,43	R\$ 696,45	0,02%
18.02			Esgoto sanitário					
18.02.01	91792	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	15,69	R\$ 68,14	R\$ 1.069,03	0,03%
18.02.02	91793	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. af_10/2015	m	31,38	R\$ 101,69	R\$ 3.190,78	0,10%
18.02.03	91794	SINAPI	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. em ramal de descarga, ramal de esg. sanitário, prumada de esg. sanitário ou ventilação), incl. conexões, cortes e fixações, p/ prédios. af_10/2015	m	41,84	R\$ 48,04	R\$ 2.009,84	0,06%



18.02.04	91795	SINAPI	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios. af_10/2015	m	62,76	R\$ 75,34	R\$ 4.727,97	0,15%
18.02.05	91796	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm (instalado em sub-coletor aéreo), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	31,38	R\$ 78,00	R\$ 2.447,45	0,08%
18.02.06	C4929	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	15,00	R\$ 75,39	R\$ 1.130,85	0,04%
18.02.07	89710	SINAPI	ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	8,00	R\$ 20,68	R\$ 165,44	0,01%
18.02.08	C0602	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	un	18,00	R\$ 696,05	R\$ 12.528,90	0,39%
18.03			Drenagem					
18.03.01	91789	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, corte e fixações, para prédios. af_10/2015	m	10,46	R\$ 53,96	R\$ 564,38	0,02%
18.03.02	91790	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	20,92	R\$ 63,09	R\$ 1.319,74	0,04%

Handwritten signature

18.03.03	91791	SINAPI	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm (instalado em condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	20,92	R\$ 81,98	R\$ 1.714,89	0,05%
18.03.04	89576	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	17,09	R\$ 29,38	R\$ 502,16	0,02%
18.03.05	89578	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	12,82	R\$ 36,42	R\$ 466,84	0,01%
18.03.06	89580	SINAPI	tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	m	9,50	R\$ 75,37	R\$ 716,26	0,02%
18.03.07	C0602	SEINFRA/CE	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	un	8,00	R\$ 696,05	R\$ 5.568,40	0,17%
18.03.08	102990	SINAPI	canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. af_08/2021	m	7,84	R\$ 46,12	R\$ 361,78	0,01%
18.03.09	103003	SINAPI	grelha de ferro fundido simples com requadro, 300 x 1000 mm, assentada com argamassa 1 : 3 cimento: areia - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	28,00	R\$ 417,40	R\$ 11.687,20	0,37%
19			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS					
19.01			Instalações Elétricas					
19.01.01	91833	SINAPI	eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	98,28	R\$ 10,03	R\$ 985,73	0,03%
19.01.02	91834	SINAPI	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	49,62	R\$ 10,60	R\$ 525,94	0,02%



19.01.03	91836	SINAPI	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	49,62	R\$ 13,86	R\$ 687,69	0,02%
19.01.04	C1185	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 20mm (1/2")	m	19,83	R\$ 11,82	R\$ 234,45	0,01%
19.01.05	C1186	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 25mm (3/4")	m	19,83	R\$ 19,41	R\$ 384,99	0,01%
19.01.06	C1187	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 32mm (1")	m	39,33	R\$ 16,73	R\$ 657,91	0,02%
19.01.07	C1188	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC RODC. D= 40mm (1 1/4")	m	26,47	R\$ 23,89	R\$ 632,34	0,02%
19.01.08	C0537	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	m	653,44	R\$ 10,48	R\$ 6.848,05	0,21%
19.01.09	C0540	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	m	7.562,50	R\$ 7,43	R\$ 56.189,38	1,76%
19.01.10	C0534	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	m	1.300,75	R\$ 9,32	R\$ 12.122,99	0,38%
19.01.11	C4792	SEINFRA/CE	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	142,00	R\$ 29,87	R\$ 4.241,54	0,13%
19.01.12	C2484	SEINFRA/CE	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	un	71,00	R\$ 24,65	R\$ 1.750,15	0,05%
19.01.13	104474	SINAPI	ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	un	71,00	R\$ 367,80	R\$ 26.113,80	0,82%
19.01.14	104474	SINAPI	ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	53,00	R\$ 367,80	R\$ 19.493,40	0,61%
19.01.15	104474	SINAPI	ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	71,00	R\$ 367,80	R\$ 26.113,80	0,82%
19.01.16	97607	SINAPI	luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	54,00	R\$ 115,83	R\$ 6.254,82	0,20%



19.01.17	C0524	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	m	78,89	R\$ 16,23	R\$ 1.280,40	0,04%
19.01.18	C1092	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	un	29,00	R\$ 25,47	R\$ 738,63	0,02%
19.01.19	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,03%
19.01.20	C1085	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,03%
19.01.21	C1086	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	un	35,00	R\$ 25,47	R\$ 891,45	0,03%
19.01.22	C1098	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	un	21,00	R\$ 32,98	R\$ 692,58	0,02%
19.01.23	C1121	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,07%
19.01.24	C1122	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,07%
19.01.25	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	un	21,00	R\$ 103,29	R\$ 2.169,09	0,07%
19.01.26	101881	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	6,00	R\$ 897,00	R\$ 5.382,00	0,17%
19.01.27	101882	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	6,00	R\$ 1.268,33	R\$ 7.609,98	0,24%
19.01.28	101879	SINAPI	quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	15,00	R\$ 544,60	R\$ 8.169,00	0,26%
19.01.29	C1496	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	un	52,00	R\$ 36,03	R\$ 1.873,56	0,06%
19.01.30	97584	SINAPI	luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	236,00	R\$ 123,40	R\$ 29.122,40	0,91%

[Handwritten signature]

19.01.31	97585	SINAPI	luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	633,00	R\$ 119,18	R\$ 75.440,94	2,36%
19.01.32	97595	SINAPI	sensor de presença com fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	21,00	R\$ 106,95	R\$ 2.245,95	0,07%
19.01.33	97599	SINAPI	luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	54,00	R\$ 28,10	R\$ 1.517,40	0,05%
19.01.34	97613	SINAPI	lâmpada compacta de vapor mercúrio 125 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	15,00	R\$ 36,95	R\$ 554,25	0,02%
19.01.35	100902	SINAPI	lâmpada tubular led de 9/10 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_p	un	374,00	R\$ 29,06	R\$ 10.868,44	0,34%
19.01.36	100903	SINAPI	lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. af_02/2020_p	un	488,00	R\$ 33,67	R\$ 16.430,96	0,51%
19.01.37	104474	SINAPI	ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples, interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	653,00	R\$ 367,80	R\$ 240.173,40	7,51%
19.01.38	102108	SINAPI	transformador de distribuição, 300 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af_12/2020	un	1,00	R\$ 35.349,76	R\$ 35.349,76	1,10%
19.02			Cabeamento Estruturado e Telefonia					
19.02.01	91872	SINAPI	eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	131,06	R\$ 19,79	R\$ 2.593,66	0,08%
19.02.02	95802	SINAPI	condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	un	190,00	R\$ 53,79	R\$ 10.220,10	0,32%

[Handwritten signature]

19.02.03	98297	SINAPI	cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af_11/2019	m	3.059,17	R\$ 9,37	R\$ 28.664,44	0,90%
19.02.04	98307	SINAPI	tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	1.343,00	R\$ 51,31	R\$ 68.909,33	2,15%
19.02.05	98308	SINAPI	tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	32,00	R\$ 34,62	R\$ 1.107,84	0,03%
19.02.06	98302	SINAPI	patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	13,00	R\$ 1.247,08	R\$ 16.212,04	0,51%
19.07			SPDA e Aterramento					
19.07.01	96973	SINAPI	cordoalha de cobre nu 35 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	156,25	R\$ 60,57	R\$ 9.463,98	0,30%
19.07.02	96974	SINAPI	cordoalha de cobre nu 50 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	91,84	R\$ 78,14	R\$ 7.176,17	0,22%
19.07.03	96986	SINAPI	haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	52,00	R\$ 141,17	R\$ 7.340,84	0,23%
19.07.04	96988	SINAPI	mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 166,78	R\$ 2.168,14	0,07%
19.07.04	96989	SINAPI	captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 139,49	R\$ 1.813,37	0,06%
19.07.04	98463	SINAPI	suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	13,00	R\$ 27,88	R\$ 362,44	0,01%
19.07.04	96987	SINAPI	base metálica para mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	29,00	R\$ 123,50	R\$ 3.581,50	0,11%
19.07.04	98111	SINAPI	caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	19,00	R\$ 60,08	R\$ 1.141,52	0,04%
20			INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE AR CONDICIONADO					
20.03			Ar condicionado					
20.03.01	97329	SINAPI	tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. af_12/2015	m	39,54	R\$ 62,88	R\$ 2.486,37	0,08%

[Handwritten signature]

20.03.02	97330	SINAPI	tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. af_12/2015	m	39,54	R\$ 76,63	R\$ 3.030,06	0,09%
20.03.03	89865	SINAPI	tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	25,51	R\$ 18,17	R\$ 463,50	0,01%
20.03.04	89866	SINAPI	joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	26,00	R\$ 7,59	R\$ 197,34	0,01%
20.03.05	89867	SINAPI	joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	25,00	R\$ 8,40	R\$ 210,00	0,01%
20.03.06	89868	SINAPI	luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	30,00	R\$ 5,72	R\$ 171,60	0,01%
20.03.07	89869	SINAPI	te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	20,00	R\$ 10,53	R\$ 210,60	0,01%
22			INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS					
22.01	C0001	SEINFRA/CE	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	un	39,00	R\$ 2.551,18	R\$ 99.496,02	3,11%
22.02	C1357	SEINFRA/CE	EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L	un	33,00	R\$ 259,89	R\$ 8.576,37	0,27%
22.03	101909	SINAPI	extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	un	63,00	R\$ 254,74	R\$ 16.048,62	0,50%
22.04	101916	SINAPI	hidrante subterrâneo predial (com curva longa e caixa), dn 75 mm - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00	R\$ 3.602,97	R\$ 18.014,85	0,56%

g.

22.05	92362	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	35,08	R\$ 204,64	R\$ 7.177,96	0,22%
22.06	92645	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	177,29	R\$ 75,17	R\$ 13.327,25	0,42%
22.07	92646	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 32 (1 1/4"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	84,18	R\$ 99,02	R\$ 8.335,97	0,26%
22.08	92648	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 40 (1 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	63,14	R\$ 108,41	R\$ 6.844,85	0,21%
22.09	92649	SINAPI	tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 50 (2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	28,06	R\$ 132,22	R\$ 3.710,42	0,12%
22.10	95696	SINAPI	sprinkler tipo pendente, 68 °c, união por rosca dn 15 (1/2") - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	518,00	R\$ 32,26	R\$ 16.710,68	0,52%
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
23.02			Limpeza de obras					
23.02.01	2450	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	m2	26.668,55	R\$ 14,18	R\$ 378.160,02	11,82%
24			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS					
24.01			Administração de obras					
24.01.01	90778	SINAPI	engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	421,38	R\$ 109,82	R\$ 46.276,23	1,45%
24.01.02	90780	SINAPI	mestre de obras com encargos complementares	h	395,67	R\$ 53,07	R\$ 20.998,21	0,66%
24.01.03	90776	SINAPI	encarregado geral com encargos complementares	h	1.294,70	R\$ 33,49	R\$ 43.359,50	1,35%
24.02			Máquinas e equipamentos					

[Handwritten signature]

24.02.01	99061	SINAPI	locacao de andaime metalico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m (incluso sapatras fixas ou rodizios)	mxmes	176,02	R\$ 108,90	R\$ 19.168,51	0,60%	
24.02.02	97064	SINAPI	montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m	1.025,51	R\$ 19,63	R\$ 20.130,67	0,63%	
24.02.03	99061	SINAPI	locacao de andaime metalico tipo fachadeiro, largura de 1,20 m, altura por peca de 2,0 m, incluindo sapatras e itens necessarios a instalacao	m2xmes	38,27	R\$ 108,90	R\$ 4.167,17	0,13%	
24.02.04	97063	SINAPI	montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metalico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	m2	279,34	R\$ 10,56	R\$ 2.949,78	0,09%	
24.03			Transportes						
24.03.03	92145	SINAPI	caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diurno. af_11/2015	chp	274,67	R\$ 69,59	R\$ 19.114,29	0,60%	
24.03.04	92146	SINAPI	caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chi diurno. af_11/2015	chi	219,92	R\$ 30,09	R\$ 6.617,32	0,21%	
							TOTAL PARCIAL DA OBRA	R\$ 3.200.000,00	
							B.D.I (25%)	R\$ 800.000,00	
							DESCONTO (X%)	R\$ 0,00	
							VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$	R\$ 4.000.000,00	

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070117010001

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE

INTRODUÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação.

Os riscos analisados foram organizados em 03 (três) categorias:

1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR
3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01					
RISCO: ESPECIFICAÇÃO DEFICIENTE NA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Id	Dano(s)				
1.	Contratação e execução deficiente do objeto.				
2.	Solução não atender aos resultados pretendidos do projeto.				
3.	Danos ao erário.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando justificativa da contratação, unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
2.	Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.			SETOR REQUISITANTE	

RISCO 02					
RISCO: SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA REALIZAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Id	Dano(s)				
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	



1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	AUTORIDADE COMPETENTE
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.	CONTROLE INTERNO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	AUTORIDADE COMPETENTE
2.	Designar membros com mais experiência em contratações.	AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 03						
RISCO: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DEFICIENTES						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso na elaboração da contratação.					
2.	Solução não atender aos objetivos desejados da administração.					
3.	Contratação e execução deficiente.					
4.	Danos ao erário.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21 e regulamentações no âmbito do município.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO / CONTROLE INTERNO	
2.	Realizar Estudo Técnico Preliminar robusto, com ampla pesquisa de mercado.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
3.	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
4.	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Corrigir tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

RISCO 04						
RISCO: FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
2.	Contratação irregular nos termos da lei.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21 e regulamentações no âmbito do município.				CONTROLE INTERNO	
2.	Adotar modelos padronizados pelo órgão/entidade com aplicação de checklist de controle interno.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

[Handwritten signature]

RISCO 05					
RISCO: AUSÊNCIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Id	Dano(s)				
1.	Atraso na contratação do objeto.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

RISCO 06					
RISCO: INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Impossibilidade de contratar a solução.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Reservar dotação orçamentária adequada.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / SETOR CONTÁBIL	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Realizar planejamento orçamentário para a contratação da solução pretendida.			AUTORIDADE COMPETENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

RISCO 07					
RISCO: NÃO ATENDIMENTO DO PARECER JURÍDICO SEM JUSTIFICATIVA					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Apontamento dos órgãos de controle.				
2.	Responsabilização dos agentes públicos.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Conferência e controle das minutas e/ou Termo de Referência e revisão dos mesmos após parecer jurídico.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela, ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AUTORIDADE COMPETENTE	

RISCO 08					
RISCO: NÃO APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto

A

Id	Dano(s)	
1.	Atraso no atendimento da demanda.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
2.	Aplicação de checklist ao processo.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3.	Acompanhamento e controle do fluxo processual e utilização das Minutas Padronizadas.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela, ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AUTORIDADE COMPETENTE

RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 09					
RISCO: PROCESSO CONDUZIDO SEM SEGUIR NORMAS E PROCEDIMENTOS					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Descumprimento da legislação vigente.				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Estabelecer rotinas de revisão de todas as normas e procedimentos necessários a contratação.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
2.	Manter o controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.	SETOR REQUISITANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Nova elaboração dos procedimentos iniciais.	SETOR REQUISITANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO			

RISCO 10					
RISCO: AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Anulação dos atos praticados.				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO			

RISCO 11					
RISCO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Atraso no procedimento licitatório.				

[Handwritten signature]

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
2.	Especificar o material/serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	SETOR REQUISITANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	AUTORIDADE COMPETENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RISCO 12						
RISCO: PROPOSTA DE PREÇO COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO (PROPOSTA INEQUÍVEL)						
Probabilidade:		X	Baixa		Média	Alta
Impacto:			Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)					
1.	Seleção fracassada.					
Id	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Acompanhamento das apresentações de propostas.	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
2.	Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis.	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
3.	Realizar análise crítica dos preços propostos e ampla pesquisa de mercado.	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
Id	Ação de Contingência	Responsável				
1.	Desclassificar a empresa caso haja previsão no Termo de Referência.	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO				

RISCO 13						
RISCO: SELEÇÃO FRACASSADA						
Probabilidade:			Baixa	X	Média	Alta
Impacto:			Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)					
1.	Impossibilidade de contratação do objeto pretendido.					
2.	Atraso na realização da obra.					
3.	Retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.					
Id	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Divulgar amplamente o procedimento licitatório.	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
Id	Ação de Contingência	Responsável				
1.	Republicar o procedimento licitatório.	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
2.	Ampliar a divulgação da seleção, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços.	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO				

RISCO 14						
RISCO: APRESENTAÇÃO DE RECURSO						
Probabilidade:			Baixa	X	Média	Alta

[Handwritten signature]

Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso na contratação do objeto pretendido.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Realizar adequada instrução processual.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
2.	Realizar boa condução do processo.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Reabrir o processo, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		

RISCO 15						
RISCO: PROCESSO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso no procedimento licitatório.					
2.	Atraso na realização da obra.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se estão compatíveis com a realidade do mercado.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
2.	Dar ampla publicidade ao edital.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		

RISCO 16						
RISCO: NÃO ASSINATURA DO CONTRATO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso no fornecimento do objeto da contratação.					
2.	Atraso no atendimento ao público. Custos para a Administração.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Verificação se o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Adjudicar nova empresa ou promover nova contratação.			AUTORIDADE COMPETENTE		
2.	Abrir processo de sanção.			AUTORIDADE COMPETENTE		

RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 17						
RISCO: FALTA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

[Handwritten signature]

Id	Dano(s)	
1.	Descumprimento de formalidade legal.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.	AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 18						
RISCO: ATRASO NO INÍCIO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA						
Probabilidade:		X	Baixa		Média	Alta
Impacto:			Baixo	X	Médio	Alto
Id	Dano(s)					
1.	Atraso na disponibilização da solução.					
2.	Atraso ou inexecução dos projetos/atividades que dependem da contratação para seu prosseguimento.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Estabelecer no Termo de Referência prazo adequado para a entrega do objeto.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
2.	Estabelecer no Termo de Referência o atraso máximo tolerado antes da rescisão contratual.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
3.	Prever sanções proporcionais ao dano causado pelo atraso.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
4.	Manter regularmente comunicação com a empresa desde a assinatura do contrato.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		
5.	Demandar explicações detalhadas e documentadas à empresa sobre alertas de atraso pelo Contratante.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		
6.	Indicar a aplicação de sanções administrativas.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO		
7.	Prever no Edital do Processo Licitatório, como condição de habilitação técnica, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Rescindir o contrato de forma unilateral e convocar a seguinte colocada na fase de lances, nas mesmas condições da primeira colocada.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
2.	Executar novo processo licitatório.			AUTORIDADE COMPETENTE		

RISCO 19						
RISCO: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE						
Probabilidade:			Baixa	X	Média	Alta
Impacto:			Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)					
1.	Comprometimento dos resultados esperados.					
2.	Falhas na fiscalização do contrato.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato.			AUTORIDADE COMPETENTE		
2.	Promover capacitação dos fiscal/gestor do contrato.			AUTORIDADE COMPETENTE		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Substituir fiscal/gestor não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.			AUTORIDADE COMPETENTE		

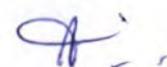
[Handwritten signature]

RISCO 20					
RISCO: NÃO REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Comprometimento dos resultados esperados.				
2.	Falhas na fiscalização do contrato.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Conhecimento prévio do fiscal de contrato em relação a todas as condições estabelecidas no termo de referência e contrato.			FISCAL DO CONTRATO	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.			AUTORIDADE COMPETENTE	

RISCO 21					
RISCO: INSOLVÊNCIA DA CONTRATADA					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Paralisação total da obra.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Exigir que a proponente vencedora apresente, anteriormente a contratação, documentos contábeis que garantam seu bem estar administrativo e financeiro.			GEQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Exigir que a cada medição a contratada emita CNDs correspondentes a obra em andamento.			FISCAL DO CONTRATO	

RISCO 22					
RISCO: FALTA DE MATERIAIS E INSUMOS NA REGIÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Atraso no cronograma da obra.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Monitorar o mercado com o objetivo de se entender a demanda por materiais de construção civil.			REPRESENTANTE DA CONTRATADA	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Avaliar a possibilidade de se adquirir com antecedência materiais e insumos mais sensíveis através de uma análise bem comedida do escopo do contrato.			REPRESENTANTE DA CONTRATADA	

RISCO 23					
RISCO: FALTA DE MÃO DE OBRA NA REGIÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				

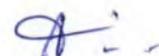


1.	Atraso no cronograma da obra.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Monitorar o mercado com o objetivo de se entender a demanda por mão de obra no setor da construção civil.	REPRESENTANTE DA CONTRATADA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Antecipar a contratação de mão de obra especializada, com salários compatíveis com o mercado.	REPRESENTANTE DA CONTRATADA

RISCO 24					
RISCO: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Realizar verificação mensal de comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO			

RISCO 25					
RISCO: DESEQUILÍBRIO DO CONTRATO, PERCENTUAIS SUPERIORES AOS FIXADOS NA NORMA, JOGO DE PLANILHA					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Prejuízo ao erário.				
2.	Paralisação dos serviços.				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO / AUTORIDADE COMPETENTE			

RISCO 26					
RISCO: DESEQUILÍBRIO DO CONTRATO, USO DE ÍNDICES DISTINTOS DOS FIXADOS NO CONTRATO					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Prejuízo ao erário.				
2.	Paralisação dos serviços.				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Indicar, na minuta de contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices).	EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
2.	Analisar a minuta de contrato.	ASSESSORIA JURÍDICA			



3.	Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.	GESTOR DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ajustar os preços conforme o contrato e apurar valores pagos a maior, a fim de que sejam efetuadas retenções.	GESTOR DO CONTRATO
2.	Negociar preços mais vantajosos.	GESTOR DO CONTRATO

RISCO 27					
RISCO: NÃO RETENÇÃO DOS VALORES DOS IMPOSTOS E ENCARGOS PATRONAIS					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.			TESOURARIA DO ÓRGÃO/ENTIDADE	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.			TESOURARIA DO ÓRGÃO/ENTIDADE	

RISCO 28					
RISCO: RITO PROCESSUAL INADEQUADO OU QUE NÃO OFERECE GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo sancionador.			AUTORIDADE COMPETENTE	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	

RISCO 29					
RISCO: EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA REALIZADA DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados.				
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	



2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
3.	Aplicação de penalidades.	AUTORIDADE COMPETENTE

RISCO 30					
RISCO: ABANDONO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA PELA CONTRATADA					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Id	Dano(s)				
1.	Paralisação da obra.				
2.	Atraso no cronograma de execução da obra.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Exigir que a proponente vencedora apresente, anteriormente a contratação, documentos contábeis que garantam seu bem estar administrativo e financeiro.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
2.	Monitorar a execução dos serviços emitindo notificações caso a contratada dê sinais de abandono da obra.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra ou promover nova contratação.			AUTORIDADE COMPETENTE	
2.	Proceder coma a rescisão contratual e instaurar procedimento administrativo para aplicação de sanção à contratada.			AUTORIDADE COMPETENTE	

RISCO 31					
RISCO: NÃO OBSERVAR SE REQUISITOS DO CONTRATO FOI PLENAMENTE ATENDIDO					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Id	Dano(s)				
1.	Prejuízo ao erário.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Verificar a existência de ressarcimentos.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Notificar a contratada para regularizar as pendências.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
2.	Reter valores até o limite do ressarcimento.			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	
3.	Comunicar a seguradora dos inadimplementos (se houver seguro).			GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2500022101-PERP



ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2500022101-PERP

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/CPF Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços em referência processo acima citado, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.**, tudo conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante deste processo, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL					

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de execução dos serviços: Conforme o Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias no mínimo.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do(s) serviço(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro, e que estão em conformidade com o edital e seus anexos.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2500022101-PERP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

- a) - Declaração que cumpre os documentos de habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do edital;
- b) - Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declara ainda, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por essa municipalidade, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.º(a), Portador(a) do RG sob o nº, e CPF sob o nº, cuja função/cargo é(sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável ainda pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço.

Declara por fim, para os devidos fins de direito, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (DDD)-.....

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____ - __, __ de _____ de ____.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ



ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____

Pregão Eletrônico nº: 2500022101-PERP

Pelo presente instrumento, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA, Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços, com sede na Av. 13 de Junho, nº 939, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº 2500022101-PERP e a respectiva homologação datada de ____/____/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, e demais regulamentos internos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2500022101-PERP.

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, e demais regulamentos internos.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 2500022101-PERP que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3 - DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 - Este instrumento será assinado pela autoridade competente do órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído.



3.2 - A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3 - O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Quixeramobim, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

3.5 - Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original, caso houver.

4 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃO(S)/ENTIDADE(S) PARTICIPANTE(S)

4.1 - Caberá ao órgão gerenciador, abaixo indicado, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.2 - Segue abaixo relação do(s) órgão(s)/entidade(s) que serão participantes da Ata de Registro de Preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ORDENADORES DE DESPESA	ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

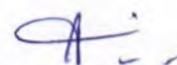
4.2.1 - O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço deverá observar o art. 6º do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

4.2.2 - Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento.

5 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº _____					
LICITANTE VENCEDOR: _____					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ TOTAL
VALOR GLOBAL R\$					



6 - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ ____ (_____).

7 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gerenciador, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

7.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 31 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

7.2.1 - Os instrumentos de que trata o item 7.2 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 - A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. (Art. 33 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024)

7.4 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (art. 32 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024)

7.5 - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.6 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

7.7 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

8 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que justificada a vantagem da adesão, demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e, ainda, consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.2 - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3 - A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições



nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.5 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

8.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.7 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.8 - O prazo previsto no item 8.7 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços

8.9 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.10 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 29 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

9.2 - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

9.3 - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

9.3.1 - Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

9.3.2 - Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

9.3.3 - Responder no prazo de até 10 (dez) dias a consultas do órgão gerenciador de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

9.3.4 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

10.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo desta Ata, listagem com o

A.

cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II, do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

10.2 - As quantidades previstas no Anexo 01 - Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

10.3 - Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

10.4 - O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.5 - Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

10.6 - Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

10.7 - As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

11.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

11.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado; ou

11.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - Na hipótese prevista no item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.3 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a



ordem de classificação.

11.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.5.1 - por razão de interesse público;

11.5.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.5.3 - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

12 - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

12.1 - As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador, nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizadas pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

13.2 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

13.3 - Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados os procedimentos previstos em regulamentos internos do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

13.4 - O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

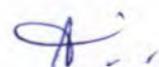
16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

16.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.

16.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão contratante.



16.1.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

16.2 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais/serviços pela Administração.

17 - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, __ de _____ de ____.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Ai



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2500022101-PERP



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:



ANEXO V DO EDITAL - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DO(A) _____ E DO OUTRO A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68 e CGF Nº 06.920.168-4, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Centro, CEP: 63.800-000 - Quixeramobim-Ceará, por intermédio do(a) _____, sediada na _____, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal Sr/Sra. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a EMPRESA _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is) Sr./Sra. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 070117010001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 2500022101-PERP, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 2500022101-PERP e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos.

1.2 - A contratação tem origem na Ata de Registro de Preços nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente avença, o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.**, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2.2 - Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					TOTAL: R\$

2.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Edital do Processo Licitatório nº 2500022101-PERP e seus anexos.

2.3.2 - A Proposta da contratada.

2.3.3 - A Ata de Registro de Preços nº _____.

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência contratual será de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 - O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 - Após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do índice **INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção)**.

6.3 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.4 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6 - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 - O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, classificados sob a dotação orçamentária/elemento e subelemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecede a data da entrega dos bens ou da conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem sua regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer



- ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
- 10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.14 - Comprovar, caso solicitado, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.23 - Acatar as orientações do Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 10.24 - Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados do CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- 10.25 - Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados - LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos

[Handwritten signature]

que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados ao CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar ao CONTRATANTE.

10.26 - Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem.

10.27 - Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução contratual, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

10.28 - Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

10.29 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.30 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

10.31 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

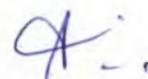
11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

11.7 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

11.8 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do



requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10 - Responder eventuais pedidos de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro solicitados pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da solicitação.

11.11 - Comunicar à Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso art. 93, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

11.13 - Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato.

11.14 - Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos materiais/equipamentos ou da execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza.

11.15 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para realizar a entrega dos materiais/equipamentos ou executar os serviços.

11.16 - Proceder com a avaliação dos materiais/equipamentos entregues ou dos serviços prestados e ateste das respectivas notas fiscais/faturas decorrentes.

11.17 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência.

12.2 - O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - As regras relacionadas a subcontratação são as estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.





h) praticar ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.

14.2 - Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4 - Multa de:

14.2.4.1 - 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

14.2.4.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato, que não cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2.4.1.2 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

14.2.4.1.3 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação direta sem motivo justificado.

14.2.4.1.4 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

14.2.4.2 - 10% (dez por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

14.2.4.2.1 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.2.4.2.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2.4.3 - 20% (vinte por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação/contratação direta, para aquele que:

14.2.4.3.1 - der causa à inexecução total do contrato.

14.2.4.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação direta ou a execução do contrato.

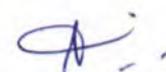
14.2.4.3.3 - fraudar a licitação/contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.2.4.3.4 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.2.4.3.5 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação direta.

14.2.4.3.6 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.4.4 - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no





documento fiscal.

14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7 - A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com a contratada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem





como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

15.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.2.3 - Indenizações e multas.

15.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.4 - Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que a contratada mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/contratação direta, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.2.1 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

17.2.2 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

17.2.3 - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

17.2.4 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

17.2.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





17.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 - A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art 8º, §2 da Lei nº 12.527/2011.

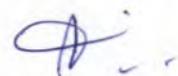
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A Administração do CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

20.1.1 - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, o CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.1.2 - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.1.3 - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato,





qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

20.1.4 - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO

21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, ___ de _____ de _____.

NOME
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
ÓRGÃO
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

- CPF: _____

2. NOME: _____

- CPF: _____

